

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quarta Feira, 07 de Maio de 2008 Nº 24828

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 1.320, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER tem por finalidade formular, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as ações e instrumentos do Sistema Agrícola Estadual para a implementação de políticas agropecuárias, agrárias e de abastecimento, sustentabilidade da cadeia agonegócios matogrossense.

Art. 2º Fica aprovada a nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.207, de 03 de julho de 1992 e o artigo 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, a Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, Lei nº 8.723, de 23 de outubro de 2007, Lei Complementar nº 121, de 1º de abril de 2003, Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA
- 2 – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS
- 3 – Conselho Gestor do MT FLORESTA

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Política Agrícola
 - 1.1 – Coordenadoria de Informações e Estatística Agropecuárias
 - 1.1.1 – Gerência de Mercados Agropecuários
- 2 – Superintendência de Programas de Desenvolvimento
 - 2.1 – Gerência de Associativismo e Cooperativismo
- 3 – Superintendência de Agricultura Familiar
 - 3.1 – Coordenadoria de Crédito Fundiário
 - 3.2 – Gerência de Desenvolvimento da Agricultura Familiar
 - 3.3 – Gerência de Capacitação e Profissionalização
- 4 – Superintendência de Programas Especiais
 - 4.1 – Gerência Técnica
 - 4.2 – Gerência de Programas de Financiamento
- 5 – Superintendência de Desenvolvimento Florestal
 - 5.1 – Coordenadoria de Projetos Florestais
 - 5.2 – Coordenadoria Ambiental
 - 5.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural editar o regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 950, de 04 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	2	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	7	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	6	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	3	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Política Agrícola			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Informações e Estatística Agropecuárias			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1.1 Gerência de Mercados Agropecuários			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2. Superintendência de Programas de Desenvolvimento			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Gerência de Associativismo e Cooperativismo			
- Gerente II	DGA-8	1	----
3. Superintendência Agricultura Familiar			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Crédito Fundiário			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2 Gerência de Desenvolvimento da Agricultura Familiar			
- Gerente II	DGA-8	1	----
3.3 Gerência de Capacitação e Profissionalização			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4. Superintendência de Programas Especiais			
- Superintendente	DGA-4	1	----
4.1 Gerência Técnica			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4.2 Gerência de Programas de Financiamento			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5. Superintendência de Desenvolvimento Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	----
5.1 Coordenadoria de Projetos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.2 Coordenadoria Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal			
- Coordenador	DGA-6	1	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	8
TOTAL		53	

* Republique-se por ter saído incorreto no D. O. E de 06 de maio de 2008.

*DECRETO Nº 1.321, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT tem

por finalidade executar a política estadual de defesa agropecuária, no que se refere à vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e, considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, combinado com Art. 4º da Lei nº 6.083, de 15 de outubro de 1992, Art. 9º da Lei nº 6.333, de 30 de novembro de 1993, Art. 7º da Lei nº 6.338, de 03 de dezembro de 1993, e a Lei nº 8.202, de 11 de novembro de 2004.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 – Conselho Técnico Administrativo

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Presidência
2 – Diretoria Técnica

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1 – Gabinete de Direção
2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 – Coordenadoria de Controle de Doenças dos Animais
1.1 – Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal
1.2 – Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal
2 – Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal
2.1 – Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal
2.2 – Gerência do Laboratório de Análise de Sementes “Guilherme de Abreu Lima”
3 – Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis
4 – Coordenadoria de Classificação e Padronização de Produtos de Origem Vegetal
5 – Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal
5.1 – Gerência de Fiscalização
5.2 – Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal
5.3 – Gerência do Laboratório de Análise de Produtos de Origem Animal

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1 – Unidades Regionais de Supervisão
1.1 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta
1.2 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres
1.3 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças
1.4 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá
1.5 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Cáceres
1.6 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Juína
1.7 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde
1.8 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis
1.9 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia
1.10 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Sinop
1.11 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda
1.12 – Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Matupá

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, editar o Regulamento Interno da Autarquia, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 4.959, de 30 de dezembro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	----
2. Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	6	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Controle de Doenças dos Animais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.2 Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2.2 Gerência do Laboratório de Análise de Sementes "Guilherme de Abreu Lima"			
- Gerente III	DGA-9	1	----
3. Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis			
- Coordenadoria	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria de Classificação e Padronização de Produtos de Origem Vegetal			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1 Gerência de Fiscalização			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.2 Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.3 Gerência do Laboratório de Análise de Produtos de Origem Animal			
- Gerente III	DGA-9	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
2. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
3. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
4. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
5. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Cáceres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
6. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Juína			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
7. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
8. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
9. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
10. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Sinop			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
11. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
12. Gerência da Unidade Regional de Supervisão de Matupá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
TOTAL		48	

* Republique-se por ter saído incorreto no D. O. E de 06 de maio de 2008.

DECRETO Nº 1.324, DE 07 DE MAIO DE 2008.

Autoriza, em caráter excepcional e desde que solicitada, a prorrogação do prazo de início da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, de que trata o artigo 198-A do RICMS/MT, estabelece suas regras transitórias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as dificuldades de alguns contribuintes mato-grossenses de implementar, em tempo hábil, as adequações necessárias ao cumprimento da obrigação acessória de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em relação aos casos de obrigatoriedade previstos no artigo 198-A do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e desde que solicitada, a prorrogação do prazo de início da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e para 1º de junho de 2008, salvo na hipótese do inciso II do artigo 2º.

Parágrafo único. A partir de 1º de junho de 2008, fica o contribuinte mato-grossense obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e nas suas operações, não gerando qualquer efeito os pedidos de prorrogação, ressalvada a hipótese prevista no artigo 6º.

Art. 2º Relativamente às solicitações de prorrogação de prazo de início de obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e abrangidas ou não pela autorização de que trata este Decreto, aplicam-se as seguintes regras:

- I – abrangerá, inclusive, os pedidos de prorrogação apresentados em data anterior à 1º
- II – não abrangerá os pedidos de prorrogação de contribuintes enquadrados nas hipóteses dos incisos I a V do § 3º do artigo 198-A do RICMS.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, permanece vigente como termo inicial da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica a data de 1º de abril de 2008, conforme previsão do *caput* do artigo 198-A do RICMS, aplicando-se a penalidade cabível, no caso de descumprimento da obrigação acessória.

Art. 3º Para fazer jus à prorrogação deste Decreto, o contribuinte mato-grossense ou seu representante legal deverá formular o pedido correspondente, preferencialmente junto às agências fazendárias.

§ 1º Os pedidos de prorrogação deverão ser endereçados à Gerência de Informações Digitais da Superintendência de Informações sobre ICMS – GIDI/SUIC e para ela encaminhados, para as providências cabíveis.

§ 2º Com o intuito de assegurar a eficiência e a celeridade no atendimento dos pedidos do contribuinte, a SEFAZ poderá empregar todos os meios de comunicação utilizados institucionalmente para o recebimento, o processamento e a resposta ao pedido de prorrogação, bem como para atender outras demandas correlatas.

Art. 4º Respeitadas as disposições contidas neste Decreto, os pedidos de prorrogação apresentados serão deferidos automaticamente, passando a ser considerado como novo prazo de início de obrigatoriedade de utilização de NF-e 1º de junho de 2008, ressalvados os casos em que o pedido contenha, expressamente, prazo inferior.

§ 1º O contribuinte que já tenha formulado pedido de prorrogação, solicitando prazo menor do que o previsto no *caput*, e que queira se beneficiar do prazo fixado neste Decreto, deverá formular novo pedido, hipótese em que será desconsiderado o prazo solicitado no pedido anterior por ele formulado.

§ 2º Será deferido de plano o pedido de renúncia do prazo de prorrogação, seja o solicitado pelo interessado ou o autorizado por este Decreto, mediante manifestação, nos termos do disposto no artigo 2º, autorizando o contribuinte à transposição para a fase de produção e emissão de NF-e, com validade jurídica.

Art. 5º O contribuinte mato-grossense que solicite a prorrogação de prazo de acordo com este Decreto e que não se enquadre no artigo 4º poderá continuar emitindo Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, até a data final de prorrogação a ele autorizada, conforme relação que será publicada no Portal da Nota Fiscal Eletrônica, acessível pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.mt.gov.br/portal/nfe/>.

Art. 6º O prazo fixado no *caput* do artigo 1º poderá ser ampliado em função de situações extraordinárias, a critério do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 7º Fica concedida a prorrogação do prazo de início de obrigatoriedade de utilização de NF-e para 1º de junho de 2008 aos contribuintes que requereram a exclusão do uso de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, independentemente do resultado dos pedidos de exclusão de obrigatoriedade.

Art. 8º Até 31 de maio de 2008, a fiscalização de mercadorias terá caráter meramente orientativo, não se aplicando as penalidades cabíveis, caso o contribuinte não utilize Nota Fiscal Eletrônica em suas operações, salvo o disposto no inciso II e parágrafo único, ambos do artigo 2º.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 07 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.325, DE 07 DE MAIO DE 2008.

Cria o Comitê Gestor Estadual do Programa Territórios da Cidadania, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a instituição do Programa Territórios da Cidadania, lançado pelo Governo Federal por meio do Decreto que circulou no DOU nº 038, de 26/02/2008;

Considerando que o Programa Territórios da Cidadania visa a execução de ações voltadas à melhoria das condições de vida, de acesso a bens e serviços públicos e a oportunidade de inclusão social e econômica para as populações que vivem no interior do Brasil;

Considerando a necessidade de oferecer respaldo à execução dos objetivos firmados pelo referido Programa no Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Estadual do Programa Territórios da Cidadania, destinado a oferecer cooperação à execução das metas traçadas pelo Programa Federal Territórios da Cidadania.

Art. 2º O Comitê Gestor Estadual do Programa Territórios da Cidadania será composto pelos Secretários de Estado das seguintes pastas governamentais:

- I – Secretaria de Estado da Casa Civil;
- II – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- III – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural;
- IV – Secretaria de Estado de Educação;
- V – Secretaria de Estado de Infra-estrutura;
- VI – Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Parágrafo único. Na ata de instalação do Comitê Gestor Estadual, cada membro titular indicará o respectivo suplente.

Art. 3º O Comitê Gestor Estadual reunir-se-á mediante convocação do Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado.

Art. 4º O Comitê Gestor Estadual poderá convidar autoridades federais e estaduais para participarem de suas reuniões.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Estadual também poderá solicitar pareceres e informações de outras instituições públicas e da sociedade civil, com vista a subsidiar as decisões que serão tomadas para o implemento das ações de sua competência.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.200/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 216.507/2008-CCV, e considerando o que dispõe o Art. 4º, § 3º, da Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006, resolve exonerar **HERON CARLOS ALVES DE SOUZA** (Titular) e **JÚLIA ULRICH ALVES DE SOUSA** (Suplente) da função de membros representantes da Associação dos Síndrome de Down de Mato Grosso – ASD/MT no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 6.201/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 216.507/2008-CCV, e considerando o que dispõe o Art. 4º, § 3º, da Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006, resolve nomear **JÚLIA ULRICH ALVES DE SOUSA** (Titular) e **HERON CARLOS ALVES DE SOUZA** (Suplente) para exercer a função de membros representantes da Associação dos Síndrome de Down de Mato Grosso – ASD/MT no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 6.202/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 220.460/2008-CCV e o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002 e Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, resolve nomear **IVANE ALMEIDA DA COSTA** para exercer a função de Vice-Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA, eleita em reunião extraordinária realizada no dia 18.04.08, para o período de 18 de abril a 31 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social


ATO Nº 6.203/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 220.393/2008-CCV e o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002 e Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, resolve nomear **LUIZ GONZAGA NASCIMENTO** para exercer a função de membro Suplente representante da Associação Espírita Wantuil de Freitas, no CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA, para o VII mandato - biênio 2007/2008, em substituição ao Senhor **ERISEU RIBAS TRINDADE JÚNIOR**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 6.204/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 224.974/2008-CCV, resolve autorizar a servidora **NEUSA ARENHART**, matrícula nº 966380037, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a se ausentar do País, no período de 19 de maio a 13 de junho de 2008, com a finalidade de participar de um curso intensivo de Gestão da Biodiversidade na Alemanha, sem ônus para o erário público estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 041/2008, AO CONTRATO DE Nº.034/2007

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: EMPRESA SEGVEL – SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: A CONTRATANTE tem por objeto fazer o TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2007, realizado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Empresa SEGVEL – Segurança, Vigilância e Eletrônica LTDA, obrigando-se em face deste Termo Aditivo, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, em consonância com o preconizado no art. 57, inciso II e art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por escopo acrescer o valor acordado na relação contratual, bem como a prorrogação do prazo da mesma.

VALOR: O valor anual acrescido será de R\$ 4.728,16 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), que equivalem ao acréscimo de 8,83 (oito vírgula oitenta e três por cento) na relação contratual.

VIGÊNCIA: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 8 (oito) meses, contados a partir de 01/04/2008 até 01/12/2008.

Cuiabá, 01 de abril de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

GILDOMAR ALCERIO MAIERON
SEGVEL – Serviços de Segurança, Vigilância e Eletrônica LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 042/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 027/2005

PROCESSO: 126809/2008 – SINFRA de 13/03/2008

COOPERANTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL/MT

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no referido Processo, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Ofício nº 548/2008/GAB/SEEL, este **Termo Aditivo tem por escopo acrescer o valor acordado no Termo de Cooperação de Execução n.º 027/2005 – Obra de Construção do Ginásio Poliesportivo do Complexo “Verdão” – Município de Cuiabá/MT.**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Técnica n.º 027/2005, firmado em 28 de dezembro de 2005, do Primeiro Termo Aditivo firmado em 16 de janeiro de 2006 e do Segundo Termo Aditivo de Re-ratificação firmado em 16 de maio de 2006.

DO VALOR: O valor acrescido será de R\$ 1.601.667,97 (um milhão seiscentos e um mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos), que equivalem ao acréscimo de 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento) do valor acordado no Termo de Cooperação de Execução nº. 027/2005.

Cuiabá, 07 de maio de 2008.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 712/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 80990/2007/SAD, 341384/2007 e 66722/2008 da Secretaria de Estado de Saúde, resolve prorrogar, a partir de 04/03/2008 a 04/03/2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 580/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2007, que concedeu a Srª. **LORENI AUGUSTA PIVETTA**, RG nº 596.442 SSP/MT, CPF nº 429.250.961-15, Matrícula Funcional nº 1063060017, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “B”, Nível “02”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Maio de 2.008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica o objeto Confeccção de Blocos Declaração de Pesca Individual - DPIS, conforme especificações em Edital, à empresa W. M. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ nº07.561.503/0001-85 e homologa, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº8.666/93, o procedimento licitatório-Convite nº004/2008/SAD – processo administrativo nº143228/2008.

Cuiabá(MT), 06 de maio de 2.008

Geraldo A. de Vito Jr.
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 715/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 590373/2007, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve conceder a Srª **MARIA DE FATIMA CASTRO BORGES**, RG nº 653.297 SSP/MT, CPF nº 182.104.226-34, Matrícula Funcional nº 674740025, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “C”, Nível “02”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Práticas Sociais e Constituição do Sujeito, Linha de Pesquisa : Psicanálise, Sujeito e Cultura, na Universidade Federal de Santa Catarina - SC, no período de **1º de Março de 2008 a 1º de Março de 2009**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Maio de 2.008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 038/2008 – SGP/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 105517/2008 **FATIMA REGINA STACHAK**, RG: 49133294, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cláudia.

De acordo com a informação nº. 165/UAJ/SAD/2008, fls. 12 e 13,

Averbem-se

I. 11 (onze) meses e 07 (setes) dias, no período de 07/03/1986 a 13/02/1987, de serviços prestados à Cooperativa Agrícola Mista Rondon – Copagri, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027, de 17/06/86.

- **01 (um) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias**, no período de 01/09/1987 a 03/12/1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90.

02) Proc. Nº. – 280513/2007 – **IVA CAMPOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, RG: 0079324, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

De acordo com a informação nº. 166/UAJ/SAD/2008, fls. 16 e 17,

Averbem-se

I. 21 (vinte e um) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027 de 17.06.86

- a) **01/06 a 31/08/1978**, de serviços prestados à Sartapa Soc. Civil Limitada.
- b) **12/12/1978 a 31/05/1979**, prestado a Comunic Matogrossense Ltda.;
- c) **01/06/1979 a 31/10/1980**, prestado a Cia Brasileira de Armazenamento Abrazem.;
- d) **23/12/1981 a 20/05/1999 e 14/06/1999 a 21/03/2001**, prestados à Centrais Elétricas Matogrossenses S/A

Obs.: Não será computado o período de 22/03 a 16/04/2001, prestado à Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso

03) Proc. Nº. – 125346/2008 – **LIA VENTURA PINHO DE CAMPOS**, RG: 03174310, Agente da Área instrumental, da Coordenadoria Geral de Perícia Médica, Cuiabá.

De acordo com a informação nº. 163/UAJ/SAD/2008, fls. 16 e 17,

Averbem-se:

I. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, no período de 01/06/1982 a 26/07/1983, de serviços prestados à Construção e Pavimentação Ltda – CONSPAVI, para efeito de aposentadoria nos termos do art. 1º, da Lei nº. 5.027 de 17.06.86.

Obs.: Não será computado o período de 27/07 a 29/07/1983, prestado à Construção e Pavimentação Ltda. – CONSPAVI, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

04) Proc. Nº. – 347939/2007 – **MARIA JUSTINA MIRANDA MACHADO**, RG: 655902, Técnico Administrativo Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, de Cuiabá.

De acordo com a Informação nº. 167/UAJ/SAD/, fls. 25 e 26,

Averbem-se

I. 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 11(onze) dias, no período de 19/02/1999 a 30/04/2004, de serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº. 04 de 15.10.90.

05) Proc. Nº. – 27312/2008 – **SEBASTIANA DUARTE**, RG: 235638, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Barra do Garças.

De acordo com a Informação nº. 164/UAJ/SAD/, fls. 14 e 15,

Averbem-se

I. 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 16(dezesseis) dias, no período de 15/02/1978 a 31/07/1984, de serviços prestados à Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Estado de Goiás, na função de Professora, para todos os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04 de 15.10.90

Obs.: Não será computado o período de 01/08/1984 a 01/01/2004, prestado à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso. - O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função do magistério.

II – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

06) Proc. Nº. 162500/2008 – **MARIA DE LURDES M. CARLOS SILVA**, RG: 2336551, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 591/1999, publicada no D. O. de 15/07/1999, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 18/07/1993 a 17/07/1998

LEIA-SE:

Quinquênio de: 17/01/1991 a 16/01/1996.

07) Proc. Nº. 14652/2008 – **VLADIMIR CALIL FAISSAL**, RG: 1882000, Delegado de Polícia, da Polícia Judiciária Civil, em Rondonópolis, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 023/2008, publicada no D. O. de 25/03/2008, referente à Tornar Sem Efeito

ONDE SE LÊ:

...**Tornar Sem Efeito** em parte a portaria nº. 075/2007/SAD, publicado no Diário Oficial de 19/12/2007, por ter saído incorreto.

LEIA-SE:

...**Tornar Sem Efeito** em parte a portaria nº. 087/2007/SAD, publicado no Diário Oficial de 19/12/2007, por ter saído incorreto.

III - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

08) Proc. Nº. 105385/2008 – **CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO**, RG: 01088556, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, de Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº 030/2008 – SGP/SAD, publicado no D.O. de 22/04/2008, referente;

07) Proc. Nº. 105385/2008 – CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO, RG:

01088556, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, de Cuiabá; Averbem-se. Em dobro, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 929/1996/SAD, publicado no D.O. de 30/09/1996, referentes aos períodos 22/01/1990 a 21/01/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 10 a 14 dos autos.

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

Por ter saído erroneamente.

09) **Torne sem efeito** a portaria nº. 033/2008, publicada no Diário Oficial de 29/04/2008, por ter saído em duplicidade com a portaria nº. 028/2008, publicada no Diário Oficial de 18/04/2008

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 07 de Maio de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ação Informática Brasil LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o Fornecimento de licença de uso, Atualização de Versão e Release de Software e Suporte Técnico: Oracle Database Standart Edition tipo R. Unidade, conforme especificações no Lote 02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO possui vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração nas condições da Lei Geral nº 8.666/93.

DO PREÇO DOS BENS: Os preços para o bem contratado perfazem um valor total de R\$ 2.435.856,36 (Dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAD 11.101

PROJETO/ATIVIDADE: 1146

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

DATA: Em Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

MAURÍCIO DAVID TEIXEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****PLANEJAMENTO****EXTRATO DO 3º TERMO DE ADESÃO AO CONVENIO Nº 011/2005/GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aderente : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Conveniente : Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Objeto : O presente Termo tem por objeto a adesão ao Convênio nº 011/2005 do Governo do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a intermediação na contratação de estagiários.

Valor : R\$ 90.201,60 (noventa mil e duzentos e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária : Órgão/Unidade: 20 101; Projeto/Atividade: 2008; Elemento de Despesa: 3390 3700; Fonte: 100; Orçamento 2008.

Fundamento legal: Decreto Estadual nº 3.126 de 18/05/2004.

Vigência : De 01/04/2008 a 31/03/2009.

Data : Cuiabá/MT, 01 de abril de 2008.

Assinam : Yênes Jesus de Magalhães – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Cláudio Rodrigo de Oliveira – Representante legal do CIEE.


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA Nº 015/2008/GS/COFAZ/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar Nº. 207, de 29-12-2004, republicada no DOE de 18-03-2005, por ter saído incorreta e;

Considerando conteúdo do Ofício Nº. 877/2008-DECFCAP/MT, pelo qual a Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública encaminha Termo de Qualificação e Interrogatório do servidor CLEUDIOMAR MIRANDA POUSO – Agente de administração Fazendária – Matrícula Funcional 495540013, lavrado em decorrência da investigação policial deflagrada para apurar ilícito, em tese, praticado pelo servidor, relacionado com a suspensão indevida de créditos tributários no Sistema do ICMS Garantido;

Considerando Relatório elaborado pelo Serviço de Inspeção e Controle da Corregedoria Fazendária, relativo à Diligência Investigatória determinada pela Ordem de Serviço nº 017/2008/COFAZ/SEFAZ, em face à CI nº 002872/2008, da CGIC, que informa a ocorrência de irregularidades no processo de suspensão de lançamentos do ICMS Garantido;

Considerando que pelas declarações constantes dos referidos Termos, bem como das informações e documentos relativos ao ICMS-Garantido, coletados pelo Serviço de Inspeção e Controle, funcionária terceirizada procedeu à suspensão e reativação de débitos para a empresa NEVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, utilizando-se de protocolos de processos irregulares, seja por não existir os documentos probatórios ou não ser o protocolo específico para a empresa citada;

Considerando que conforme ficou evidenciado, em tese, tais atos foram praticados a mando do servidor CLEUDIOMAR MIRANDA POUSO – Agente de Administração Fazendária – Matrícula Funcional 495540013, que com o objetivo inequívoco de beneficiar terceiros, em detrimento dos interesses da Administração Pública, pagou à funcionária, pelos serviços ilícitos, ficando evidente a conduta Improba e a efetiva participação do servidor nas irregularidades noticiadas;

Considerando ainda, que uma vez comprovada a suposta conduta irregular, atribuída ao servidor, este transgrediu em tese, o artigo 143, I, II, III e IX, como também o artigo 144, IX, XII e artigo 159, X e XIII, todos dispositivos da Lei Complementar Nº. 04 de 15-10-1990;

Considerando finalmente, o teor da Manifestação APD/COFAZ/SEFAZ/008/2008, da Assessoria de Processo Disciplinar/COFAZ/SEFAZ e o disposto no artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Joelmes Jesus da Costa – Agente de Inspeção e Controle; Milton Pereira Leite, Agente de Tributos Estaduais e Josemar Cavalcanti de Souza – Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro apurarem as irregularidades retromencionadas.

II – Determinar a imediata intimação do acusado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do interessado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

IV – Determinar como medida cautelar, nos termos do *caput* e parágrafo único, do artigo 71, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, o afastamento do servidor do exercício do cargo, por um período de 60 (sessenta) dias, ficando à disposição da Escola Fazendária, devendo cumprir integralmente seu horário de trabalho.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 06 de maio de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS**

Olga Suely da Silva – 13.354.176-2, Djalma Alves Pereira – 13.354.186-0, João Batista Zaiden Maia – 13.354.257-2, Ana Lúcia Mendes Alves – 13.354.427-3, José Aparecido Fasoli- 13.354.393-5, Carlos Henrique de Paula- 13.353.941-5. Gerente Fazendário: DONIZETE CARMELO SILVA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declara para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/2002 e no art. 3º, § 1º do Decreto 4.314 de 10/11/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Fez Adesão ao FUPIS, pelo prazo de 1 ano.

RAZÃO SOCIAL: FOGLIATTO E FOGLIATTO LTDA
ENDEREÇO: AV MAL. RONDON 1798 COLIDER MT CNAE 4311-8-01

TELEFONE:066 3551.127 CNPJ: 36.972.313/0001-59 INSCRIÇÃO: 13.132.312-1

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA

TERMO RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI 003/2008 06 DE MAIO DE 2008.

Antonio Vieira Da Silva - 593.869.401-91 - Confresa Roncador, Afonsode Paula Rodrigues - 168.699.661-68 - Gleba Barulho, Agonil Francisco Dos Reis - 362.586.101-10 - Independente I, Almir Dias Dos Santos - 297.368.205-30 - Canta Galo, Amelia Maria De Moura - 807.698.451-34 - Jacare Valente, Alcides Martins Dos Santos - 848.639.271-34 - Confresa Roncador, Cicero Barros De Lima - 408.593.204-72 - Confresa Roncador, Anna Maria C. De Oliveira - 632.940.529-87 - Confresa Roncador, Divino Braz De Queiroz - 251.919.851-68 - Canta Galo, Eulandia Ramos Pereira - 002.796.011-07 - Confresa Roncador, Edgar Xavier Pinto - 121.677.701-20 - Confresa Roncador, Geneci Alves Dias - 476.842.321-34 - Jacare Valente, Geralda S. De Souza Ventura - 950.323.471-91 - Fartura, Geralda Corandi Mariano - 001.470.751-90 - Canadã, Hamilton F. Guerra Neto - 983.430.091-34 - Confresa Roncador, Firmino Carlos Aires Da Costa - 545.821.131-68 - Canta Galo, Isabel Dias Dos Santos - 623.279.845-72 - Canta Galo, Idalino Enizete Jose Miranda - 493.645.531-87 - Independente I, Joao Prudencio Rodrigues - 409.736.201-10 - Jacare Valente, Jose Horlando De Sousa - 304.803.531-15 - Canta Galo, Jesuina Moreira Da Silva - 327.634.761-04 - Canta Galo, Jose Alves Dos Santos - 906.312.181-49 - Santo Antonio Do Foutoura I, Joao Alves Santana - 310.805.291-87 - Confresa Roncador, Joao Batista Costa Dos Santos - 555.184.511-72 - Jacare Valente, Joao Weber De Souza - 847.728.911-53 - Confresa Roncador, Joao Batista Silvestre - 617.615.751-04 - Independente I, Lauro Moreira De Moura - 245.478.592-72 - Jacare Valente, Luzia Aparecida Silva S. Queiroz - 003.749.581-06 - Confresa Roncador, Lino Virgolino Dos Santos - 471.292.801-82 - Jacare Valente, Maria Hilda Sales Dias - 623.309.425-91 - Canta Galo, Maria Anuciada De Lima Rocha - 853.183.961-00 - Confresa Roncador, Sinesio Marques De Mateus - 566.688.561-87 - São Vicente, Oerle Rodrigues Camargo - 625.175.031-68 - Independente II, Valdeir Limiro Da Silva - 795.866.351-04 - Canta Galo, Vitorino Araujo Rodrigues - 196.211.081-87 - Canta Galo, Wantuil Almeida Salomé - 576.986.511-34 - Confresa Roncador, Wanderley Pereira Alves - 851.432.351-20 - Independente II. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI 009/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002.
LEANDRO SCHUNEMANN MENDES 020.045.431-59 - 1608953-7 SSP/MT.
Célio Cavalcante - Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDIN nº 010/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002.
MAIARA SCHUNEMANN MENDES - 020.046.351-93 - 1907397-6 SSP/MT
Célio Cavalcante - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI nº 002/2008

Reconheço que os Micro-Produtores Rurais abaixo relacionados cumpriam a exigência do artigo 26 da Portaria 114/2002.

ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO - 31793525153, BENILDES RIBEIRO ALVES - 17311217172, CLAILTON ALVES CORREIA - 56900244149, EDIMILSON DIAS LUZ - 53501047134, VICENTE RESPLANDE DE SOUZA - 01975139135, JOSE DE JESUS MARTINS - 32882556187,

GERSON TAVERNY SALES - 42715032234. Maria Onete Marchi

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL- TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

AGNO MARTINS DE SOUZA - 604.174.711-49; ANA PAULA MARTINS DA SILVA - 968.789.081-91; ANTONIO JORGE DINIZ - 362.576.301-00; BENVINDA ALVES COELHO - 285.592.741-20; DINAIR VIEIRA DA COSTA - 640.569.701-06; ELENICE MILHOMEM CIRQUEIRA - 340.351.331-91; ERMINIO MARQUES DE SOUZA - 135.613.751-20; EUCLIDES DOMINGOS GONÇALVES - 292.328.801-72; EUVANIA CICERA SOARES DA SILVA - 028.205.021-30; FRANCISCA FERREIRA DA SILVA - 013.324.191-27; JOSÉ DO CARMO DE CARVALHO - 124.355.031-72; JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BRITO - 317.920.141-04; JULIANO GONÇALVES FREIRE - 081.357.381-53; LUIZ COELHO DE SOUZA - 816.764.921-00; MILTON PEREIRA BARBOSA - 288.473.181-49; NOEL SOARES DA SILVA - 557.197.751-53; RAIMUNDA DE BRITO MARÇAL - 831.972.491-00; RAIMUNDO ROCHA LOUZEIRO - 550.873.961-00; ROMILDO MARTINS DA CONCEIÇÃO - 148.794.501-97; VALDIVINO DA SILVA - 129.187.091-15; VALTER FERNANDES DOS SANTOS - 872.281.306-34.

Sandra Eliane Paulo de Carvalho - mat. n° 48829001-5

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 020/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: Vitor Leal Filizzola, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 13.257.714 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 054.764.868-52, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Cláudia Regina Lopes Caffarena Filizzola, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 17.311.359 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 138.286.778-60, residentes e domiciliados na Rua Siqueira Campos nº 1112, Vila Nova, Presidente Prudente/SP, possuidores do imóvel rural denominado Fazenda Filizzola II, situado no município de Paranaita/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 234.784/2007, no município de Paranaita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL - R\$ 291.460,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Vitor Leal Filizzola
CPF: 054.764.868-52

Cláudia Regina Lopes Caffarena Filizzola
CPF: 138.286.778-60

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 041/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: Vitor Elísio Poltronieri, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 12R/903.695 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 250.428.239-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª Geni Poltronieri, brasileira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 889.434 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 581.715.091-34, residentes e domiciliados na Rua das Aroeiras, nº 1031, Setor Comercial de Sinop/MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Rio Verde e Rio Verde I, situado no município de Ipiranga do Norte/MT, matrículas nº 481 e 485.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 126.174/2007, no município de Ipiranga do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL - R\$ 42.260,75 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Vitor Elísio Poltronieri
CPF: 250.428.239-72

Geni Poltronieri
CPF: 581.715.091-34

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 043/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADA: Martha Silvia Zaiden Maia Brandão, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 0187870-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 592.766.811-91, casada sob o regime de separação total de bens com o Sr. Helio Antunes Brandão Filho, residente e domiciliada na Rua Florivaldo Souza Porto, nº 125, centro de Alto Araguaia/MT, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Coqueiros II, situado no município de Alto Araguaia/MT, matrícula nº 10.006.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 182.939/2007, no município de Alto Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL - R\$ 18.777,00 (dezoito mil setecentos e setenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Martha Silvia Zaiden Maia Brandão
CPF: 592.766.811-91

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 029/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Shigueo Komori**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 592.116 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 037.768.089.34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Kazuyo Nishimori Komori**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 891731-0 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 037.768.089-34, residentes e domiciliados na Rua Bauru, nº 629, centro de Juara/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Paulo**, situado no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, matrícula nº **4488**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **234.062/2006**, no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 265.119,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e dezenove reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Shigueo Komori
CPF: 037.768.089-34

Kazuyo Nishimori Komori
CPF: 037.768.089-34

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 027/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.970.016-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 320.688.759-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Susana Mazon Borsatto**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.198.057 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 335.063.239-34, residentes e domiciliados na Rua Olmis Ioris nº 122, Módulo I, em Juína/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda SHM Alcalina**, situado no município de **Juruena/MT**, matrículas nº **1105, 1713, 1095, 1096 e 1097**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **46.371/2006**, no município de **Juruena/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 42.531,50 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Reni Miotto Borsatto
CPF: 320.688.759-34

Susana Mazon Borsatto
CPF: 335.063.239-34

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 032/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: **Renato Luis Bariviera**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 7.355.325-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.712.191-52, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, s/nº, Setor Industrial de Nova Bandeirante/MT, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Novo Brasil II**, situado no município de **Nova Bandeirante/MT**, matrícula nº **14643**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **9.573/2007**, no município de **Nova Bandeirante/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 39.303,50 (trinta e nove mil trezentos e três reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Renato Luis Bariviera
CPF: 005.712.191-52

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 038/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: **Naur Celestino Tedeschi**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 3.169.606 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 312.843.618-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Dolores Garcia Tedeschi**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 7.728.133 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 217.246.579-01, residentes e domiciliados na Rua dos Cristais, nº 100, lote H1, Residencial Guatambu Parque, Birigüi/SP, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Judas Tadeu**, situado no município de **Brasnorte/MT**, matrícula nº **2661**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **137.817/2006**, no município de **Brasnorte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 324.278,50 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Naur Celestino Tedeschi
CPF: 312.843.618-53

Dolores Garcia Tedeschi
CPF: 217.246.579-01

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 014/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Dante Petroni Neto**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 012.993 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 253.064.051-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Rosângela Catarina Victório Petroni**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 139.458 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 208.484.981-00, residentes e domiciliados na Aveida Elídia Oliveira Carneiro nº 647, centro de Barra do Bugres/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Sítio Bom Jesus**, situado no município de **Barra do Bugres/MT**, matrícula nº **8428**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **206.271/2006**, no município de **Barra do Bugres/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 13.233,50 (treze mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Dante Petroni Neto
CPF: 253.064.051-34

Rosângela Catarina Victório Petroni
CPF: 208.484.981-00

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 034/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Salatiel Alves de Araújo, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

COMPROMISSADA: Cáceres Florestal S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.774.257/0001-94, com sede na Avenida Marechal Rondon, n.º 720, Cáceres/MT, neste ato representada pelos Sócios-Diretores, Sr. Luis Flavio Veit, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.284.933 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.777.831-53, e Sr. Paulo Drager, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da Cédula de Identidade nº 357.337-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 361.918.841-68, podendo ser localizados no endereço supracitado.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **364.036/2007**, no município de **Cáceres/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 27.242,08 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Cáceres Florestal S/A
CNPJ: 26.774.257/0001-94

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Salatiel Alves de Araújo
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 022/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Salatiel Alves de Araújo, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

COMPROMISSADA: Frigocar Indústria Frigorífica de Carnes Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.322.767/0001-50, situada à Estrada Vicina 1ª Norte, s/n, lote 68/2, Distrito Industrial de Alta Floresta, neste ato representada pelo sócio-administrador **Laércio Pereira de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0491430-9 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.800.628-30, residente e domiciliado na Rua B-3, nº 314, Setor B, Alta Floresta.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento da Compromissada, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **69.726/2005**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Frigocar Indústria Frigorífica de Carnes Ltda - EPP
CNPJ: 05.322.767/0001-50

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Salatiel Alves de Araújo
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 025/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: Favorino Dal Pai, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 725.499 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 002.160.209-30, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Marta Reisdorfer Dal Pai**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 998.486 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 583.729.549-68, residentes e domiciliados na Rua dos Contabilistas, nº 30, casa 20, Bairro Uberaba, em Curitiba/PR, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Clara**, situado no município de **Itaúba/MT**, matrícula nº **10309**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **105.245/2005**, no município de **Itaúba/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 11.866,00 (onze mil oitocentos e sessenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Favorino Dal Pai
CPF: 002.160.209-30

Marta Reisdorfer Dal Pai
CPF: 583.729.549-68

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 033/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: Hilário Buffon, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 362.474 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 488.114.919-91, residente e domiciliado na Rua João Biondaro nº 422, centro de Marcelândia/MT, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Assunção**, situado no município de **Marcelândia/MT**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **81.977/2007**, no município de **Marcelândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 166.896,50 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Hilário Buffon
CPF: 488.114.919-91

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 031/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: Ivan José Schmid, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 3.338.019-4 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 473.154.589-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Edenice Pinheiro Schmid**, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 1215438-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 314.108.391-68, residentes e domiciliados na Rua Adenilson de Brida, nº 433, centro de Juara/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Corujão**, situado no município de Juara/MT, matrícula nº 4734.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **106.838/2006**, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 12.021,50 (doze mil vinte e um reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Ivan José Schmid
CPF: 473.154.589-72

Edenice Pinheiro Schmid
CPF: 314.108.391-68

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 037/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: João Batista Zaiden Maia, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0282337-3SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 325.657.711-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Astrid Waldschmidt Maia**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0260007-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 274.864.601-06, residentes e domiciliados na Rua Florivaldo Souza Porto, nº 587, centro de Alto Araguaia, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Coqueiro e Coqueiros III**, situado no município de Alto Araguaia/MT, matrículas nº 9998 e 10007.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **182.937/2007**, no município de Alto Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 17.167,00 (dezesete mil cento e sessenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

João Batista Zaiden Maia
CPF: 325.657.711-34

Astrid Waldschmidt Maia
CPF: 274.864.601-06

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 021/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: João Marcolino Rosa, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.405.838 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 143.897.979-72, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Lairce Zaquieu Rosa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 252.143 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 769.653.251-00, residentes e domiciliados na Rua 405, nº 24, Setor Industrial Sul de Paranaita/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Girassol**, situado no município de Paranaita/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **295.208/2007**, no município de Paranaita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 98.825,00 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 88.175,00 (oitenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

João Marcolino Rosa
CPF: 143.897.979-72

Lairce Zaquieu Rosa
CPF: 769.653.251-00

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 028/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: Joaquim Guimarães Fagundes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 792.920 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 222.647.796-91 e **Geralda Flor de Maio Fagundes**, brasileira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 390.390 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 163.797.566-04, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 1717, apartamento 202, Belo Horizonte/MG, possuidores do imóvel rural denominado **Lote 50**, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **124.315/2006**, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 111.703,50 (cento e onze mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Guimarães Fagundes
CPF: 222.647.796-91

Geralda Flor de Maio Fagundes
CPF: 163.797.566-04

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 024/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: José Afonso Borges Rodrigues da Cunha, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 5.780.737 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 139.188.186-91, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Sandra Buzollo Rodrigues da Cunha**, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº M-1105697 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 011.907.736-19, residentes e domiciliados na Avenida Santos Dumont nº 359, centro de Uberaba/MG, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 70**, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **9324/2007**, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

José Afonso Borges Rodrigues da Cunha
CPF: 139.188.186-91

Sandra Buzollo Rodrigues da Cunha
CPF: 011.907.736-19

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 136/2007

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: Kleber Andrade Couto, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 998.314 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 654.828.751-72, residente e domiciliado na Rua das Dálidas, s/n, Bairro Jardim Alvorecer, Denise/MT, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Palmeira das Araras**, situado no município de Juara/MT, matrículas nº 5323 e 5.324.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102.732/2005, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 12.101,50 (doze mil cento e um reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Kleber Andrade Couto
CPF: 654.828.751-72

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Aluizio Leite Paredes
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 148/2007

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: José Carlos Candido, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 6.111.744 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 744.791.568-87, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Silvia Regina Binotti Candido**, brasileira, escriturária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.718.199 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 952.497.378-20, residentes e domiciliados na Praça dos Trabalhadores, nº 434, Centro de Juara/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Lote 16**, situado no município de Juara/MT, matrícula nº 4.582, com anuência de **Roney Sandro Cunha**, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 000708930 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 582.564.401-63, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Registro Civil e Notas de Novo Horizonte no Norte/MT (Livro 15, fis.60 e verso).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103.257/2005, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 4.204,50 (Quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2007.

SIGNATÁRIOS:

José Carlos Candido
CPF 744.791.568-87

Silvia Regina Binotti Candido
CPF 952.497.378-20

Roney Sandro Cunha
Anuente
CPF 582.564.401-63

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 035/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: Marcos Antonio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5949300 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 866.132.436-04, residente e domiciliado na Rua Terra de Juréia, nº 72, apartamento 71, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, situado no município de Água Boa/MT, matrículas nº 226 e 2970.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 26.869/2006, no município de Água Boa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 159.270,50 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Antônio de Oliveira
CPF: 866.132.436-04

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 009/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: Diego Martin Paes de Barros, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 27.981.215-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 260.568.548-92, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus nº 352, centro de Tietê/SP, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Mandassaia III**, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Mandassaia III**, situado no município Juara/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 566.962/2007, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 5.917.404,00 (cinco milhões novecentos e dezessete mil quatrocentos e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Diego Martin Paes de Barros
CPF 260.568.548-92

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 010/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: João Marcolino Rosa, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.405.838 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 143.897.979-72, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Lairce Zaquie Rosa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 252.143 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 769.653.251-00, residentes e domiciliados na Rua 405 nº 24, Setor Industrial Sul de Paranaíta/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Girassol**, situado no município de Paranaíta/MT.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Girassol**, situado no município Paranaíta/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 295.208/2007, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 5.101.935,00 (cinco milhões cento e um mil novecentos e trinta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

João Marcolino Rosa
CPF: 143.897.979-72

Lairce Zaqueu Rosa
CPF: 769.653.251-00

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 011/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Marcelo Alexandre Barrionuevo**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 5349762-4 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 015.728.719-03, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Giselle Aguilas Castanho Dias Barrionuevo**, brasileira, orientadora educacional, portadora da Cédula de Identidade nº 6414394-8 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 003.587.099-03, residentes e domiciliados na Quadra 204, lote 04, apartamento 404-A, Brasília/DF, **Mônica Barrionuevo Gomes**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 6519483-0 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 023.969.079-64, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **Cassiano Martins Gomes**, brasileiro, dentista, portador da Cédula de Identidade nº 5260694-2 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 696.170.909-53, residentes e domiciliados na Avenida Anheíta nº 738, apartamento 201, Maringá/PR e **Mário André Barrionuevo**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 6.989.464-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 039.267.339-85, residente e domiciliado na Rua Simão Buzzato nº 226, Maringá/PR, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Tucura**, situado no município de **Marcelândia/MT**.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Tucura**, situado no município **Marcelândia/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **224.802/2006**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 3.667.115,50 (três milhões seiscentos e sessenta e sete mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 16 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Alexandre Barrionuevo
CPF: 015.728.719-03

Giselle Aguilas Castanho Dias Barrionuevo
CPF: 003.587.099-03

Mônica Barrionuevo Gomes
CPF: 023.969.079-64

Cassiano Martins Gomes
CPF: 696.170.909-53

Mário André Barrionuevo
CPF: 039.267.339-85

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 031/2007

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: **Antônio Luiz Padovani**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.154.948 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 153.228.829-87, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 3.727, centro de Cascavel/PR, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Ipê Rosa**, situado no município de **Juara/MT**.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Ipê Rosa**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **204.378/2006**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 13.621.484,50 (treze milhões seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Antônio Luiz Padovani
CPF 153.228.829-87

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Aluizio Leite Paredes
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 005/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Vitor Leal Filizzola**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 13.257.714 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 054.764.868-52, casado sob o regime comunhão parcial de bens com a Srª **Cláudia Regina Lopes Caffarena Filizzola**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 17.311.359 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 138.286.778-60, residentes e domiciliados na Rua Siqueira Campos nº 1112, Vila Nova, Presidente Prudente/SP, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Filizzola II**, situado no município de **Paranaíta/MT**.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Filizzola II**, situado no município **Paranaíta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **234.784/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 12.017.130,00 (doze milhões dezessete mil cento e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 11 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Vitor Leal Filizzola
CPF: 054.764.868-52

Cláudia Regina Lopes Caffarena Filizzola
CPF: 138.286.778-60

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 006/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: **Valdir da Silva**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Cédula de Identidade nº 0245155-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 140.515.831-04, residente e domiciliado na Rua Bento Alexandre dos Santos nº 433, centro de Mirassol D'Oeste, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Estância Ipanema**, situado no município de **Glória D'Oeste/MT**.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Estância Ipanema**, situado no município **Glória D'Oeste/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **115.593/2007**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 423.561,00 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 17 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Valdir da Silva
CPF 140.515.831-04

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 007/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Ossiris Alberto Pagliari**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12R-104628 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 492.245.659-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Beatriz Aparecida Pagliari**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 12R-1719775 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 901.889.341-20, residentes e domiciliados na Rua das Castanheiras nº 1103, centro de Sinop/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Dona Custódia**, situado no município de **Tabaporá/MT**.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Dona Custódia**, situado no município **Tabaporá/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **94.506/2005**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 9.704.200,00 (nove milhões setecentos e quatro mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 27 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Ossiris Alberto Pagliari
CPF: 492.245.659-72

Beatriz Aparecida Pagliari
CPF: 901.889.341-20

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 008/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **José Nelson Cândido**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 17.031.400 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 052.138.488-50, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Maria Estela Barbosa Cândido**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 16.718.517-2 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 081.119.458-25, residentes e domiciliados na Rua Punta Del Este nº 203, Bairro Balneário Parnaíba, Jacareí/SP, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Rancho Sertanejo II**, situado no município de **Juara/MT**.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Rancho Sertanejo II**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **142.844/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 7.068.643,00 (sete milhões sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 27 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

José Nelson Cândido
CPF: 052.138.488-50

Maria Estela Barbosa Cândido
CPF: 081.119.458-25

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 002/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Adelar Domingos Zauza**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.364.835 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 110.417.731.-53, casado

sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Marlene Zangarini Zauza**, brasileira, do lar, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 630.158.541-00, residentes e domiciliados na Rua Araçuaí nº 1.148, Centro de Jaura/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Agrozausa**, situado no município de **Porto dos Gaúchos**, matrícula nº **8.300**.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **107,9335 hectares** localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **146.394/2006**.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 539.667,50 (Quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Adelar Domingos Zauza
CPF: 110.417.731-53

Marlene Zangarini Zauza
CPF: 630.158.541-00

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 006/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Caio Augusto Vaz**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 7.181.588-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 076.861.578-06, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Ligia Ishigami Vaz**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 20108209-3 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 187.096.558-24, residentes e domiciliados na Rua Massaca, nº 325, Edifício Gironi, apartamento 12, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, **Henri Dolnikoff**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 16.903.592 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 088.786.378-74, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Daniela Marchi Ract Dolnikoff**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 21691837-6 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 176.003.228-03, residentes e domiciliados na Alameda dos Arapanés, nº 982, apartamento 132, em Moema/SP, **Roberto Szachnowicz**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 16.680.098-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 084.344.198-40, residente e domiciliado na Rua Dr. Esdras Pacheco Ferreira, nº 218, Vila Nova Conceição, em São Paulo/SP e **Ricardo Mesquita Chioccarello**, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 13.598.004-5 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 077.254.378-00, residente e domiciliado na Alameda Valinhos, nº 109, Residencial 04, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda União**, situado no município de **Mirassol D'Oeste/MT**, matrícula nº **18974**.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº 245.131/2006, da propriedade denominada Fazenda União, localizada no município de Mirassol D'Oeste/MT, na dimensão de 37,415 hectares, por outra intacta, com observância dos critérios estabelecidos no art. 44, inciso III, § 4º, da Lei 4.771/1965.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 187.075,00 (cento e oitenta e sete mil e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Caio Augusto Vaz
CPF: 076.861.578-06

Ligia Ishigami Vaz
CPF: 187.096.558-24

Henri Dolnikoff
CPF: 088.786.378-74

Daniela Marchi Ract Dolnikoff
CPF: 176.003.228-03

Roberto Szachnowicz
CPF: 084.344.198-40

Ricardo Mesquita Chioccarello
CPF: 077.254.378-00

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 14/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: Marcos Antonio Navarro Fernandes, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1050024288 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 539.257.690-72, casado com a Srª **Adislaine Maria Gardin Navarro Fernandez**, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 4036016667 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 411.312.071-49, proprietários do imóvel rural denominado **Sítio Navarro I**, situado no município de **Vera**, matrícula **299**.

OBJETO: O compromissado obriga-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **37,8034** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **219.293/2006**.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 189.017,00 (cento e oitenta e nove mil e dezessete reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Antonio Navarro Fernandes
CPF: 539.257.690-72

Adislaine Maria Gardin Navarro Fernandez
CPF: 411.312.071-49

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 019/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: Alcimar José Gardin, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3024421301 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 427.143.030-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Ivanda Cancian Gardin**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2034163994 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 871.040.161-04, residentes e domiciliados na Rua Nobres, nº 484, Bairro Bom Jesus, em Sorriso/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Gardin IV e VI**, situado no município de **Vera/MT**, matrículas nº **301 e 302**.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **164,2351** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **219.269/2006**.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 821.175,50 (oitocentos e vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Alcimar José Gardin
CPF: 427.143.030-72

Ivanda Cancian Gardin
CPF: 871.040.161-04

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 021/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: Francisco Gemelli, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.420.524 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 251.508.399-49, residente e domiciliado na Rua Caigara C 268 E, Bairro Pioneiro, Lucas do Rio Verde/MT, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Castelo**, situado no município de **Sorriso/MT**, matrícula nº **26147**.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº 40.661/2007, da propriedade denominada Fazenda Castelo, localizada no município de Sorriso/MT, na dimensão de 73,8493 hectares, por outra intacta, com observância dos critérios estabelecidos art. 44, inciso III, § 4º, da Lei 4.771/1965.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 369.246,50 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Francisco Gemelli
CPF: 251.508.399-49

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 022/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: Vitor Elísio Poltronieri, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 12R/903.695 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 250.428.239-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Geni Poltronieri**, brasileira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 889.434 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 581.715.091-34, residentes e domiciliados na Rua das Aroeiras, nº 1031, Setor Comercial de Sinop/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Guanandi**, situado no município de **Ipiranga do Norte**, matrícula **083**.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **444,0345** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **99.734/2005**.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 2.220.172,50 (dois milhões duzentos e vinte mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Vitor Elísio Poltronieri
CPF: 250.428.239-72

Geni Poltronieri
CPF: 581.715.091-34

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 023/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADA: , brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 1323944-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 906.041.481-00, residente e domiciliada na Avenida Diamantino, s/n, centro de Porto dos Gaúchos/MT, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Estrela da Manhã**, situado no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, matrícula nº **6905**.

OBJETO: A compromissada obriga-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **147,5816** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **209.956/2006**.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 737.908,00 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e oito reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 10 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Sandra Martins Andrade
CPF: 906.041.481-00

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 026/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Domingos Segalla Filho**, brasileiro, comerciante e agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 540.644 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 312.342.169-49, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Vera Lúcia Luchtemberg Segalla**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 14.242.213 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 530.738.199-91, residentes e domiciliados na Rua Verão, nº 465, Centro, Sorriso/MT, **Michel Segalla**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 1.241.635-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 878.402.001-68, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 211, Bairro Nobre, em Sorriso/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Segalla**, situado no município de **Feliz Natal**, matrícula **579**.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **112,5317** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **98.925/2005**.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 562.659,50 (Quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 18 de março de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Domingos Segalla Filho
CPF: 312.342.169-49

Vera Lúcia Luchtemberg Segalla
CPF: 530.738.199-91

Michel Segalla
CPF: 878.402.001-68

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 028/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Shiguelo Komori**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 592.116 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 037.768.089-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Kazuyo Nishimori Komori**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 891731-0 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 037.768.089-34, residentes e domiciliados na Rua Bauru, nº 629, centro de Juara/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Paulo**, situado no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, matrícula nº **4488**.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **1183,4050** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **234.062/2006**.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 5.917.025,00 (cinco milhões novecentos e dezessete mil e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Shiguelo Komori
CPF: 037.768.089-34

Kazuyo Nishimori Komori
CPF: 037.768.089-34

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 029/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: **Francisco Gemelli**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.420.524 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 251.508.399-49, residente e domiciliado na Rua Caiçara C 268 E, Bairro Pioneiro, Lucas do Rio Verde/MT, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Castelo II**, situado no município de **Sorriso/MT**, matrícula nº **16.144**.

OBJETO: O compromissado obriga-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº 293.661/2007, da propriedade denominada Fazenda Castelo II, localizada no município de Sorriso/MT, na dimensão de 157,2867 hectares, por outra intacta, com observância dos critérios estabelecidos no art. 44, inciso III, § 4º, da Lei 4.771/1965.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 786.433,50 (setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Francisco Gemelli
CPF: 251.508.399-49

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 030/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Marino José Franz**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12R-1148810 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 430.885.119-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Mirna Aparecida Stocker Franz**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0538296-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 362.726.471-15, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul, nº 452-S, centro de Lucas do Rio Verde/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Mano Júlio VIII**, situado no município de **Tapurah**, matrícula **281**.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **106,8314** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **91.153/2005**.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 534.157,00 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Marino José Franz
CPF: 430.885.119-04

Mirna Aparecida Stocker Franz
CPF: 362.726.471-15

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 031/2008

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADOS: **Marino José Franz**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12R-1148810 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 430.885.119-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Mirna Aparecida Stocker Franz**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0538296-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 362.726.471-15, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul nº 452-S, centro de Lucas do Rio Verde/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Mano Júlio**, situado no município de **Tapurah**, matrícula **4818**.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **59,5659** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **110.625/2005**.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 297.829,50 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Marino José Franz
CPF: 430.885.119-04

Mirna Aparecida Stocker Franz
CPF: 362.726.471-15

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 035/2007

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: Kleber Andrade Couto, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 998.314 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 654.828.751-72, residente e domiciliado na Rua das Dálías, s/n, Bairro Jardim Alvorecer, Denise/MT, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Palmeira das Araras**, situado no município de **Juara/MT**, matrículas nº **5323 e 5.324**.

OBJETO: O compromissado obriga-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **109,0801** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 545.400,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo pelos signatários

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Kleber Andrade Couto
CPF: 654.828.751-72

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Aluizio Leite Paredes
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 036/2007/SEMA.
Processo nº: 146704/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Datadigital Tecnologia em Informática Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula segunda – ‘Da Vigência’ do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 03 (três) meses, a partir de 08/03/2008.

Data de Assinatura: 06/03/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA
Ana Cristina Pinheiro Ribeiro - Datadigital Tecnologia em Informática Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 115/2006/SEMA.
Processo nº: 173875/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula Terceira – ‘Locais da Execução dos Serviços’ (§ único), bem como a cláusula Quarta – ‘Do Preço’ do Contrato original, com a extinção de 06 (seis) postos nas Unidades Regionais, em virtude do Decreto 1.203/2008.

Valor: Decresce-se do valor mensal estimado do contrato original a quantia de R\$ 23.209,73 (vinte e três mil, duzentos e nove reais e setenta e três centavos), resultante da redução no percentual de aproximadamente 13,25% do valor original atualizado do contrato, perfazendo um novo valor mensal de R\$ 151.986,72 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 30/04/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT
Gláucia Maria de Oliveira Souza – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 115/2006/SEMA.
Processo nº: 173875/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula Terceira – ‘Locais da Execução dos Serviços’ (§ único), bem como a cláusula Quarta – ‘Do Preço’ do Contrato original, com a criação de 02 (dois) novos postos, sendo 01 (um) na Capital (Gerência de Patrimônio) e outro na Unidade Regional de Vila Rica, em virtude do Decreto 1.203/2008.

Valor: Acresce-se ao Valor mensal estimado do contrato original a quantia de R\$ 11.999,11 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), resultante do acréscimo no percentual de aproximadamente 7,35% do valor original atualizado do contrato, perfazendo um novo valor mensal de R\$ 175.196,45 (cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 18/04/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT
Gláucia Maria de Oliveira Souza – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2008/SEMA

Processo nº: 67312/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Brasil Telecom S/A.

Objeto: Contratação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional e serviço telefônico comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais fixos e móveis para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 114.668,30 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 02/04/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT
Wagner Oliveira Gomes - Brasil Telecom S/A
José Sampaio de Medeiros - Brasil Telecom S/A

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2005/SEEL

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer / FUNDED – SEEL e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

OBJETO: A alteração da Cláusula Quinta (Da Vigência) do Termo de Cooperação Técnica nº. 006/2005/SEEL/SINFRA, referente à Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Vale do São Domingos/MT.

VIGÊNCIA: De 19/08/2006 a 31/12/2008

ASSINATURA: 19/08/2006

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho – Secretário da SEEL e VILCEU Francisco Marchetti – Secretário da SINFRA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2005/SEEL

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer / FUNDED – SEEL e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

OBJETO: A alteração da Cláusula Quinta (Da Vigência) do Termo de Cooperação Técnica nº. 008/2005/SEEL/SINFRA, referente à Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Jauru/MT.

VIGÊNCIA: De 19/08/2006 a 31/12/2008

ASSINATURA: 19/08/2006

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho – Secretário da SEEL e VILCEU Francisco Marchetti – Secretário da SINFRA.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 122/2008/00/00 - ASJU

Processo nº: 73171/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 029/2008

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Rodovia e Obras de Artes Especiais da Rodovia MT-130, nas Interseções com as Avenidas Santo Antônio, Amazonas e Dom Aquino, na Área Urbana do Município de Primavera do Leste –MT

Valor: R\$ R\$ 143.847,10 (Cento e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0500.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.08.01355-2

Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 533/2007/03/01- ASJU

Processo nº: 163571/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-400 – Trecho: Entrº BR-070/163/364(Perimetral de Cuiabá) – Entrº MT-010, com uma extensão de 24,50 km

Finalidade do Termo: Retificar o sub-item 2.2.3, do item 2.2, da Clausula II, do Instrumento Contratual nº 533/2007/00/00-ASJU.

PARTES: PAVICON – CONSTRUÇÕES LTDA
E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 072/08

PROCESSO: 07.200-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação de Pavimentação na Avenida das Torres, trecho: 01 estaca “0” até estaca “180”, Avenida dos Trabalhadores - Bairro Santa Cruz II, 02 Recanto dos Pássaros, Avenida Dr. Meirelles - pista direita, 03 Avenida Dr. Meirelles – acesso Pedra 90, pista esquerda, 04 Construção de ponte de concreto pré – moldado pretendido nos córregos do Barbado e do Moinho e rio Coxipó, no Município de Cuiabá-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), que serão repassados pela Secretaria, conforme Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 1819 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.º 068/08
PROCESSO 58.613-7/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de Pavimentação asfáltica no loteamento Luiz Carlos Tessele Jr. II, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1819 1000

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 246 (Duzentos e quarenta e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 047/08
PROCESSO: 63.468-9/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de construção de alambrado e pista de atletismo no estádio de futebol Manelão.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 66.165,17 (Sessenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 16.165,17 (Dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Republica-se por ter saído incorreto.

PORTARIA 260/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-403, Trecho: Entr.º. MT-251 (Chapada dos Guimarães) – Entr.º. MT-244, sobre o Rio Água Branca, com extensão de 15,0m, Córregos: dos Mendes com extensão de 6,0m e Felix, com extensão de 10,0m, na modalidade de Carta Convite - Edital n.º 017/2008, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 097/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: C.N. ENGENHARIA LTDA

FISCAL: ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

MEMBROS: ENG.º: ARMANDO LOPES RIBEIRO

ENG.º: LUIS CARLOS FERREIRA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 15 DE Abril de 2008.

PORTARIA 280/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, sobre Corte de Serra (Km 20), na Rodovia Mt-110, Trecho: Novo São Joaquim – Entr.º. MT-251 (Nativa), com extensão de 1.000,0m, na modalidade Tomada de Preços - Edital N.º 057/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 084/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

FISCAL: ENG.º: JOSÉ TEODORO NETO

MEMBROS: ENG.º: ESMERALDO TEODORO DE MELO

ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 18 DE Abril de 2008.

PORTARIA 284/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I – O.A.E., na Rodovia Ramal da MT-130, Trecho: Entr.º. MT-130 – Entr.º. MT-225,**

sobre o Rio Von Den Steinen, numa extensão de 120,0m, na modalidade Carta Convite - Edital N.º 025/08, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 111/2008/00 - ASJU.

FIRMA: GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL: ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

MEMBROS: ENG.º: LUIS CARLOS FERREIRA

ENG.º: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 18 de Abril de 2008.

PORTARIA 300/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-339, Trecho: Entr.º. MT-175 – Entr.º. MT-170 (Prometálica), com extensão de 36,0 Km., na modalidade Carta Convite – Edital n.º 467/2007, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 083/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENG.º: BENEDITO ELIAS ANTUNES

MEMBROS: ENG.º: AIR MONTECCHI VITÓRIO

ENG.º: MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 07 de Abril de 2008

PORTARIA 303/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora – Rio Mutum, sobre a Vazante I, Vazante II e Rio Capoeirinha, numa extensão de 4,5m, 4,0m e 46,0m (Reconstrução Parcial – 22,5m), na modalidade de Carta Convite - Edital N.º 024/2008, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 107/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA

FISCAL: ENG.º. CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

MEMBROS: ENG.º. FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 18 de Abril de 2008.

PORTARIA 233/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Restauração de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-160, Trecho: Entr.º. MT-220 – Divisa Municípios Juara / Nova Maringá, numa extensão de 80,0 Km, na modalidade de Carta Convite - Edital N.º 443/2007, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 523/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

FISCAL: ENG.º. LUIS CARLOS FERREIRA

MEMBROS: ENG.º. SILVIO ROBERTO MARTINELLI

ENG.º: JORGE LUIS MOURA MATOS

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 04 de Abril de 2008.

PORTARIA 313/08 - SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-339, Trecho: Entr.º. MT-170 – São José dos Quatro Marcos (Km 10), sobre o Rio Branco, com extensão de 64,50m, na modalidade de Tomada de Preços - Edital N.º 006/2008, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 109/2008/00 - ASJU.**

FIRMA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL: ENG.º. MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA

MEMBROS: ENG.º. SILVIO ROBERTO MARTINELLI

ENG.º: BENEDITO ELIAS ANTUNES

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 30 de Abril de 2008.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 007/2008/GAB-SENS/SEJUSP

Prorroga o prazo para finalização dos trabalhos das Comissões criadas pelas PORTARIAS N.º 08 e 09/2007/ GAB-SENS/SEJUSP, alteradas pela Portaria n.º 10/2007/ GAB-SENS/SEJUSP e 06/2008/GAB-SENS/SEJUSP, para até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade da concessão de mais tempo para a finalização dos trabalhos

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para finalização dos trabalhos das Comissões criadas pelas PORTARIAS N.º 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, alteradas pela Portaria n.º 10/2007/GAB-SENS/SEJUSP e 07/2008/GAB-SENS/SEJUSP, para até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de maio de 2008.

LUIS ANTONIO DE CARVALHO
SECRETARIO EXECUTIVO DO NUCLEO DE SEGURANÇA
(documento original assinado)

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 05 de maio de 2008.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 39/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da data de 07 de maio de 2008, a Portaria n.º 08/2008/COORDTEC/CEE/MT, publicada no D.O. de 06/03/08 pág. 13, que constituiu Comissão Verificadora para verificação "in loco" no CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 08 de maio de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2008

Processo n.º. 113686/2008

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Mitra Arquidiocesana de Cuiabá – Paróquia São Gonçalo.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida XV de Novembro, n.º. 664, Bairro Porto, para abrigar a E.E. Antonio Cesário de Figueiredo Neto, situada no Município de Cuiabá – MT.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) durante seis meses.

Ratifica a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Pedagógico n.º. 22/2008/SUGT, Laudo da Sinfra n.º. 022/2008 e Parecer Jurídico n.º. 130/2008/ASEJ.

Cuiabá – MT, 06 de Maio de 2008.

SAGUAS MORAES SOUSA
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2007

Origem: Contrato n.º. 242/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: Sacer Engenharia Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste Termo, Aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, do Contrato n.º. 242/2007, que terão a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR Fica aditado a quantia de R\$ 10.177,00 (dez mil cento e sessenta e sete), correspondente a 37,85% (trinta e sete vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, cujo valor global passa a ser de R\$ 38.547,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais).

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO” O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual, passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da expedição da ordem de serviço.

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA” Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28/06/2008 e seu término em 27/08/2008.

Fundamento: Conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º e art. 57, § 1º, IV c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 22 de Abril de 2008.

SAGUAS MORAES SOUSA
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 86

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º. 073/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, CNPJ/MT 03.238.631/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio N.º. 073/2006, construção de 08 salas de aula e demais dependências na “EE Monteiro Lobato”, no Município Peixoto de Azevedo, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26 de Maio de 2008 para 24 de Agosto de 2008.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º. 366/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jauru, CNPJ/MT 15.023.948/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio N.º. 366/2006, Reforma Geral e adequação do muro e PNEE na “EE João Evaristo Curvo” no Município de Jauru, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 22 de Maio de 2008 para 21 de Agosto de 2008.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 124/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ N.º 04.921.881-0001-34

CONTRATADO: Rafael Rodrigues Garcia – CPF N.º 012.454.351-08.

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Rondonópolis/MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.698,71 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2630 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 0500

DA ASSINATURA: 05/05/2008

DA VIGÊNCIA: 05/05/2008 a 04/10/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Rafael Rodrigues Garcia – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 140/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ N.º 04.921.881-0001-34

CONTRATADA: Sonia Maria de Souza Maia – CPF n.º 329.246.231-20

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços de divulgação e auxílio nas 51 (cinquenta e uma) inscrições no Prêmio FINEP de Inovação, versão 2008.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.994,56 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.3041.9900.3390.3600.100.1.1

DA ASSINATURA: 05/05/2008

DA VIGÊNCIA: 05/05/2008 a 28/08/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Sonia Maria de Souza Maia – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 142/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ N.º 04.921.881-0001-34

CONTRATADA: Izabel Cristina Diniz Rezende de Quadros – CPF n.º 496.369.871-49

OBJETO: Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Alta Floresta/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 934,76 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2633 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 0200

DA ASSINATURA: 05/05/2008

DA VIGÊNCIA: 05/05/2008 a 20/12/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Izabel Cristina Diniz Rezende de Quadros – Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

CONTRATO N.º.124/2008/SECITEC/MT PROCESSO N.º. 143873/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC /MT e Rafael Rodrigues Garcia.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

PRAZO: 01/04/2008 a 31/08/2008.

DATA: 01/04/2008.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 052/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Decreto n.º 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a CIB n.º 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria n.º 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria N.º 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde;

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Programa de Incentivo a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, em anexo, referente ao 2º TRIMESTRE/2008 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de abril de 2008.

AUGUSTINHO MORAES
AUGUSTINHO MORAES
Secretário de Estado de Saúde

exclusivo no âmbito dos poderes públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividades da Administração Pública Estadual – direta e indireta e entidades autárquicas e fundações de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2014 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2008
VALOR: estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Nº EMPENHO: 21601.0001.08.04877-9
DATA DE EMPENHO: 07/04/2008

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 041/2004.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO.

Do Objeto: Reajustar o valor da 9ª medição, conforme previsto no Instrumento Contratual n. 486/2004, item IV – Preços, Reajustamento, Pagamento, Medições e Recebimentos dos Serviços - 4.2.

Da Dotação Orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2008, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
 Programa: 279 – Política de Investimento nas ações de promoção, prevenção e proteção à Saúde
 Microrregião: 2978 – Obras de reformas e ampliações na rede de atendimento em Saúde
 Projeto/Atividade: 0600 – REGIÃO VI - SUL
 Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
 Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações
 Valor: R\$ 73.366,76 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
 Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo original.
 Data de Assinatura: 30/04/2008.
SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado De Infra-Estrutura-SINFRA

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 009/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/04/2008, página 16;

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto repasse o repasse financeiro visando à construção da Unidade de Saúde da Família, no Bairro Monte Líbano para atender ao Centro de Nefrologia de Rondonópolis/MT.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o repasse financeiro visando à construção da Unidade de Saúde da Família Monte Líbano, localizado no Bairro Monte Líbano, no município de Rondonópolis/MT.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012 / 2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL –SEDER / MT e CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a disponibilização, pela contratada dos seguintes serviços: Serviços de Gerenciador de Acesso, Serviços de Hospedagem de Site, Serviços de Antivírus, Serviços de E-mail corporativo, Sistema FIPLAN, Serviços de Acesso a Internet, Sistema ARH. Consoante a Proposta Comercial nº. 0040 / 2008, prestará seus serviços com abrangência às cláusulas constantes na referida Proposta.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (25 de abril de 2008 com término previsto para 25 de abril de 2009), podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, mediante a emissão de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.126.036.2009.9900.3391.3900 -100, valor estimado R\$ 67.960,80 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2008.

Assinam:


NELSO EDON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

LUIZ FERNANDO CALDART
 CONTRATADA.
 Documento original assinado

CLÁUDIO NOGUEIRA DIAS
 CONTRATADA
 Documento original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2008

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Juara/MT

OBJETO Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Juara/MT.

VALOR: Não contem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07 de maio de 2008, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Ruyter Barbosa – Presidente da JUCEMAT e Carlos Alberto da Silva – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Juara/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº /2008

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste/MT.

OBJETO Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste/MT.

VALOR: Não contem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07 de maio de 2008, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Ruyter Barbosa – Presidente da JUCEMAT e Ubiratan Ferreira da Silva – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste/MT.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P.RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX	REGISTRANTE
0515	METAFÓS	0098905	METHAMIDOPHÓS	600 G/L	I	MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S.A
0360	GOTAFIX	0488905	NONIL FENOL POLIETILENO GLICOL ÉTER	125 G/L	I	MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S.A
1013	PRIORI XTRA	04903	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOLE	200 G/L + 80 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0685	STAPLE 280 CS	04897	PYRITHIOBAC SODIUM	280 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
0120	DACONIL BR	00918308	CHLOROTHALONIL	750 G/KG	I	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1093	MILBEKNOCK	00604	MILBEMECTIN	50 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº.REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
VINCIT 50 SC	015307	FLUTRIAFOL	50 G/L	III	CHEMINOVA BRASIL LTDA
RIZA 200 EC	020207	TEBUCONAZOLE	200 G/L	I	CHEMINOVA BRASIL LTDA
MICROZOL	02868304	SULFUR (ENXOFRE)	520 G/L	IV	MICROQUÍMICA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA
AVAL 100	00608	TEBUTHIURON	100 G/KG	III	VOLCANO AGROCIÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
DIHEX	0108	DIURON + HEXAZINONE	468 G/KG + 132 G/KG	I	VOLCANO AGROCIÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
ROTAMIK	01408	ABAMECTIN	18 G/L	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
GRIMECTIN	05503	ABAMECTIN	18 G/L	I	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 019/2008

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT.

OBJETO: Na qualidade de proprietário cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob forma legal, um veículo, FIAT/UNO, placa JYO 8153, ano 1997, cor branca, gasolina, Chassi 9BD146058V5973986 e Renavan nº 693.737.174 – DETRAN, com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de Defesa Agropecuária no Município de Dom Aquino.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2008.

ASSINATURAS: Dr. DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso ; Srª. MARIA JOSÉ BORGES – Prefeita Municipal de Dom Aquino.
 Testemunhas – 26 de Março de 2008

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 007/2006

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e a Cláusula Quinta – Dos Tributos, do Contrato Original, referente à Agência VIP da Galeria Itália Center - Cuiabá/MT.

PRAZO: 02/05/2008 a 02/05/2009.

VALOR MENSAL: R\$ 7.821,81 (Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: L.L. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA CEPROMAT/SENPT N.º 001/2008

Designa servidores para compor a Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

O Diretor - Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT e a Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, considerando a necessidade de realizar a Avaliação de Desempenho determinada na Resolução n.º 004/2008, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho que será aplicado aos empregados do CEPROMAT que optaram pelo Plano de Cargos e Salários determinados pela Resolução n.º 001/2001, Resolução n.º 005/2005 e Resolução n.º 002/2006.

Presidente: Ivete Mees

Membros: Arlindo Arruda e Silva Filho
Cristiane Nascimento de Souza
Grazielly Érika B. Rondina
Paulo Mário Martins Barros da Costa

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão acima designada é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Deve ser cumprido o disposto na Resolução n.º 004/2008 emanada pelo Conselho Deliberativo do CEPROMAT na sua integralidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRAM-SE

Cuiabá - MT, 07 de maio de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente do CEPROMAT

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

*Original assinada

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A EMPAER-MT E FUNDAPER-MT Nº. 001/2008.

OBJETIVO: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2008 que tem por objeto a execução por parte da EMPAER-MT do Contrato de Prestação de Serviço n.º 001/2008 IMEA, no que concerne a realização de diagnóstico mediante a aplicação de questionário fornecido pela FUNDAPER/IMEA, nas propriedades rurais do Estado de Mato Grosso que exercem a atividade pecuária voltada para o confinamento de bovinos.

VIGÊNCIA: Início: 23/04/2008.
Término: 03/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2008.

ASSINAM: pela EMPAER-MT, CNPJ n.º 36.886.778/0001-97, o Presidente Leônicio Pinheiro da Silva Filho, CPF n.º 127.781.091-53 e RG n.º 032.022 SSP/MT e pela FUNDAPER-MT, CNPJ n.º 03.009.157/0001-76, o Presidente César Augusto de Almeida, CPF n.º 141.195.609-53 e RG n.º 679860-8 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A EMPAER-MT E FUNDAPER-MT Nº. 001/2008.

OBJETIVO: Celebração do Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer e regulamentar um Programa de Cooperação Técnica e Científica, visando desenvolver trabalhos, em regime de parceria, pela EMPAER-MT e pela FUNDAPER-MT, nas áreas de pesquisa agropecuária, transferência e validação de tecnologia, assistência técnica, extensão rural, fomento agropecuário, prestação de serviços e outros.

VIGÊNCIA: Início: 23/04/2008.
Término: 22/04/2010.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2008.

ASSINAM: pela EMPAER-MT, CNPJ n.º 36.886.778/0001-97, o Presidente Leônicio Pinheiro da Silva Filho, CPF n.º 127.781.091-53 e RG n.º 032.022 SSP/MT e pela FUNDAPER-MT, CNPJ n.º 03.009.157/0001-76, o Presidente César Augusto de Almeida, CPF n.º 141.195.609-53 e RG n.º 679860-8 SSP/MT.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Contrato n.º 08/08 – METAMAT - SOE

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Contratada: Unibanco AIG Seguros S/A.

Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos (cobertura para

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF), do veículo tipo caminhonete L-200, placa JZX 7263 e L-200, placa JZJ 9501.

Valor estimado: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Assinam:

Pela Contratante:

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente – METAMAT

Pela Contratada:

José Arnaldo de Araújo Freitas
Unibanco AIG Seguros S/A

Obs.: O original está devidamente assinado.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2008/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 21 de maio de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 21 de maio de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem – apartamento simples, apartamento duplo, apartamento triplo – Cuiabá/Várzea Grande e Interior do estado, para atender aos Órgãos/Entidade do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 06 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presidencial n.º 050/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 19/05/2008 às 09h, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de estação de produção tipo 1, estação de produção tipo 2, estação de trabalho, estação de acesso a internet, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações no edital.

Cuiabá, 07 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial n.º 055/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 15 de maio de 2008, às 08h30m, na Sala n.º 08, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de notebook para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que houve a inclusão deste 1º Termo de Retificação:

QUANTO A SEÇÃO 7 DO EDITAL – DA PROPOSTA DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

- 7.2.10. Declaração que disponibilizará assistência técnica dos equipamentos (autorizada pelo fabricante) em Cuiabá ou Várzea Grande em até a assinatura da ata de registro de preços e na conformidade do item 15.1.13.

LEIA-SE:

- 7.2.10. Declaração que disponibilizará assistência técnica dos equipamentos (autorizada pelo fabricante) em Cuiabá ou Várzea Grande em até 30 dias da assinatura da ata de registro de preços.

EXCLUIR-SE-Á:

- 7.2.11. Declaração que disponibilizará assistência técnica dos equipamentos (autorizada pelo fabricante) em Cáceres/MT na conformidade do item 15.1.13, no prazo de 30 dias corridos, contados da assinatura da ATA de Registro de Preço.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 038/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 09/05/2008, às 14h30m, cujo objeto é o **Registro de Preço de serviços de troca de óleo troca de filtro de ar e óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem e borracharia para atender à frota a serviço do Poder Executivo Estadual, com gestão eletrônica, via web, acesso e utilização por cartão magnético ou chip e atendimento nas instalações do posto único em Cuiabá e credenciadas no interior do Estado**, observando os termos do edital e seus anexos. foi prorrogado para o dia **20 de maio de 2008**, às 14h e 30m, na Sala n.º **08**, da Central de Licitações -Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão deste 1º Termo de Retificação:

AS QUANTIDADES DOS ITENS 15 AO 28 FORAM ALTERADAS PARA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES	EIXO	416	12	4.992
16	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	EIXO	500	12	6000
17	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODAS EM VEÍCULOS LEVES	RODA	666	12	7992
18	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODAS EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	RODA	585	12	7.020
19	SERVIÇO DE CANGAGEM POR EIXOS EM VEÍCULOS LEVES	EIXO	500	12	6000
20	SERVIÇO DE CANGAGEM POR EIXOS EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	EIXO	500	12	6000
21	SERVIÇO DE CASTER POR RODA EM VEÍCULOS LEVES	RODA	250	12	3000
22	SERVIÇO DE CASTER POR RODAS EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	RODA	250	12	3000
23	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, A SER PRESTADO NOS VEÍCULOS DO ESTADO EM CUIABÁ E INTERIOR	PNEU	1667	12	20.004
24	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, A SER PRESTADO NOS VEÍCULOS DO ESTADO EM CUIABÁ E INTERIOR	PNEU	1.250	12	15.000
25	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULO TIPO VAN, A SER PRESTADO NOS VEÍCULOS DO ESTADO EM CUIABÁ E INTERIOR	PNEU	25	12	300
26	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, A SER PRESTADO NOS VEÍCULOS DO ESTADO EM CUIABÁ E INTERIOR	PNEU	25	12	300
27	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, A SER PRESTADO NOS VEÍCULOS DO ESTADO EM CUIABÁ E INTERIOR.	PNEU	34	12	408
28	SERVIÇO DE REPARO EM PNEUS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, A SER PRESTADO NOS VEÍCULOS DO ESTADO EM CUIABÁ E INTERIOR	PNEU	25	12	300

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 060/2006/SEMA.
Processo nº: 173862/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Sul América Prestadora de Serviços Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula quarta 'Do valor' do contrato nº. 60/2006/SEMA, bem como a cláusula Segunda, parágrafo segundo 'Da execução dos serviços', com a implantação e execução dos serviços na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Vila Rica, em virtude do Decreto nº 1.203/2008.

Valor: Acresce-se ao valor mensal do contrato original a quantia de R\$ 1.153,85 (um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), resultante do acréscimo no percentual de aproximadamente 2,15% do valor original atualizado do contrato, perfazendo um novo valor mensal de R\$ 54.802,16 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos).

Data de Assinatura: 15/04/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT
Rita Terezinha Kuhn – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 060/2006/SEMA.
Processo nº: 173862/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Sul América Prestadora de Serviços Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula quarta 'Do valor' do contrato nº. 60/2006/SEMA, bem como a cláusula segunda, parágrafo segundo 'Da execução dos serviços', devido à necessidade de readequação dos locais de prestação dos serviços, com a extinção de (06) seis Unidades Regionais em virtude do Decreto nº 1.203/2008, com efeitos legais a partir de 02/05/2008.

Valor: Decresce-se do valor mensal do contrato original a quantia de R\$ 5.676,82 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), resultante do decréscimo no percentual de aproximadamente 10,36% do valor original atualizado do contrato, perfazendo um novo valor mensal de R\$ 49.125,34 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 30/04/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT
Rita Terezinha Kuhn – Representante da Contratada

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 012/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 012/2008, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma do Ganha Tempo Ipiranga, no município de Cuiabá-MT. A realização será no dia 27 de maio de 2008 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/05/2008, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$

100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6614.

Cuiabá, 07 de maio de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 013/2008, com o objetivo de selecionar empresa para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia MT-130, Trecho: Paranatinga – Sete Placas, com extensão aproximada de 47,0 Km. A realização será no dia 28 de maio de 2008 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/05/2008, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6614.

Cuiabá, 07 de maio de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de apólice de seguro para o veículo automotor tipo Micro-Ônibus, marca/modelo: Volkswagen/9.150 ODM, carroceria Mascarello/Gran Mini 0, bem como apólice de seguro de vida para os 31 (trinta e um) passageiros e 01 (um) motorista, destinados a atender a ACADEPOL – ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, bem como, Apólice de Seguro de Vida para os 31 (trinta e um) passageiros sentados e 01 (um) motorista, conforme especificação no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **21/05/2008 às 14:30 h (horário Local)**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaçuás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIRO (A): **Maria José Garcia Joaquim**

SECRETÁRIO EXECUTIVO – NÚCLEO SEGURANÇA: **Luis Antônio de Carvalho**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO 001/2008/DETRAN-MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições, por conveniência administrativa, decide REVOGAR o Processo Licitatório denominado Pregão 001/2008/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição de 29 (vinte e nove) impressoras a laser para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito.

Cuiabá/MT 07 de maio de 2008.

Teodoro Moreira Lopes
Presidente do DETRAN/MT.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 079/2008/DPG*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento n.º 211199/2008, referente ao afastamento das atividades do Corregedor-Geral da Defensoria Pública - Dr. Fábio César Guimarães Neto, a fim de usufruir suas férias regulamentares nos períodos compreendidos entre o dia 27 de maio a 10 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com fulcro no artigo 2º, parágrafo 5º do regimento interno da Corregedoria, a Corregedora-Geral Adjunta da Defensoria Pública – **Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia**, para exercer a função de Corregedora-Geral da Defensoria Pública, nos períodos compreendidos entre os dias 19 de maio a 10 de junho de 2008;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Em Cuiabá, 29 de abril de 2007.
(original assinado)
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

*Republica-se por ter saído incorreto

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N.º 853, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputada Chica Nunes

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria da Penha Maia Fernandes.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria da Penha Maia Fernandes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 854, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilmar Schrader.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilmar Schrader.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 855, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dieter Metzner.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dieter Metzner.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 856, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ricardo de Mello.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ricardo de Mello.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 857, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rute Varea.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Rute Varea.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 858, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adair José Alves Moreira.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adair José Alves Moreira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 192/ALC/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

PROCESSO N.º 2.386-8/2008
INTERESSADO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DO FUNDO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007
Considerando que o gestor responsável solicitou, via e-mail, no dia 25/04/2008, prorrogação do prazo inicial para apresentação da defesa, por mais 15 (quinze) dias, cujo pedido foi deferido por este Conselheiro Relator e encontra-se na SECEX desta Relatoria para ser juntado a estes autos, e tendo em vista que foi expedido o Edital de Notificação n.º 099/ALC/2008, publicado à fl. 19 do Diário Oficial do Estado do dia 05/04/2008, fls. 333-TC, decido tornar sem efeito o Despacho de fl. 332-TC e o mencionado edital, com fundamento no art. 89, inciso XI, da Resolução n.º 14/2007 deste Egrégio Tribunal.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 191/WJT/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

PROCESSO N.º 6.164-6/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
ASSUNTO RESOLUÇÃO N.º 006 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006
Face a competência legal e de acordo com o Parecer n.º 1.574/2008 do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, decido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c"

da Resolução 014/2007 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, pelo REGISTRO da Resolução nº. 006/2007, da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Novo São Joaquim, de acordo com o Parecer Prévio nº. 041/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.215-3/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 063 DE 10 DE MARÇO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº. 1.575/2008 do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, decido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c" da Resolução 014/2007 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, pelo REGISTRO do Decreto Legislativo nº. 063/2008, da Câmara Municipal de Canarana, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Canarana, de acordo com o Parecer Prévio nº. 128/2007 deste Tribunal.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 5.525-5/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 060 DE 13 DE MARÇO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº. 1.576/2008 do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, decido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c" da Resolução 014/2007 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, pelo REGISTRO do Decreto Legislativo nº. 060/2008, da Câmara Municipal de Apiacás, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Apiacás, de acordo com o Parecer Prévio nº. 118/2007 deste Tribunal.
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 189/HB/08
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO.

PROCESSO N.º 5.723-0/2000
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**
ASSUNTO DENÚNCIA

... Pelo exposto e tudo que consta dos autos, JULGO acompanhando o Parecer Ministerial nº 971/2008 da lavra do saudoso Procurador de Justiça, Dr. José Eduardo Faria, pelo ACOLHIMENTO da presente denúncia, para em seu mérito tê-la por IMPROCEDENTE, devido a perda de objeto, pois há fragilidade nas informações e constatou-se o falecimento do denunciado, devendo os autos serem arquivados.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 1.866-5/1999
INTERESSADAS **CLEUSA BROLIO DE SOUZA E IRACI KRAMPE BENDER**
ASSUNTO DENÚNCIA

... Pelo exposto, JULGO acompanhando o Parecer Ministerial nº 1.165/2008 do douto Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, para no mérito tê-la por IMPROCEDENTE, devido a ausência de provas e das dificuldades em materializá-las face longo decurso transcorrido, devendo o feito ser arquivado.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 5.508-5/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**
ASSUNTO CONSULTA

... Diante disso, com base no § 3º do art. 232 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas e ainda, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.729/2008 da lavra do Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, determino o arquivamento dos presentes autos, encaminhando as deliberações pertinentes ao tema à Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, a título de orientação.
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº. 036GP/2008

PROCESSO 6.363-0/2008
INTERESSADO **GLÊNITON DOS SANTOS MOREIRA**
ASSUNTO REQUER VACÂNCIA DO CARGO DE TECNICO INSTRUTIVO E DE CONTROLE

Em consonância com o Art. 43, inciso VIII, da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04/05-TC e, ainda, de acordo com o Parecer nº 250/08 da Procuradoria Consultiva às fls. 06/08-TC, **DEFIRO** o pedido de vacância do cargo, ao **SR. GLÊNITON DOS SANTOS MOREIRA**, servidor deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, sendo mantido o vínculo até a habilitação no estágio probatório do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais.
Publique-se.

Conselheiro Antonio Joaquim
 Presidente

PROCESSO 6.641-9/2008
INTERESSADO **CARLINIO RIBEIRO TEIXEIRA**
ASSUNTO REQUER LICENÇA MÉDICA

Em consonância com o Decreto nº 5.263/02 e o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 128/03, que sofreu alteração pela Lei Complementar nº 247/06, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fl. 04-TC e, ainda, de acordo com o Parecer nº 253/08 da Procuradoria Consultiva às fls. 05/06-TC, **DEFIRO** o pedido de fl. 02-TC, concedendo 30 (trinta) dias de licença médica ao **SR. CARLINIO RIBEIRO TEIXEIRA**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Motorista, no período de 5-4-2008 a 4-5-2008.
Publique-se.

Conselheiro Antonio Joaquim
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de maio de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Premier Informática Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na cessão do código fonte do software e do direito de uso, implantação, serviços de suporte, treinamento, capacitação de servidores, atualização e manutenção do software Geo – obras - sistema de informações baseado em tecnologia de geo – processamento e tratamento de imagens, que reúne dados geográficos básicos sobre o Estado de Mato Grosso, suas cidades e suas obras, o qual visa oferecer o controle informatizado e de geo – referenciamento sobre as obras públicas do Estado de Mato Grosso, permitindo ao órgão fiscalizador a tomada de decisões rápidas e precisas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 100; **Projeto/Atividade:** 2002; **Natureza de despesa:** 3.3.90.39
VALOR: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)
PRAZO: Este instrumento vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, com seu início em 10/03/2008 e seu término em 09/08/2008, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Carlos Roberto Costa Marques, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 070/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXXVI do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e

Considerando a necessidade de Formalizar o Comitê de Acompanhamento do Plano Estratégico deste Tribunal, medida 3.2.1,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores responsáveis pelas Estratégias e Metas do Planejamento Estratégico 2008-2009 do Tribunal de Contas de Mato Grosso:

ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL
1. Agilizar a emissão de pareceres e julgamentos;	Risodalva Beata de Castro Almeida
2. Fortalecer o controle externo;	Risodalva Beata de Castro Almeida
2.1. Fortalecer a capacitação dos profissionais do controle externo;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
2.2. Ampliar capacitação para os jurisdicionados;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
2.3. Implantar o sistema de ensino à distância para os jurisdicionados;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
2.4 Consolidar o sistema do APLIC	Alan Fernandes Pimenta
3. Fortalecer a administração gerencial no TCE/MT;	Florianio Grzybowski
4. Realizar pesquisas para avaliar a imagem do TCE/MT junto à população;	Américo Santos Corrêa
5. Realizar pesquisas de satisfação;	Miguel Augusto de Arruda e Silva
6. Implantar sistema de valorização dos servidores;	Vanusa Neiva Asevedo
7. Fortalecer o modelo de administração pública gerencial aos jurisdicionados;	Carlos Eduardo Amorim França
8. Fortalecer as parcerias institucionais;	Cassyrá Lúcia Corrêa Barros Vuolo
9. Implantar Comitê de Gestão	Miguel Augusto de Arruda e Silva
10. Implantar o Instituto de Memória e a biblioteca do TCE/MT;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
11. Incentivar o controle social;	Cassyrá Lúcia Corrêa Barros Vuolo.
12. Consolidar a gestão da informação;	Florianio Grzybowski
13. Aperfeiçoar o Ementário de Decisões;	Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah
14. Melhorar as condições do ambiente de trabalho;	Miguel Augusto de Arruda e Silva
15. Ampliar e aprimorar a tecnologia de informação;	Jocimauro Bento do Carmo
16. Ampliar as competências da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;	Enéias Viegas da Silva
16.1. Instituir programa de desenvolvimento de pessoas;	Maura Campos Reuter
16.2. Implantar Projeto de Educação Corporativa;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
16.3. Implantar projeto de gestão de desempenho;	Felix Alberto Cieklaski
16.4. Implantar processo sucessório de líderes;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
17. Fortalecer o sistema de controle interno no TCE/MT;	Élia Maria Antonieto
17.1. Implantar a gestão de processos;	Florianio Grzybowski
18. Implantar plano de comunicação interna e externa;	Américo Santos Corrêa
19. Aperfeiçoar o sistema de premiação Rui Barbosa;	Risodalva Beata de Castro Almeida
20. Dinamizar as ações da OUVIDORIA GERAL do TCE/MT.	Naise Godoy de Campos Silva Freire

METAS	RESPONSÁVEL
1. Manter a emissão de parecer em 100% das contas anuais do Poder Executivo estadual e municipal no exercício seguinte ao seu encerramento, até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida
2. Garantir o julgamento de 100% das contas anuais enviadas ao TCE/MT no exercício seguinte ao seu encerramento, até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida
3. Manter em 100% o controle e acompanhamento concomitante dos atos de gestão, até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida
4. Garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas nas áreas de Educação e Saúde em 100 % dos Poderes Executivos, até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida

4.1. Elevar de 30% para 50% o controle externo sobre os resultados de políticas públicas na área de Educação, até dezembro de 2008.	Risodalva Beata de Castro Almeida
4.2. Garantir em 50% o controle externo sobre os resultados de políticas públicas na área de Saúde, até dezembro de 2008.	Risodalva Beata de Castro Almeida
5. Exigir dos Jurisdicionados a Implantação de 53,5% das normas de Controle Interno até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida
6. Implantar o sistema de fiscalização de obras públicas (GEO-OBRAS) até julho de 2008.	Narda Consuelo Vitória Neiva Silva
7. Elevar de 295,5 para 446,0 pontos os resultados obtidos pela instituição nos critérios do GES PÚBLICA, até dezembro de 2009.	Florianio Grzybowski
8. Elevar de 62,6 % para 70% o nível de satisfação da sociedade organizada em relação ao controle externo, até dezembro de 2009.	Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo
9. Elevar de 71,3 % para 75% o nível de satisfação dos jurisdicionados em relação ao controle externo, até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida
10. Elevar de 65,6 % para 70% o nível de satisfação dos servidores, até dezembro de 2009.	Enéias Viegas da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 193/AJ/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 5.119-5/2007
INTERESSADA **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL**
ASSUNTO **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006**
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Geraldo Aparecido de Vito Junior, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 16.773-8/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**
ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANÇETE DO MÊS DE AGOSTO/2007**
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Rudimar Nunes Camassola, Prefeito Municipal de Santa Carmem/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 194/AS/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 19.192-2/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
ASSUNTO **LEI Nº. 646, DE 21 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**
No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº 14/2007, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 1.825/08, **REGISTRO a Lei nº 646/07, de 21-8-2007**, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2008 do Município de Guarantã do Norte, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LDO para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.
Registre-se;
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 190/VAS/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 6.955-8/2002
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**
ASSUNTO **BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.**
...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c inciso VIII, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal e, acolhendo em parte o Parecer Ministerial nº. 1.715/2008, considero o senhor **Paulo Augusto Cosme de Souza**, ex-presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste no período de 1-1 a 24-1-07, **quite** em relação a determinação de ressarcimento aos cofres municipais do valor equivalente a **64,60 UFPs/MT**, contida no Acórdão nº 780/2006 que alterou em parte a decisão do Acórdão nº **629/2003**, deste Tribunal.
Encaminhe-se os autos a Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos para que proceda a baixa do nome do referido gestor no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal de Contas, e notifique-se o Ministério Público Estadual e Tribunal Regional Eleitoral dos presentes fatos.
Após sejam os autos encaminhados aos setor de Diligenciados para aguardar o total cumprimento da decisão.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 19.743-2/2007
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
ASSUNTO **LEI Nº. 460/2007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REF. AO EXERCÍCIO/2008**
... No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.744/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a

este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **460/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Querência**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Fernando Gorgen**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 136/150-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 88-4/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
ASSUNTO **LEI Nº.933 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

... No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.746/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **933/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Água Boa**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Maurício Cardoso Tonhá**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 175/184-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 801-0/2008
INTERESSADA **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**
ASSUNTO **LEI DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - LOA**

... No uso da competência legal estabelecida pelo § 6º do art. 90 c/c o inciso II do art. 187 ambos da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.573/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Ato Normativo nº 22/2007 (Plano de Aplicação dos Recursos), que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, para o exercício financeiro de 2008.

Oficie-se ao Presidente feito do referido Consórcio, **Sr. Osmar Rossetto**, para que apresente esclarecimentos e/ou corrija as falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 29/33-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multas previstas no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 802-8/2008
INTERESSADA **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS**
ASSUNTO **LEI DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - LOA**

... No uso da competência legal estabelecida pelo § 6º do art. 90 c/c o inciso II do art. 187 ambos da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.562/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Ato Normativo nº 7/2007 (Plano de Aplicação dos Recursos), que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Vale do Arinos, para o exercício financeiro de 2008.

Oficie-se ao Presidente referido Consórcio, **Sr. Oscar Martins Bezerra**, para que apresente esclarecimentos e/ou corrija a falha apontada nas informações técnicas de fls. 21/25-TC, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa previstas no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 935-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**
ASSUNTO **LEI Nº.428 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008**

... No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.753/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **428/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Nova Ubitatá**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Osmar Rossetto**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 223/238-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 940-7/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
ASSUNTO **LEI Nº.998 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008**

... No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.540/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **998/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Sinop**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Nilson Leitão**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 183/196-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 1.488-5/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**
ASSUNTO **LEI Nº.576/2007 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

... No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.745/2008**, do **Dr. Mauro Delfino César** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº. **576/2007**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Cocalinho**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, **Sr. Juarez Falone de Andrade**, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls.

128/142-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas nos incisos III e IV do art. 289 do Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº: 3.591-2/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
 ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2008 DE 6 DE MARÇO DE 2008, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.
 ...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90 da Resolução nº. 14, de 25-9-2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.835/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 102/08, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Augustinho Freitas Martins, que receberam **Parecer Favorável** deste Tribunal de Contas.
 Após, encaminhe-se o feito para arquivamento, nos termos procedimentais.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº: 3.592-0/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
 ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2008, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.
 ... No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90 da Resolução nº. 14, de 25-9-2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.836/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria**, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 001/08, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Marcos Roberto Reinert, que receberam **Parecer Favorável** deste Tribunal de Contas.
 Após, encaminhe-se o feito para arquivamento, nos termos procedimentais.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº: 5.085-7/2008
INTERESSADA **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES**
 ASSUNTO: LEI DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - LOA
 No uso da competência legal estabelecida pelo § 6º do art. 90 c/c o inciso II do art. 187 ambos da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº. 1.580/2008**, do **Dr. José Eduardo Faria** representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Plano de Aplicação dos Recursos, que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires, para o exercício financeiro de 2008.
 Oficie-se ao Presidente do referido Consórcio, **Sr. Dilceu Rossatto**, para que apresente esclarecimentos e/ou corrija as falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 32/37-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de maio de 2008.
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PORTARIA Nº 03/2008/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e;

Considerando a Comunicação Interna de nº 129 do Gabinete da Presidência, subscrita pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que encaminha a notícia publicada no Jornal Diário de Mato Grosso em que o vereador **Sr. Manuel de Moura Nunes** da Câmara Municipal de Paranaita denuncia, pelo menos em tese, de que houve transgressão a Lei nº 04/90 pelos servidores deste Tribunal que foram fazer a inspeção "in loco" nas contas da Prefeitura daquele município referente ao exercício de 2006.

Considerando que a conduta do servidor, motivadora da denúncia, em tese, macula, afronta e viola premissas que norteiam a administração pública tais como os princípios da legalidade, da moralidade, éticos, dentre outros;

Considerando, finalmente que o art. 170 da Lei Complementar nº 04/90 dispõe que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa".

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores **Alessandra Carla de Barros, Volmar Bucco Júnior e Cristina Vargas Reis Monteiro**, para sob a presidência do primeiro, apurarem em toda sua extensão, a responsabilidade pelos fatos retromencionados, com observação do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e o inciso X do art. 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo máximo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório conclusivo.

REGISTRADA - PUBLICADA – CUMPRA-SE

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas em Cuiabá/MT, 05 de maio de 2008.

Conselheiro Valter Albano
Corregedor-Geral

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 35/2008.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos artigos 3º e 16 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente à execução de serviços de impressão gráfica em offset para a confecção do Calendário de Compromissos dos Jurisdicionados junto ao TCE-MT, em 2008, conforme Termo de Referência nº

67/2008, cujo certame teve como vencedora a empresa Editora de guias Mato Grosso Ltda, por ter atendido a todos os requisitos do Convite e apresentado a Proposta de Preços mais vantajosa para a administração do Tribunal, no valor de R\$ 14.750,00 (catorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2008.

Oziel Martins da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 05/2008/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Comunicação Interna nº. 09/2008, instaurada pela Portaria nº 01/2008/Corregedoria Geral de 28 de março de 2008, publicada no Diário Oficial de 28-04-2008:

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para o legal procedimento do feito, devendo ser observado o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e o inciso X do art. 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – **Excluir** os membros Olavo Lage Filho e Hildete Nascimento Souza, da Comissão de Sindicância Administrativa e **Incluir** os servidores Cristina Vargas Reis Monteiro e Valdir Luiz Shommer, a partir de 06/05/2008.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/04/2008.

REGISTRADA - PUBLICADA – CUMPRA-SE

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas em Cuiabá/MT, 06 de maio de 2008.

Conselheiro Valter Albano

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 04/2008/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e;

Considerando o processo de denúncia anônima protocolado sob nº **6.359-2/2008** cujo teor caracteriza que a conduta dos servidores, motivadora da denúncia, em tese, macula, afronta e viola premissas que norteiam a administração pública tais como os princípios da legalidade, da moralidade, éticos, dentre outros;

Considerando, finalmente que o art. 170 da Lei Complementar nº 04/90 dispõe que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa".

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores **Edmar Cláudio Marangon, Marília Freire de Barros e Marisete Bertaglia Verano** para sob a presidência do primeiro, apurarem em toda sua extensão, a responsabilidade pelos fatos retromencionados, com observação do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e o inciso X do art. 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo máximo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório conclusivo.

REGISTRADA - PUBLICADA – CUMPRA-SE

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas em Cuiabá/MT, 06 de maio de 2008.

Conselheiro Valter Albano

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 04/2008/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e;

Considerando o processo de denúncia anônima protocolado sob nº **6.359-2/2008** cujo teor caracteriza que a conduta dos servidores, motivadora da denúncia, em tese, macula, afronta e viola premissas que norteiam a administração pública tais como os princípios da legalidade, da moralidade, éticos, dentre outros;

Considerando, finalmente que o art. 170 da Lei Complementar nº 04/90 dispõe que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa".

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores **Julinil Fernandes de Almeida, Marília Freire de Barros e Marisete Bertaglia Verano** para sob a presidência do primeiro, apurarem em toda sua extensão, a responsabilidade pelos fatos retromencionados, com observação

do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e o inciso X do art. 10 da Constituição Estadual, que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo máximo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório conclusivo.

REGISTRADA - PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas em Cuiabá/MT, 06 de maio de 2008.

Conselheiro Valter Albano
Corregedor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 017/2008

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2008 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

- | | |
|--|---|
| <p>01 - Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator</p> | <p>3.488-6/2008 e outros
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
MOACIR KRAEMER
CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS</p> |
| <p>02 - Processos nºs Interessada Assunto Gestores Relator</p> | <p>5.269-8/2002 (17.676-2/2001 – apenso) e outros
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Contas anuais relativas ao exercício de 2001 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
MARIA MARILENE AMORIM – período: 01/01/2001 a 14/01/2001
ANA CÂNDIDA DA PAIXÃO FREITAS – período: 15/01/2001 a 18/06/2001
DIOMEDES BARZOTTO JÚNIOR – período: 19/06/2001 a 31/12/2001
CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS</p> |
| <p>03 - Processo nº. Interessada Assunto Gestor Relator</p> | <p>10.159-1/2006
SECRETARIA DE DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Tomada de Contas Especial instaurada diante da ausência de prestação de contas de adiantamento concedido ao servidor Hélio Silva Maldonado.
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p> |
| <p>04 - Processo nº. Interessada Assunto Gestor Relator</p> | <p>17.371-1/2005
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Tomada de Contas Especial instaurada diante da ausência de prestação de contas de adiantamento concedido ao servidor Cláudio Nobre de Miranda.
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p> |
| <p>05 - Processo nº. Interessada Assunto Gestor</p> | <p>9.784-5/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Denúncia anônima formulada contra a Prefeitura Municipal de Paranaíta, através do chamado nº. 188 de 15/06/2007 (Usuário WEB), acerca de supostas irregularidades administrativas.
PEDRO DE ALCÂNTARA</p> |

- | | |
|--|--|
| <p>Relator Interessada Assunto Gestor Relator</p> | <p>CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
17.333-9/2007 (18.072-6/2007 – apenso)
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
Denúncia anônima formulada contra a Câmara Municipal de Alto Paraguai, através do chamado nº. 310 de 19/10/2007 (Usuário WEB), acerca de supostas irregularidades administrativas
XISTO CARDOSO DA SILVA
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</p> |
| <p>07 - Processo nº. Interessada Assunto Gestor Relator</p> | <p>3.587-4/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Denúncia anônima formulada contra a Prefeitura Municipal de Sinop, através do chamado nº. 96 de 29/02/2008 (Usuário WEB), acerca de supostas irregularidades no procedimento licitatório Concorrência Pública nº. 001/2008.
NILSON APARECIDO LEITÃO
CONSELHEIRO VALTER ALBANO</p> |
| <p>08 - Processo nº. Interessada Assunto Gestor Procurador Relator</p> | <p>2.957-2/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Representação de Natureza Interna referente à Tomada de Preços 001/2007.
WILSON PEREIRA DOS SANTOS
José Antonio Rosa
CONSELHEIRO VALTER ALBANO</p> |
| <p>09 - Processo nº. Interessada Assunto Gestor Denunciante Advogada Relator</p> | <p>1.580-6/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, acerca de supostas irregularidades administrativas.
DANIEL FRANCISCO FARIA
A. C. Araújo Distribuidora de Jornais – EPP
Fernanda Abreu Mattos – OAB/MT nº. 8427
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p> |
| <p>10 - Processo nº. Interessada Assunto Gestor Denunciante Relator</p> | <p>3.050-3/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Cuiabá, acerca de supostas irregularidades no procedimento licitatório Concorrência Pública nº. 03/2007.
WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Helder Falcão de Arruda
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p> |
| <p>11 - Processo nº. Interessada Assunto Gestor Relator</p> | <p>9.721-7/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Contas Anuais - Exercício de 2004
Homologação de Julgamento Singular para constituição de título-executivo.
RIVALDO ROSA DA SILVA
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</p> |
- SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2008.
VISTO/CONFERIDO:
- LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
- JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 005/ 2008

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa Cimasp – Comercio e Indústria de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda.

Alto Taquari – MT, 07 de maio de 2008.

Ana Cecilia Vargas
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE CANCELAMENTO
Concorrência Pública Nº. 02/2007

○ MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público às empresas interessadas que a Licitação, na modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de Empresa, para execução de serviços de Recuperação e Melhorias Urbanas diversas neste município de Cáceres-MT, fica CANCELADA, levando-se em consideração conveniência e interesse público.

cáceres, quinta-feira, 27 de março de 2008.

LAURILEU LUIZ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a Aquisição de Cestas Básicas, na Modalidade de PREGÃO nº 018/2008, segunda chamada, marcado para o dia 19 de maio de 2008 às 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 7 de maio de 2008

Ilido Ademar Sherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2008

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, através de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n. 55/2007, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que ocorreu a Sessão Pública do dia 07/05/2008, cujo objeto é aquisição de veículos, para atender a Secretaria de Educação e de Obras, o resultado final do

certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	02			
DESERTO					
EXTRA CAMINHÕES LTDA	02	01		93.250,00	93.250,00

Campos de Júlio, 07 de maio de 2008.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2008

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público que na Tomada de Preços 05/2008, sagrou-se vencedora a Empresa **Silgran Construções Ltda.** Em 02 de Maio de 2008.

Orlando da Silva Oruê - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DECRETO Nº 1880/2008 DE 30 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1877/2008 de 23 de abril de 2008 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, munido das atribuições legais, e na defesa do interesse público, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 8.987/95 e: Considerando que a presença do Poder Público Municipal, através de “Interventor” com amplos poderes especiais de administração, organização e gerenciamento do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário não constitui ato de arbitrariedade contra direitos da instituição mantenedora, mas sim de recuperação do referido Sistema para prestação de serviço público relevante, atendendo às necessidades coletivas urgentes e necessárias, Considerando os termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei 364/98, **DECRETO: Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 6º que passará a vigorar com o seguinte teor, acrescido de parágrafo único e incisos: **“ Art. 6º.** Fica nomeado Interventor o Senhor, Fábio Marcos Pereira de Faria, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº3671142 SSP/GO e do CPF nº. 888.448.461-87 residente e domiciliado na Rua Redentora nº 908 Jardim Bela Vista, em Canarana, Estado de Mato Grosso, **Parágrafo Único.** No exercício de suas atribuições, caberá ao Interventor a prática de todo e qualquer ato inerente à intervenção, entre outros: I - requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão; II - gerir os recursos destinados ao Sistema de Água e Esgoto, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir contas sob a designação “Prefeitura Municipal de Canarana – Conta Intervenção CAC; III – movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração pessoal necessária ao bom andamento dos serviços da CAC; IV - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação da CAC no momento da intervenção; V - Verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hábil funcionamento da CAC, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas.” **Art. 2º.** As atribuições do Interventor poderão ser delegadas a auxiliares e prepostos. **Art. 3º.** Os atos de interventoria serão formalizados por Portarias numeradas sequencialmente, que constarão obrigatoriamente do relatório final. **Art. 4º** - Finda a intervenção, deverá ser remetido ao Prefeito o relatório de todas as ocorrências e as sugestões de medidas a serem tomadas. **Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução do Decreto nº 1877/2008 e deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando, desde já, autorizados, nos termos da Lei Orçamentária Municipal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os repasses necessários. **Art. 6º** - Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos com base na Lei Municipal 364/98, nas Leis Federais 8.987, 8.666/93 e no Contrato de Concessão 011/2000. **Art. 7º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 30 de abril de 2008.

Walter Lopes de Faria - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO “TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2008.”

O Senhor HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008”**, a favor da empresa: **“ BANCO DO BRASIL S/A**, Associação Civil de Direito Privado, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco “C”, Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91. Objeto: “Processamento de Créditos Provenientes 100% da Folha de Pagamento, Arrecadação de Receitas, Recursos Provenientes de Convênios, Processamento de Toda Movimentação Financeiras do Fundo Municipal de Saúde, Consignação em Folha de Pagamento dos Empréstimos Financeiros Concedidos aos Servidores, Recebimentos de Tributos, Pagamento a Fornecedores”. Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores e o Artigo 164 Parágrafo 3º da Constituição Federal. Publique-se no átrio desta Prefeitura, em Jornal

de grande circulação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 07 de maio de 2008.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART. - Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

DR. ELEMAR ELIO PERINAZZO. - Procurador Geral do Município.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Pregoeira designada, torna público que a empresa **BRANEL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi a vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL n.º004/08**, no valor final de R\$ 51.000,00. Jaciara-MT, 25/04/08. **Renata Delmondes Degaspery Silva – Pregoeira.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 007/2008, que teve como vencedora a Empresa: **JF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor integral de R\$ 188.282,24, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 06 de maio de 2008. **Milton Ferreira Júnior – Presidente da CPL. (DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

A Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, de Obras de Construção e Urbanização de Rua 24 horas, na Cidade de Juara, sito na Rua Sorocaba entre a Avenida Rio Arinos e Rua Rio de Janeiro, centro, Juara-MT.(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 017-2008

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa **Barão Construtora Ltda.** Juína – MT, 30/04/2008

Clarice Olivo Presidente
Paulo Sergio Markoski membro
Tânia M.Dalberto membro
(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Abril/2008 (Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

Nº DO CONTRATO: 073/2008.DATA: 01/04/2008.CREDOR: Construtora Monte Sinai Ltda.OBJETO: Execução (mão de obra) na Ampliação da Capela Mortuária, (Serviços Preliminares, Fundação, Estrutura, Vedação, Cobertura, Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas, Revestimentos, Pintura e Serviços Complementares).VALOR CONTRATO: R\$ 14.845,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).DATA VIGÊNCIA: 01/04/2008 à 01/08/2008.Nº NE/ANO: 0494000 de 01/04/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 14.845,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 40/2008.**Nº DO CONTRATO: 074/2008.**DATA: 02/04/2008.CREDOR: Gilberto Luis Schreiner.OBJETO: Execução (mão de obra) na Ampliação da escola Anjo Gabriel, (Preparo do Local, Estrutura, Paredes e Painéis, Cobertura, Esquadrias, Revestimentos, Pavimentações, Soleiras e Rodapés, Impermeabilizações, Pintura, Instalação de Aparelhos Sanitários e Limpeza Final).VALOR CONTRATO: R\$ 16.860,60 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).DATA VIGÊNCIA: 02/04/2008 à 02/08/2008.Nº NE/ANO: 0502800 de 02/04/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 16.860,60 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 041/2008.**Nº DO CONTRATO: 075/2008.**DATA: 02/04/2008.CREDOR: Geller Pré Moldados Ltda. OBJETO: Execução (mão de obra com fornecimento de material) de 41,32 m² de Cobertura de acesso ao Ambulatório do Pronto Socorro Municipal PSF IV.VALOR CONTRATO: R\$ 10.997,73 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).DATA VIGÊNCIA: 03/04/2008 à 03/07/2008.Nº NE/ANO: 0514300 de 02/04/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 10.997,73 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 42/2008.**Nº DO CONTRATO: 076/2008.**DATA: 04/04/2008.CREDOR: A. Furini & Cia Ltda.OBJETO: Fornecimento de Materiais para Construção da Praça Municipal do Bairro Jardim Primaveraes.VALOR CONTRATO: R\$ 18.635,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais).DATA VIGÊNCIA: 04/04/2008 à 04/05/2008.Nº NE/ANO: 0519700 de 04/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 18.635,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 020/2008.**Nº DO CONTRATO: 077/2008.**DATA: 04/04/2008. CREDOR: Concrelucas Concretos Usinados Ltda.OBJETO: Fornecimento de Materiais para Construção da Praça Municipal do Bairro Jardim Primaveraes.VALOR CONTRATO: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).DATA VIGÊNCIA: 02/04/2008 à 02/08/2008.Nº NE/ANO: 05200/00 de 04/04/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 020/2008.**Nº DO CONTRATO: 078/2008.**DATA: 04/04/2008.CREDOR: Gabiatti & Gabiatti Ltda.OBJETO: Fornecimento de Materiais para Construção da Praça Municipal do Bairro Jardim Primaveraes.VALOR CONTRATO: R\$ 18.846,10 (dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).DATA VIGÊNCIA: 02/04/2008 à 02/08/2008.Nº NE/ANO: 05203/00 de 04/04/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 18.846,10 (dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 020/2008.**Nº DO CONTRATO: 079/2008.**DATA: 07/04/2008.CREDOR: Contínua Indústria, Comércio e

Serviços de Sinalização Ltda.OBJETO: Execução de obras de Sinalização Horizontal e Vertical em Ruas e Avenidas do Município de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: R\$ 646.494,61 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).DATA VIGÊNCIA: 07/04/2008 à 07/08/2008.Nº NE/ANO: 0413000 de 07/04/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 646.494,61 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).PROC. LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 03/2008.Nº DO CONTRATO: 080/2008.DATA: 07/04/2008.CREDOR: Basso & Cia Ltda.OBJETO: Execução (mão de obra) de Praça com 7.687,64m2 no Bairro Jardim Primaveras.VALOR CONTRATO: R\$ 42.300,01 (quarenta e dois mil trezentos reais e um centavo).DATA VIGÊNCIA: 07/04/2008 à 07/10/2008.Nº NE/ANO: 0521600 de 07/04/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 42.300,01(quarenta e dois mil trezentos reais e um centavo).PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 043/2008.Nº DO CONTRATO: 081/2008.DATA: 08/04/2008.CREDOR: Escadrena Escavação e Drenagem Ltda Me.OBJETO: Execução (mão de obra) de Rede de Distribuição de Água no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior.VALOR CONTRATO: R\$ 139.923,20 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).DATA VIGÊNCIA: 08/04/2008 à 08/10/2008.Nº NE/ANO: 05248/00 de 08/04/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ R\$ 139.923,20 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 044/2008.Nº DO CONTRATO: 082/2008.DATA: 08/04/2008.CREDOR: Proforce Monitoramento Eletrônico Ltda.OBJETO: Prestação de Serviços de segurança com monitoramento eletrônico 24 horas, manutenção e instalação do sistema eletrônico de alarmes na totalidade do Prédio localizado na Av. São Paulo nº 160-S, excluindo-se a sala onde encontra-se o Conselho Tutelar. VALOR CONTRATO: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).DATA VIGÊNCIA: 08/04/2008 à 31/12/2008.Nº NE/ANO: 0546000 de 09/04/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).PROC. LICITATÓRIO: Dispensável conforme art. 24 da Lei 8.666/93.Nº DO CONTRATO: 083/2008.DATA: 09/04/2008.CREDOR: José A. R. Mesquita Me.OBJETO: Aquisição e Instalação de Placas Sinalizadoras com Nomenclatura das Ruas e Avenidas de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).DATA VIGÊNCIA: 09/04/2008 à 09/06/2008.Nº NE/ANO: 0535400 de 09/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 021/2008.Nº DO CONTRATO: 084/2008.DATA: 09/04/2008. CREDOR: Cooperativa De Transporte De Lucas Do Rio Verde - Cootransverde. OBJETO: Fornecimento de Materiais para Construção da Praça Municipal do Bairro Jardim Primaveras. VALOR CONTRATO: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).DATA VIGÊNCIA: 09/04/2008 à 24/05/2008.Nº NE/ANO: 05469/00 de 09/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 045/2008.Nº DO CONTRATO: 085/2008.DATA: 10/04/2008.CREDOR: Ladi Transportes Ltda.OBJETO: Locação de veículo tipo para transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde que se encontram em tratamento na cidade de Sinop. VALOR CONTRATO: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).DATA VIGÊNCIA: 10/04/2008 à 31/12/2008.Nº NE/ANO: 05471100 de 10/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 046/2008.Nº DO CONTRATO: 086/2008.DATA: 15/04/2008.CREDOR: Miranda Com. e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. OBJETO: Prestação de serviços 590 (quinhentos e noventa) horas de Escavadeira Hidráulica na abertura de valas e lançamento de tubos de concreto na Drenagem no Setor Industrial. VALOR CONTRATO: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).DATA VIGÊNCIA: 15/04/2008 à 15/07/2008.Nº NE/ANO: 05679/00 de 15/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 047/2008.Nº DO CONTRATO: 087/2008.DATA: 16/04/2008.CREDOR: Domani Distribuidora de Veículos Ltda.OBJETO: Fornecimento de veículo Tipo Furgão Transporte de Passageiros para uso na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR CONTRATO: R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais). DATA VIGÊNCIA: 16/04/2008 à 26/05/2008.Nº NE/ANO: 05707/00 de 16/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 022/2008.Nº DO CONTRATO: 088/2008.DATA: 17/04/2008. CREDOR: Eletrolucas Ltda Me.OBJETO: Prestação de serviços de instalação de iluminação Pública com postes ornamentais nos bairros Imperial, Centro, Pioneiro, Bandeirantes e Menino Deus. VALOR CONTRATO: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).DATA VIGÊNCIA: 17/04/2008 à 17/08/2008.Nº NE/ANO: 0582000 de 17/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 050/2008.Nº DO CONTRATO: 089/2008.DATA: 18/04/2008.CREDOR: Papelaria Pantanal Ltda.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. VALOR CONTRATO: R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais).DATA VIGÊNCIA: 18/04/2008 à 31/12/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 023/2008.Nº DO CONTRATO: 090/2008.DATA: 18/04/2008.CREDOR: Capital Comércio e Representação de Móveis e Informática Ltda.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. VALOR CONTRATO: R\$ 8.343,00 (oito mil trezentos e quarenta e três reais).DATA VIGÊNCIA: 18/04/2008 à 31/12/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 8.343,00 (oito mil trezentos e quarenta e três reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 023/2008.Nº DO CONTRATO: 091/2008.DATA: 18/04/2008.CREDOR: Dat Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. VALOR CONTRATO: R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). DATA VIGÊNCIA: 18/04/2008 à 31/12/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 023/2008.Nº DO CONTRATO: 092/2008.DATA: 18/04/2008.CREDOR: Big Comércio e Serviço de Papelaria Ltda Me.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. VALOR CONTRATO: R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais). DATA VIGÊNCIA: 18/04/2008 à 31/12/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 023/2008.Nº DO CONTRATO: 093/2008.DATA: 18/04/2008.CREDOR: Leonora Indústria e Comércio de Papéis Ltda. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. VALOR CONTRATO: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e

setecentos reais).DATA VIGÊNCIA: 18/04/2008 à 31/12/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 023/2008. Nº DO CONTRATO: 094/2008.DATA: 18/04/2008.CREDOR: Isomac Com. de Peças e Máquinas de Costura Novas e usadas Ltda Me.OBJETO: Fornecimento de Equipamentos para uso no Projeto Mulher em Busca de Autonomia, conforme convênio nº 171/2007 SPM-PR. VALOR CONTRATO: R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais).DATA VIGÊNCIA: 18/04/2008 à 26/04/2008.Nº NE/ANO: 05840/00 de 18/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 019/2008.Nº DO CONTRATO: 095/2008. DATA: 18/04/2008.CREDOR: Edilson José Dos Santos - Me.OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas e Avenidas do Município de Lucas do Rio Verde – MT. VALOR CONTRATO: R\$ 118.086,57 (cento e dezoito mil e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).DATA VIGÊNCIA: 24/04/2008 à 24/08/2008.Nº NE/ANO: 0600600 de 24/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 118.086,57 (cento e dezoito mil e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).PROC. LICITATÓRIO: Convite 054/2008.Nº DO CONTRATO: 096/2008.DATA: 24/04/2008.CREDOR: Mariza Cláudia Jacometo Durante.OBJETO: Assessoria e Consultoria em Análise de Ambiente de Trabalho com as Devidas Intervenções e Formação Continuada dos Gestores Escolares. VALOR CONTRATO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).DATA VIGÊNCIA: 24/04/2008 à 31/12/2008.Nº NE/ANO: 05951/00 de 24/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).PROC. LICITATÓRIO: Convite 053/2008.Nº DO CONTRATO: 097/2008.DATA: 30/04/2008.CREDOR: Copacel Ind. E Com. De Calçário E Cereais Ltda.OBJETO: Fornecimento de Produtos Asfálticos, Areia e Pedra Brita e Pedrisco para uso na Pavimentação Asfáltica do Distrito Industrial II, Loteamento Cerrado, Av. Ângelo Dall'Alba, Rua Nova Mutum, Rua "A" (Q-183) no Jardim das Palmeiras II. VALOR CONTRATO: R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais). DATA VIGÊNCIA: 30/04/2008 à 30/07/2008.Nº NE/ANO: 06217/00 de 30/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 025/2008.Nº DO CONTRATO: 098/2008.DATA: 30/04/2008. CREDOR: Betunel Ind. e Com. Ltda.OBJETO: Fornecimento de Produtos Asfálticos, Areia e Pedra Brita e Pedrisco para uso na Pavimentação Asfáltica do Distrito Industrial II, Loteamento Cerrado, Av. Ângelo Dall'Alba, Rua Nova Mutum, Rua "A" (Q-183) no Jardim das Palmeiras II. VALOR CONTRATO: R\$ 420.375,00 (quatrocentos e vinte mil trezentos e setenta e cinco reais).DATA VIGÊNCIA: 30/04/2008 à 30/07/2008.Nº NE/ANO: 06214/00 de 30/04/2008. VALOR TOTAL NE: R\$ 420.375,00 (quatrocentos e vinte mil trezentos e setenta e cinco reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão 025/2008. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2008.DATA: 14/04/2008. Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 007/2008.MOTIVO ALTERAÇÃO: Ocorre que constatou-se a necessidade de reajustamento de preços, conforme solicitação do Contratado em anexo, à qual demonstra através de notas fiscais a majoração dos preços praticados pelo distribuidor do produto. VALOR: Lote 01 item 03 R\$ 2,72 para R\$ 4,352; Lote 01 item 04 de R\$ 2,24 para R\$ 2,50; Lote 01 item 07 de R\$ 1,90 para R\$ 2,04; Lote 01 item 05 de R\$ 2,35 para R\$ 3,90; Lote 12 item 43 de R\$ 153,05 para R\$ 172,33; Lote 14 item 46 de R\$ 2.593 para R\$ 4,14; Lote 14 item 48 de R\$ 2,13 para R\$ 2,38; Lote 14 item 49 de R\$ 2,35 para R\$ 3,90; Lote 14 item 51 de R\$ 1,812 para R\$ 1,947. CONTRATADO: Gilson Pedro Pelicioni Me. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2008.DATA: 14/04/2008.Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 008/2008.MOTIVO ALTERAÇÃO: Ocorre que constatou-se a necessidade de reajustamento de preços, conforme solicitação do Contratado em anexo, à qual demonstra através de notas fiscais a majoração dos preços praticados pelo distribuidor do produto. VALOR: Lote 05 item 20 R\$ 4,24 para R\$ 5,257; Lote 05 item 21 R\$ 6,34 para R\$ 7,861; Lote 05 item 22 R\$ 4,345 para R\$ 5,387; Lote 18 item 74 R\$ 4,23 para R\$ 5,245; Lote 18 item 75 de R\$ 6,39 para R\$ 7,923; Lote 18 item 76 de R\$ 9,167 para R\$ 11,367; Lote 08 item 37 de R\$ 2,99 para R\$ 3,312; Lote 21 item 104 de R\$ 2,99 para R\$ 3,312. CONTRATADO: Geller Supermercado Ltda. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2008.DATA: 14/04/2008.Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 005/2008.MOTIVO ALTERAÇÃO: Ocorre que constatou-se a necessidade de reajustamento de preços, conforme solicitação do Contratado em anexo, à qual demonstra através de notas fiscais a majoração dos preços praticados pelo distribuidor do produto. VALOR: Lote 22 item 105 de R\$ 0,875 para R\$ 1,168. CONTRATADO: Mercado Jardim Primaveras Ltda Epp.

Eberton Vestena dos Santos
Presidente da CPL

Marino José Franz
Prefeito Municipal

Adércio Nogueira Neponoceno
CRC/MT – 0071130-9- Contabilista

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ERRATA

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2008

Onde se lê Marcelândia, 05 de Abril de 2008, leia-se Marcelândia, 05 de Maio de 2008.

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM

Presidente da CPL

ERRATA

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2008

Onde se lê Marcelândia, 06 de Abril de 2008, leia-se Marcelândia, 06 de Maio de 2008.

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2008, AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PADRONIZADOS, PARA OS DIVERSOS

SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 13/2008: **S.F. DOS SANTOS ALBUQUERQUE - ME**, totalizando o valor de R\$ 18.794,00 (Dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais). Mirassol D'Oeste, em 07 de Maio de 2008. Lucy Silva de Oliveira – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2008

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços sob n.º 010/2008, que tem como objeto a Construção de Parque de Exposição. Data de abertura das propostas: 23/05/2008; Horário: 14:00 horas; Local: Sala de Licitações; Endereço: Av. São Paulo, n.º 89, Centro. Edital completo disponível aos interessados no mesmo endereço, mediante a recolhimento no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), não Reembolsável.

Nova Canaã do Norte-MT, 07 de Maio de 2008.

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO - Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: OK Construção e Serviço Ltda ME.

Nova Canaã do Norte/MT, 07 de Maio de 2008.

Luiz Fernando da Silva Flaminio - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2008 - CONCURSO PÚBLICO 001/2007

O Sr. **GILMAR PEREIRA FAGUNDES**, prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do Concurso Público, realizado em 18 de Novembro de 2007, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada à Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga: **Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS**

Clas.	Inscrição	Nome
7º	056	Denerval Lacerda Trizotte

Nova Maringá – MT, 30 de Abril de 2008.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, informa a todos que a matéria publicado no Diário Oficial do Estado dia 06/05/2008 nº24827 página 41, retifica o Extrato de Contrato nº 059/2008. **Que a onde se lê: Contrato nº 059/2008. Leia-se: Contrato nº 060/2008.**

CONTRATO N.º 059/2008

Parte: **EXECUTIVA TUR LTDA EPP**. Objeto: Contratação de serviços para o transporte de pacientes do município às cidades de Cuiabá, Sinop e Sorriso para tratamento de saúde. Valor: **R\$ 29.880,50**. Prazo de vigência: 24.04.2008 a 04.05.2008. Data de assinatura: 24/04/2008

CONTRATO N.º 060/2008

Parte: **J.C.F. FERNANDES ME**. Objeto: Serviços para realização de shws artísticos. Valor: **R\$ 180.000,00**. Prazo de vigência: 29.04.2008 a 05.07.2008. Data de assinatura: 29/04/2008.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã (MT), comunica a **RETIFICAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008**, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/04/2008, edição nº 24812, à página 58, no Diário Oficial da União de 11/04/2008, edição nº 70, e no jornal Folha do Estado 11/04/2008, edição nº 4414, à página 09. **ONDE SE LÊ:** torna público que realizará no dia 09/05/2008 às 09:00 horas, **LEIA-SE:** torna público que realizará no dia 27/05/2008 às 09:00 horas. Nova Ubitatã (MT), 07 de maio de 2008

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal
RONALDO MARSURA VERNI - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã (MT), torna público que na Tomada de Preços nº 002/2008, **realizada no dia 07/05/2008, às 08:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatã (MT), instaurada para: **Contratação de empresa do ramo para execução de Transporte Escolar no ano letivo de 2008**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **Ildemar Roberto Ribas – Transportes ME**. Nova Ubitatã (MT), 07 de maio de 2008.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

RONALDO MARSURA VERNI - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NR 153/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2008VALOR: R\$ 150.040,00(CENTO E CINQUENTA MIL E QUARENTA REAIS)VIGÊNCIA: 07/04 A 31/12/2008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NR 155/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: GRACINO & CIA LTDA MEOBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA ATENDER VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE EM ATUAÇÃO EMERGENCIAL NA RECUPERAÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS VALOR: R\$ 39.598,81(TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) VIGÊNCIA: 08/04 A 08/06/2008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NR 157/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: CBM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDAOBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA SOBRE O CÔRREGO MATRINCHÃ NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT POR EMPREITADA GLOBAL VALOR: R\$ 82.695,50 (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)VIGÊNCIA: 10/04 A 30/04/2008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NR 158/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MTCONTRATADA: AUTO POSTO PARANAÍTA LTDAOBJETO: AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL E 12.000 (DOZE MIL) LITROS DE GASOLINA SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2008VALOR: R\$ 267.200,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA:11/04 A 31/07/2008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NR 159/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: JACI BARRETO DE SOUZAOBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SER UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MTVALOR: R\$ 111.686,82 (CENTO E ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)VIGÊNCIA: 11/04 A 31/12/2008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NR 160/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: CLAUDIO BOFFO - MEOBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SER UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT VALOR: R\$ 113.816,11(CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)VIGÊNCIA: 11/04 A 31/12/2008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NR 166/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

CONTRATADA: OZIREZ A. RODRIGUES LTDA MEOBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2008 VALOR: R\$ 195.921,29 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)VIGÊNCIA: 16/04 A 31/12/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 019/2008, cujo objeto é a Locação de veículo ônibus para realizar o Transporte Escolar na MT 020.

no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 26/05/2008 (Segunda-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329.

Fabio Ricardo da Silva Reis - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
LEI Nº. 533/2008 DE 06 DE MAIO DE 2008

“Declara de Utilidade Pública a Associação Terra Viva de Agricultura Alternativa e Educação Ambiental – ATV, com sede no Município de Porto Alegre do Norte – Inscrita no CNPJ – 01.365.139/0001-00”.

Edi Escorsin, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Terra Viva de Agricultura Alternativa e Educação Ambiental – ATV, com sede do Município de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ – 01.365.139/0001-00.

Art. 2º - Associação de Terra Viva de Agricultura Alternativa e Educação Ambiental – ATV, tem por finalidade: promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, valorizando sua importância social, ambiental, cultural e econômica; promover a proteção e a recuperação do meio físico, especialmente da integridade dos mananciais de água e as boas condições de preservação do solo; fortalecer os meios de vida dos camponeses, garantindo acesso aos recursos naturais e os meios de produção necessária à sua permanência na terra; desenvolver experiência e técnicas de desenvolvimento sustentável; desenvolver e promover atividade de educação ambiental nos núcleos urbanos e rurais; cooperar no incentivo e desenvolvimento de canais de comercialização de agricultura camponesa, proveniente de manejo ambientalmente sustentável; propor e promover a participação da sociedade civil nas políticas e gestão ambiental, capacitando trabalhadores (as) rurais e profissionais de educação para obtenção da consciência crítica e organizativa; Incentivar o uso de plantas medicinais, valorizando conhecimentos populares na prevenção e proteção da saúde da família.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2008.

Edi Escorsin

Prefeito Municipal

LEI Nº 534/2008 DE 06 DE MAIO DE 2008

“Declara de Utilidade Pública a Associação Tapirapé de Educação Cultural e Comunicação – ATECC no Município de Porto Alegre do Norte – Inscrita no CNPJ – 02.412.681/0001-20”.

Edi Escorsin, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Tapirapé de Educação Cultural e Comunicação – ATECC no Município de Porto Alegre do Norte – Inscrita no CNPJ – 02.412.681/0001-20.

Art. 2º - A Necessidade de se tornar esta Associação de Utilidade Pública é que a mesma beneficiará a comunidade na difusão da Educação, Cultura, e Comunicação, em todos os aspectos que venham a promover a integração Social, bem como realizar os serviços de Radiodifusão Comunitária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2008.

Edi Escorsin

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
EXTRATO CONTRATO Nº.:019/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Rondomaq Maquinas e Veículos LTDA – **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) tratores Agrícolas – Valor R\$-143.960,00- (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta reais) – **Data:** 28 de Abril de 2008 – **Dot. Orç.:** 03.1013-4.4.90.52.00.00

EXTRATO CONTRATO Nº.:020/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Rondomaq Maquinas e Veículos LTDA – **Objeto:** Aquisição de 01 (um) trator Agrícola e implementos agrícolas – Valor R\$-127.950,00- (cento e vinte e sete mil novecentos e cinqüenta reais) – **Data:** 28 de Abril de 2008 – **Dot. Orç.:** 06.06001.23.695.0160.1033-4.4.90.51.00.00. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 005/2008

Tipo: Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 005/2008, cuja abertura ocorreu às 14:30h do dia 06 de maio de 2008, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada na av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora a empresa: **OFERTÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido na Av. Brasil, S/N – Centro, em Poxoréu-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.086.077/0001-01 e de inscrição estadual nº 13.006.053-4. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 06 de maio de 2008.

Leônicio Vieira da Silva Filho
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 005/2008

Tipo: Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 005/2008, cuja abertura ocorreu às 14:30h do dia 06 de maio de 2008, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada na av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora a empresa: **OFERTÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido na Av. Brasil, S/N – Centro, em Poxoréu-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.086.077/0001-01 e de inscrição estadual nº 13.006.053-4. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 06 de maio de 2008.

Leônicio Vieira da Silva Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 23/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 23/2008 - processo de compra nº 2254/2008 aquisição de veículos para comporem a frota da prefeitura municipal conforme solicitação. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. no valor final de R\$67000.00 (Sessenta e sete mil reais); Lote 2: a empresa DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. no valor final de R\$63700.00 (Sessenta e tres mil e setecentos reais).

Primavera do Leste, 24 de abril de 2008.

Mirna Heckler Braff

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 25/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 25/2008 - processo de compra nº 2748/2008 contratação de empresa para execução do concurso público 2008 abrangendo elaboração, aplicação, correção, expedição de resultados, análise e defesa de recursos, das provas, em quantidade para atender 7 cargos, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa INSTITUTO SUPER. DE EDUC. TECNOL. E PESQ. SABER LT no valor final de R\$30000.00 (Trinta mil reais).

Primavera do Leste, 24 de abril de 2008

Mirna Heckler Braff

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 26/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 26/2008 - processo de compra nº 2756/2008 aquisição de materiais para atender aos projetos sociais e outros da secretaria de promoção social, conforme solicitação. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa SG COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$270.00 (Duzentos e setenta reais); Lote 2: a empresa MERCADO E PANIFICADORA TAVARES LTDA no valor final de R\$76267.95 (Setenta e seis mil e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); Lote 3: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$3370.00 (Tres mil e trezentos e setenta reais); Lote 4: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$7200.00 (Sete mil e duzentos reais); Lote 5: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$3800.00 (Tres mil e oitocentos reais); Lote 6: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$3740.00 (Três mil e setecentos e quarenta reais); Lote 7: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$270.00 (Duzentos e setenta reais); Lote 8: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$6200.00 (Seis mil e duzentos reais); Lote 9: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$5723.00 (Cinco mil e setecentos e vinte e tres reais); Lote 10: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$1300.75 (Hum mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos); Lote 11: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$2145.00 (Dois mil e cento e quarenta e cinco reais); Lote 12: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$1622.00 (Hum mil e seiscentos e vinte e dois reais); Lote 13: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$1566.00 (Hum mil e quinhentos e sessenta e seis reais); Lote 14: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$3976.00 (Tres mil e novecentos e setenta e seis reais); Lote 15: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$1945.00 (Hum mil e novecentos e quarenta e cinco reais); Lote 16: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$850.00 (Oitocentos e cinquenta reais); Lote 17: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$250.00 (Duzentos e cinquenta reais); Lote 18: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$34635.00 (Trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais); Lote 19: a empresa SG COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$1990.00 (Hum mil e novecentos e noventa reais); Lote 20: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$3279.00 (Tres mil e duzentos e setenta e nove reais); Lote 21: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$965.00 (Novecentos e sessenta e cinco reais); Lote 22: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$180.00 (Cento e oitenta reais); Lote 23: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$550.00 (Quinhentos e

cinquenta reais); Lote 24: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$1300.00 (Hum mil e trezentos reais); Lote 25: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$860.00 (Oitocentos e sessenta reais); Lote 26: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$2100.00 (Dois mil e cem reais); Lote 27: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$4890.00 (Quatro mil e oitocentos e noventa reais); Lote 28: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$1810.20 (Hum mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos); Lote 31: a empresa MAQ MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP no valor final de R\$1079.00 (Hum mil e setenta e nove reais); Lote 32: a empresa CAPITAL COM. REPRES. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP no valor final de R\$2068.00 (Dois mil e sessenta e oito reais); Lote 33: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$1800.00 (Hum mil e oitocentos reais); Lote 34: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$1600.00 (Hum mil e seiscentos reais); Lote 36: a empresa CAPITAL COM. REPRES. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP no valor final de R\$1670.00 (Hum mil e seiscentos e setenta reais); Lote 37: a empresa CAPITAL COM. REPRES. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP no valor final de R\$1637.00 (Hum mil e seiscentos e trinta e sete reais); Lote 38: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$160.00 (Cento e sessenta reais); Lote 39: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$199.00 (Cento e noventa e nove reais); Lote 42: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$855.00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais). Primavera do Leste, 8 de abril de 2008

Mirna Heckler Braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 27/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 27/2008 - processo de compra nº 2869/2008 aquisição de materiais de limpeza, expediente e permanente para atender aos departamentos da secretaria municipal de educação, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$2995.00 (Dois mil e novecentos e noventa e cinco reais); Lote 2: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$7370.00 (Sete mil e trezentos e setenta reais); Lote 3: a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA no valor final de R\$3360.00 (Tres mil e trezentos e sessenta reais); Lote 4: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$21600.00 (Vinte e hum mil e seiscentos reais); Lote 5: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$14110.00 (Quatorze mil e cento e dez reais); Lote 6: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$3634.00 (Tres mil e seiscentos e trinta e quatro reais); Lote 7: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$5580.00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais); Lote 8: a empresa RENATA K S BIANCHI & CIA LTDA ME no valor final de R\$17720.00 (Dezessete mil e setecentos e vinte reais); Lote 9: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$2810.00 (Dois mil e oitocentos e dez reais); Lote 10: a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA no valor final de R\$3570.00 (Tres mil e quinhentos e setenta reais); Lote 11: a empresa DISMEQ COML IMP MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA no valor final de R\$6610.00 (Seis mil e seiscentos e dez reais); Lote 12: a empresa DEBHORA TAINNA PADILHA no valor final de R\$4180.00 (Quatro mil e cento e oitenta reais). Primavera do Leste, 9 de abril de 2008

Mirna Heckler Braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 28/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 28/2008 - processo de compra nº 3015/2008 aquisição de cimento para ser usado por diversas secretarias dessa prefeitura, conforme solicitação, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a)s a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$25500.00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Primavera do Leste, 10 de abril de 2008

Mirna Heckler Braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 29/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 29/2008 - processo de compra nº 3156/2008 contratação de veículo de comunicação televisivo e rádio com a programação voltada ao jornalismo, programa telejornal com características gráficas e de pós-produção alusivas ao município de primavera do leste e suas particularidades, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa RADIO E TELEVISAO MASSA LTDA no valor final de R\$90000.00 (Noventa mil reais).

Primavera do Leste, 18 de abril de 2008

Mirna Heckler Braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 30/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 30/2008 - processo de compra nº 3289/2008 aquisição de materiais de metalúrgica para fechamento do parquinho infantil na escola municipal de educação infantil sonho de criança - secretaria municipal de educação, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa LRFW PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA ME no valor final de R\$10027.00 (Dez mil e vinte e sete reais). Primavera do Leste, 15 de abril de 2008.

Mirna Heckler Braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 32/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos

interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 32/2008 - processo de compra nº 3421/2008 aquisição de filmes para raio x, material permanente e outros materias de consumo para a- tender as necessidades da secretaria de saúde, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$14720.05 (Quatorze mil e setecentos e vinte reais e cinco centavos); Lote 2: a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$1004.40 (Hum mil e quatro reais e quarenta centavos); Lote 3: a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$3800.00 (Três mil e oitocentos reais). Primavera do Leste, 23 de abril de 2008

Mirna Heckler Braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 33/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 33/2008 - processo de compra nº 3715/2008 aquisição de materiais de expediente e consumo, para as secretarias desta prefeitura conforme solicitação, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$3900.00 (Tres mil e novecentos reais); Lote 2: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$210.00 (Duzentos e dez reais); Lote 3: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$1894.00 (Hum mil e oitocentos e noventa e quatro reais); Lote 4: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$395.00 (Trezentos e noventa e cinco reais); Lote 5: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$125.00 (Cento e vinte e cinco reais); Lote 6: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$380.00 (Trezentos e oitenta reais); Lote 7: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$2600.00 (Dois mil e seiscentos reais); Lote 8: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$1230.00 (Hum mil e duzentos e trinta reais); Lote 9: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$595.00 (Quinhentos e noventa e cinco reais); Lote 10: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$4350.00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 11: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$665.00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais); Lote 12: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$9682.63 (Nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e tres centavos); Lote 13: a empresa CAPITAL COM. REPRES. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP no valor final de R\$277.00 (Duzentos e setenta e sete reais). Primavera do Leste, 29 de abril de 2008

Mirna Heckler Braff
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 34/2008

A Prefeitura Municipal De Primavera Do Leste torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 34/2008 - processo de compra nº 3818/2008 aquisição de materiais permanente, expediente e consumo para o cras, conforme solicitação da secretaria de promoção social, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a)s a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$370.00 (Trezentos e setenta reais); Lote 2: a empresa RENATA K S BIANCHI & CIA LTDA ME no valor final de R\$440.00 (Quatrocentos e quarenta reais); Lote 3: a empresa RENATA K S BIANCHI & CIA LTDA ME no valor final de R\$1620.00 (Hum mil e seiscentos e vinte reais); Lote 4: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$1400.00 (Hum mil e quatrocentos reais); Lote 5: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$185.00 (Cento e oitenta e cinco reais); Lote 6: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$2235.00 (Dois mil e duzentos e trinta e cinco reais); Lote 7: a empresa LEBLON TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA no valor final de R\$1094.00 (Hum mil e noventa e quatro reais); Lote 8: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$1094.00 (Hum mil e noventa e quatro reais); Lote 9: a empresa LEBLON TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA no valor final de R\$5897.00 (Cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais); Lote 11: a empresa CAPITAL COM. REPRES. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP no valor final de R\$604.60 (Seiscentos e quatro reais e sessenta centavos); Lote 12: a empresa CAPITAL COM. REPRES. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP no valor final de R\$2970.00 (Dois mil e novecentos e setenta reais); Lote 14: a empresa CAPITAL COM. REPRES. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP no valor final de R\$3300.00 (Tres mil e trezentos reais); Lote 15: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$475.00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 16: a empresa CAPITAL COM. REPRES. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP no valor final de R\$544.00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais); Lote 17: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$660.00 (Seiscentos e sessenta reais); Lote 18: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$1500.00 (Hum mil e quinhentos reais); Lote 19: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$336.00 (Trezentos e trinta e seis reais); Lote 20: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$650.75 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); Lote 21: a empresa CAPITAL COM. REPRES. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP no valor final de R\$9190.20 (Nove mil e cento e noventa reais e vinte centavos); Lote 22: a empresa MAQ MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP no valor final de R\$3260.00 (Tres mil e duzentos e sessenta reais); Lote 23: a empresa AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$3742.05 (Tres mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos); Lote 24: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$1380.00 (Hum mil e trezentos e oitenta reais); Lote 25: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$918.00 (Novecentos e dezoito reais); Lote 26: a empresa CAPITAL COM. REPRES. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP no valor final de R\$760.00 (Setecentos e sessenta reais); Lote 27: a empresa MAQ MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP no valor final de R\$279.00 (Duzentos e setenta

e nove reais).

Primavera do Leste, 30 de abril de 2008

Mirna Heckler Braff

Pregoeiro(a)

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: pregão 029/2008. Contratada: radio e televisão massa Ltda. Objeto: divulgação em canal de radio e televisão de informações relativas ao município. Valor: r\$ 84.333,33. Data: 18/4/2008. Vigência: 9 meses

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: convite 005/2008. Contratada: cleber da silva & cia Ltda. Objeto: prestação de serviços na construção de refeitório e bwc na escola municipal mauro wendelino weis. Valor: r\$ 33.086,46. Data: 7/4/2008 vigência: 2 meses

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: pregão 025/2008. Contratada: instituto superior de educação, tecnologia e pesquisa saber ltda objeto: contrato para a prestação de serviços na re-lização dos procedimentos do concurso públ-co do município de primavera do leste. Valor: r\$ 30.000,00 data: 8/4/2008 vigência: 3 meses

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: tomada de preço 002/2008. Contratada: construtora kleinz ltda. Objeto: prestação de serviços na construção de 99 unidades habitacionais referente ao programa habitacional to feliz, com área de 31,98 m² cada unidade, totalizando 3.166,02 m², localizado no bairro primavera iii. Valor: r\$ 209.854,26 data: 11/4/2008. Vigência: 10 meses

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Srª. Mirna Heckler Braff, Presidente da Comissão Permanente de Licitações que declarou a licitação inexigível, com fundamento no caput do art.25, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para a contratação de empresa para a prestação de serviço de correio e telégrafo para toda a administração municipal, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Primavera do Leste, 07 de maio de 2008.

Getúlio Gonçalves Viana

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008**

De ordem do Sr. **Pedro Luiz Brunetta**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de provas e de Provas e Títulos nº 001/2008 no período **08 à 30 de maio 2008**, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2008, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. O Edital Completo estará disponível no site www.acpi.com.br e nos locais de costume no município. Em 07 de maio 2008.

Nilson Barbosa da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2008 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ELETRO MENDONÇA COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, OBJETO: Aq. de Materiais Elétricos, Valor 8.280,70. Início do Contrato 23-04-2008; TERMINO 23-06-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na Execução de Pavimentação Asfáltica, Valor 277.887,59. Início do Contrato 28-04-2008; TERMINO 28-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **GAMERO DE ANDRADE & CIA LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil, Valor 27.603,46. Início do Contrato 28-04-2008; TERMINO 28-08-2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 089/2007**

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, torna público para o conhecimento de todos que, tendo em vista o não início da execução das obras pela empresa contratada, fica rescindido unilateralmente o Contrato de nº. 089/2007, firmado com a empresa GEOSOLO – Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda. A multa no valor de R\$ 40.638,45 (Quarenta Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) deverá ser depositada no prazo de 03 (três) dias úteis, na Conta Corrente 25625-0, Agência 2505-4, do Banco do Brasil, conforme cláusula 10.5 do Contrato ora rescindido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004/2008****DISPÕE SOBRE NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO PEDRO DA CIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De ordem do Exm.º Sr. Daniel Francisco Farias, Prefeito Municipal do Município de São Pedro da Cipa - MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC, nomeados pela Portaria n.º 022/2008, que, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE divulgar novo cronograma do concurso público de São Pedro da Cipa:

1- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO**1.1- Da realização das Provas Objetivas:**

5.2.1 - Data: 25/05/2008.

1.1.2 - Local: a ser informado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no mural da Prefeitura Municipal e no site da AMM www.amm.org.br em 13 de maio de 2008.1.1.2.1 - Endereço: a ser informado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no mural da Prefeitura Municipal e no site da AMM www.amm.org.br em 13 de maio de 2008.

1.2.3 - Horário: 8:00 às 12:00 horas.

5.2.4 - O(A) candidato(a) deverá comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

1.3 - O Gabarito será afixado no mural da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT no dia 26 de maio de 2008 às 15:00 horas.

1.4 - Divulgação do Resultado Final do Concurso Público:

1.4.1 - Data: 01/06/2008.

1.4.2 - Local: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1.4.3 - Local: (mural) Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

1.4.4 - Local: Site AMM: www.amm.org.br

1.5 - Publicação do Termo de Homologação:

1.5.1 - Data: 03/06/2008.

1.5.2 - Local: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1.5.3 - Local: (mural) Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

1.5.4 - Local: Site AMM: www.amm.org.br

Maiores Informações: (065) 9968-5850 – Coordenadora: Rosane Costa Itacaramby São Pedro da Cipa - MT, 07 de maio de 2008.

Valmir Vieira dos Santos

Presidente – CEC

Claudinéia Alves Queiroz

Secretária – CEC

Vilma Camilo de Araújo

Membro – CEC

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2008****CONTRATO Nº. 057/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DURA – LEX SISTEMAS S/C LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em para implantação de sistemas de informática e suporte de sistemas de informática.**Valor: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).****Data:** 04/04/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Diversas Secretarias.**CONTRATO Nº. 058/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E TENROLLER & CIA LTDA.**Objeto:** Aquisição de 3.974 (três mil, novecentos e setenta e quatro) sacas de cimento de 50 Kg cada.**Valor: R\$ 78.685,20 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).****Data:** 07/04/2008**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 31/07/2008**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº. 059/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CAPUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**Objeto:** Aquisição de 903 (novecentos e três) toneladas de Pedrisco de Pedra Ferro, 629 (seiscentos e vinte e nove) toneladas de Pó de Pedra Ferro e 960 (novecentos e sessenta) toneladas de Pedra Ferro Brita Graduada.**Valor: R\$ 171.948,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais).****Data:** 07/04/2008**Procedimento:** Tomada de Preço**Vigência:** 31/12/2008**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**CONTRATO Nº. 060/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MAGGI & MELO LTDA – ME.**Objeto:** Aquisição de 800 (oitocentas) toneladas de areia fina.

Valor: R\$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais).

Data: 08/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/10/2008

Secretaria: Viação e Obras

CONTRATO Nº. 061/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AMAZON SUPER – TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e Graxa.

Valor: R\$ 55.396,98 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

Data: 08/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 30/09/2008

Secretaria: Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº. 062/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E HIPER MERCADO GOTARDO LTDA.

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

Valor: R\$ 23.761,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais).

Data: 08/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 063/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELÉTRICA UNIÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública.

Valor: R\$ 54.759,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Data: 08/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/06/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 064/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MINAS FERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

Objeto: Aquisição de material metálico.

Valor: R\$ 39.339,50 (trinta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Data: 08/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/05/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 065/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BASEI & BASEI LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material metálico.

Valor: R\$ 2.799,10 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

Data: 08/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/05/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 066/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONTINI & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de material metálico.

Valor: R\$ 8.982,73 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)

Data: 08/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/05/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 067/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de retificação completa da bomba injetora e motor da Camionete Toyota Hillux 3.0, JZM 7115, ANO/MODELO 2002/2002, motor 4CIL Diesel aspirado, marca Toyota.

Valor: R\$ 9.902,00 (nove mil novecentos e dois reais).

Data: 14/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 14/10/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 068/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de 140 (cento e quarenta) toneladas de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR2C e 52 (cinquenta e duas) toneladas de asfalto diluído de cura média CM30 para a Secretaria de Viação e Obras do Município de Sapezal.

Valor: R\$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais).

Data: 14/04/2008

Procedimento: Tomada de Preço.

Vigência: 31/12/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 069/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 1.200,98 (mil duzentos reais e noventa e oito centavos).

Data: 14/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº. 070/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ROTTA & ROTTA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 48.377,90 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Data: 14/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Diversas Secretarias

CONTRATO Nº. 071/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E HIPER MERCADO GOTARDO LTDA.

Objeto: Aquisição de material plástico.

Valor: R\$ 3.045,70 (três mil, quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Data: 17/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 17/10/2008

Secretaria: Educação e Saúde

CONTRATO Nº. 072/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ANGELA ONEIDE CAPOROSSI DE ARRUDA – ME.

Objeto: Aquisição de material plástico.

Valor: R\$ 23.502,66 (vinte e três mil, quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Data: 17/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 17/10/2008

Secretaria: Educação e Saúde

CONTRATO Nº. 073/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para construção de rede de distribuição urbana em baixa tensão, bem como pintura, confecção e instalação de poste metálico

Valor: R\$ 74.975,36 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Data: 18/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 18/07/2008

Secretaria:

CONTRATO Nº. 074/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E JOSÉ FERNANDES DE MELO & CIA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de 1.000 (mil) horas de serviço de manutenção hidráulica diversa para recuperação e remanufatura de componentes hidráulicos de diversas máquinas pesadas e veículos.

Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Data: 30/04/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/11/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E TRR COMODORO DIESEL LTDA.

Objeto: Adita-se o valor constante da cláusula terceira em atendimento ao requerimento da CONTRATADA protocolado em 28 de abril de 2008 e em conformidade com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Contrato nº 154/2007, firmado entre as partes, Considerando que o valor do óleo diesel sofre, partir desta, um reajuste de 1,60 % (um vírgula sessenta por cento), passando de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) para R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 154/2007

Data: 28/04/2008

Secretaria: Diversas Secretarias.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SANTOS E LOPES LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2007, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 29 de abril de 2008. Os pagamentos relativos a esta relação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.122.0003.2005** – Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal **3.3.90.39.00.00-999** – Outros Serviços de Terceiros.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 036/2007.

Data: 28/03/2008

Secretaria: Administração.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2007

Partes: O MUNICÍPIO E BANDEIRA & GONÇALVES LTDA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 167/2007, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **29 de março de 2008**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 167/2007.

Data: 28/02/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2007

Partes: O MUNICÍPIO E VIVEIROS AEROPORTO LTDA – ME.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 168/2007, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **29 de março de 2008**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 168/2007.

Data: 28/02/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA ESPAÇO LTDA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 176/2007 que se esgotará em 23 de março de 2.008, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 23 de junho de 2008.

Data: 20/03/2008

Secretaria: Ação Social

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LEAL & LEAL LTDA – ME.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 188/2007, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **31 de junho de 2008**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0188/2007.

Data: 28/03/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AMAZON SUPER – TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE LTDA – ME.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 189/2007, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **31 de julho de 2008**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0189/2007.

Data: 28/03/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LENZI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 192/2007, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **27 de junho de 2008**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0188/2007.

Data: 26/03/2008

Secretaria: Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BASEI & BASEI LTDA – ME.

Adita-se ao valor de R\$21.973,95 (vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 024/2008, um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 5.493,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais), em conformidade com as planilhas em anexo, elaboradas pelo Engenheiro do Contratante.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2008.

Data: 17/04/2008

Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E RECAPADORA DE PNEUS CORRADI LTDA – ME.

Fica prorrogado, com fulcro no inciso III, Parágrafo Primeiro do Art.57 da Lei 8.666/93, o prazo de execução e entrega dos serviços contratados através do Contrato Administrativo nº 137/2007, até **31 de março de 2008**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 137/2007.

Data: 22/02/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SANTOS E LOPES LTDA

Adita-se ao valor de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), constante da Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do Contrato Administrativo nº. 036/2007, o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, o que corresponde a um percentual aproximado de **8,3% (oito inteiros e três décimos por cento)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0366/2007.

Data: 28/03/2008

Secretaria: Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2006

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ESB ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 094/2006, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 30 de maio de 2008.

Data: 31/01/2008

Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA ESPAÇO LTDA.

Adita-se ao valor de R\$ 91.498,45 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 176/2007, um percentual aproximado de **50 % (cinquenta por cento)**, ou seja, **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, em conformidade com as planilhas em anexo, elaboradas pelo engenheiro do Contratante.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 176/2007.

Data: 25/04/2008

Secretaria: Ação Social

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E RECAPADORA DE PNEUS CORRADI LTDA – ME.

Fica prorrogado, com fulcro no inciso III, Parágrafo Primeiro do Art.57 da Lei 8.666/93, o prazo de execução e entrega dos serviços contratados através do Contrato Administrativo nº. 137/2007, até **30 de abril de 2008**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 137/2007.

Data: 28/03/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SANTOS E LOPES LTDA

Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 039/2007, até dia 29 de junho de 2008, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 036/2007.

Data: 28/04/2008

Secretaria: Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2008**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 011/2008, referente **Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos para Execução de Serviços na Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Avenida Vitória Régia**. Empresa vencedora: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SCHNEIDER LTDA, CNPJ/MF: 02.678.681/0001-77. Homologado, em 07 de maio de 2.008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2008**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº

009/2008 SRP 003/2008 referente **Registro de Preço de Material de Limpeza e Material de Consumo em atendimento as Secretarias Municipais**. Empresas vencedoras: COMERCIAL FAKLE LTDA, CNPJ/MF 03.878.391/0001-30, itens nº 20, 21, 23, 28, 30, 34, 39, 41 à 44, 47, 49, 58 à 61, 64, 67 à 71, 73, 75, 76, 78 à 81; TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ/MF 02.292.135/0001-01, itens nº 1, 2, 4, 14 à 17, 22, 35 à 37, 65 e 74; MARTINS & MARTINS LTDA, CNPJ/MF 03.790.896/0001-48, itens nº 3, 5 à 13, 18, 19, 24 à 27, 29, 31 à 33, 38, 40, 45, 46, 48, 50, 52 à 57, 62, 63, 66, 72, 77, 82 à 87. Homologado, em 06 de maio de 2.008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 013/2008** para **Contratação de empresa e ou pessoa física para efetuar a aspersão de água nas ruas da cidade de Sorriso e no Distrito de Boa Esperança, conforme rotas descritas no Anexo**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00 do horário local, do dia 27 de maio de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.

Daniela Moscon Zamignan Pelizon

Pregoeira Oficial do Município de Sorriso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 009/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que não compareceram empresas interessadas em participar do certame, **sendo declarada DESERTA**.

Jakson Douglas Maculan

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, item 01.

Jakson Douglas Maculan

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que, atendendo a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, promoveu alterações no objeto do Certame para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA aplicação em obras de Pavimentação Asfáltica**. Assim, a Pregoeira considerando que o ocorrido, influencia na elaboração de proposta, redesigna a data de abertura das propostas comerciais e recebimento dos documentos de habilitação para o dia 26.05.2008, às 08:00 horas, no mesmo local. Tangará da Serra, 06 de Maio de 2.008. Flávia Aparecida Silveira Lopes - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2008.

A Prefeitura Municipal de Tapurah comunica que, em despacho proferido no processo de dispensa 002/2.008, o Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação na contratação da empresa **RUSCZYK SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, sendo prestação de serviços de um profissional médico, **para atuar no PSF (Programa de Saúde da Família) I de Tapurah**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e 13,5(treze e meio) plantões mensais de 14(quatorze) horas cada, ou seja, 1/3 dos plantões a serem realizados durante o mês, mais internações durante o plantão no Hospital

Municipal ou em local apropriado, realizando clínica médica, cirurgias compatíveis com o local, atendimento de urgências e emergências juntamente com todos os procedimentos necessários, preenchimento de AIHs e encaminhamento para referencia (Hospital Regional de Sorriso), fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, § V. Tapurah-MT, 16 de abril de 2.008.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, através do Leiloeiro o Sr. LUIZ CONJIU, designado pela portaria nº 022/2008 de 17 de março de 2.008, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados que no dia 26 de maio de 2.008 às 13:30 hs, realizará Leilão dos bens abaixo relacionados, sendo avaliados como Sucata:

- Item 01** - 01 Caçamba no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos)
- Item 02** - 01 Caçamba de lixo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- Item 03** - 01 Maquina de fazer tijolo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Item 04** - 01 Gabina de f1000 valor de R\$ 100,00 (cem reais)
- Item 05** - 01 Trailer no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Item 06** - 01 Veiculo Imp/lada no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- Item 07** - 01 Veiculo Imp/lada no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- Item 08** - 01 Veiculo Fiat no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- Item 09** - 01 Veiculo caminhão Ford no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Item 10** - 01 Veiculo ônibus no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

- Item 11** - 01 Veiculo ônibus no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Item 12** - 01 Veiculo ônibus no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Item 13** - 01 Veiculo ônibus no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Item 14** - 01 Veiculo ônibus no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Item 15** - 01 Aproximadamente 15 toneladas de ferro no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

O qual será regido pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis à espécie. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelos telefones xxx-66-547-1178.

Tapurah-MT, 07 de maio de 2.008

LUIZ CONJIU
SANTI
Leiloeiro

JAIRTON DE
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2008 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2008 de 02/01/08, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09/06/08**, às **09h00min**, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone 066 554 1107 ou no site www.vilarica.mt.gov.br Objeto: Concessão de exploração dos serviços públicos do Terminal Rodoviário de Vila Rica / MT, precedida de obra pública.

Vila Rica, 08 de Maio de 2008.

QUELEN BORGESAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

De ordem do Sr. **Angelo dos Passos Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos

interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de provas e de Provas e Títulos nº 001/2008 no período **08 à 30 de maio 2008**, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2008, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. O Edital Completo estará disponível no site www.acpi.com.br e nos locais de costume no município. Em 07 de maio 2008.

Nilson Barbosa da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2008 (DM/DO)

TERCEIROS

UNISOJA S/A
CNPJ 03.357.729/0001-08

Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, por motivo de força maior, (pouco espaço na nova sede para acomodação dos acionistas) na sala de reuniões da **AMAGGI** em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em primeira convocação às **8:30 horas** com quorum mínimo de dois terços e às **9:00 horas** com presença de qualquer número no **13 de maio de 2008 (terça-feira)**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Examinar, discutir e votar o relatório da administração e suas respectivas demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007.
2. Análise da situação financeira e avaliação sobre necessidade de Chamada de Capital;;
3. Eleição e posse da Nova Diretoria- Gestão 2008/2010;
4. Lançamento das variedades INOX;
5. Desenvolvimento de Mercado;
6. Assuntos Gerais.

Informações gerais: O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembléias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 28 de abril de 2008;

Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente
Asplemat/DO 3x1 (05, 06, 07/05/2008)

Genor Antonio Piaia com CPF nº.: 031.869.389-53, torna-se público que requereu a SEMA-MT a Renovação da L.A.U, para sua Fazenda Santa Edwrigis em Campo N do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

Genor Antonio Piaia com CPF nº.: 031.869.389-53, torna-se público que requereu a SEMA-MT a Renovação da L.A.U, para sua Fazenda Santa Terezinha em Campo N do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

Genor Antonio Piaia com CPF nº.: 031.869.389-53, torna-se público que requereu a SEMA-MT a Renovação da L.A.U, para sua Fazenda São José em Campo N do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

Edilson Antonio Piaia e Outro com CPF nº.: 390.917.401-91, torna-se público que requereu a SEMA-MT a Renovação da L.A.U, para sua de Fazenda São José I em Campo N do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

Comércio e Importação de Fertilizantes Campos Novos LTDA, com CNPJ: 09.406.210/0001-59, torna-se público que requereu à SEMA-MT a Licença Prévia de Instalação e Operação, para atividade de Misturadora de Adubo e Fertilizante, em Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima

OLINTO MILANI – FAZENDA MILANI, CPF/MF: 154.040.050-68. Torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licenciamento Ambiental Único (LAU), e Averbação de Reserva Legal, localizado na zona rural do Município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA.

COAJU – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO JURUENA LTDA.
CNPJ: 02.424.786/0001-08
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Agrícola de Juruena LTDA (COAJU), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, parágrafo único do Estatuto Social, convoca os Srs. Associados para se reunirem em assembléia ordinária, que se realizará na sua sede na gleba SÃO JORGE, Município SAPEZAL, MT. NO dia 16 de maio de 2008, em 1ª convocação as 07:00 horas, 2/3 dos associados, em 2ª convocação com metade mais 1 dos associados as 08:00 horas, em 3ª convocação com no mínimo 10 associados as 09:00 horas. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- 1) Prestação de contas do conselho Diretor, acompanhado do parecer do conselho Fiscal, da gestão 2007.
- 2) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para abertura das despesas da sociedade, relativa ao exercício de 2007.
- 3) Eleição de 02 (dois) diretores para completar o conselho Diretor, com a saída de 02 (dois) membros.
- 4) Eleição do conselho fiscal para Gestão 2008.
- 5) Relatório sobre a saída dos 02 (dois) Diretores que serão substituídos.
- 6) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

SAPEZAL, MT. 05 DE MAIO DE 2008
JOSÉ CHRISTOVÂM KNOOR DIRETOR PRESIDENTE

CRISTIANO APARECIDO BLANCO, CPF.443.589.469-68, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda São Lucas, em Campo Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EPIFÂNIO ROBERTO BLANCO-CPF 443.062.109-87, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Santa Luzia, em Campo Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MILTON LUIZ BLANCO-CPF 443.970.389-53, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Milane, em Campo Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROSELI APARECIDA BLANCO-CPF 617.434.379-00, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda 12 de Outubro, em Campo Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

SIMÃO JOSÉ BLANCO-CPF 236.400.069-68, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Nossa Senhora de Fátima, em Campo Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

UMBERTO DE ALENCAR BLANCO- CPF.617.698.949-34, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Santa Terezinha, em Campo Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARIA LUIZA BLANCO-CPF.512.199.139-87, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Estância Luiza, em Campo Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDRO MAURÍCIO BLANCO- CPF .557.385.759-20, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda São Pedro, em Campo Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

YAMASHITA WASSABURO- CPF. 114.898.049-00, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU e PEF da Fazenda Grauna, em Santo Antônio do Leste/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLERIS MARIA RADIN SCHERER- CPF 006.516.421-55, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, em Primavera do Leste/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ILGA MARIA FERRAZ PACHECO- CPF. 360.331.119-15, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Aripuanã, em Nova Maringá/MT.

GUIDO LUIZ GABOARD- CPF. 222.426.789-49, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, do Lote nº 24, em Aripuanã/MT.

Maria da Silva Schaiblich, CPF-437.511.641-20, torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Unica-L.A.U. da propriedade rural denominada Chacara Boa Vista, localizada no municipio de Guiratinga-MT, não foi determinado elaboração de estudo de impacto ambiental.

SINDUSMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato das Indústrias Madeiras do Norte do Estado de Mato Grosso – SINDUSMAD, CONVOCA seus associados, para **Assembléia Geral Ordinária** que será realizada no dia 10 de maio de 2008, as 09h30min, na sede do SINDUSMAD, sito na Avenida dos Jacarandás, nº. 3.184 – centro, para deliberar sobre as seguintes proposições:

- Proposição nº. 1** Aprovação das contas do Exercício de 2007
Proposição nº. 2 Assuntos de Interesse da Classe

Não havendo quorum em primeira chamada ficam desde já, convocados para segunda e última chamada, que será realizada meia hora após a primeira com qualquer número de presentes.
Sinop/Mt, 06 de maio de 2008.

José Eduardo Pinto
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE ENDEREÇO

Pelo presente Edital faço saber que a Assembléia Geral Extraordinária para Fundação do **SINDICATO de Trabalhadores em Empresas de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS e LOCADORAS PARA MATERIAIS DE EVENTOS** de Cuiabá,

Várzea Grande e Região, publicado no Jornal Diário Oficial que circulou no dia 29/04/2008, consta o seguinte endereço: Clube Recreativo 29 de Julho, sito a Alameda Julio Muller nº 70 Bairro Beira Rio em Várzea Grande-MT, foi transferida para a Avenida Presidente Arthur Bernardes nº 630, Bairro Ipase em Várzea Grande-MT, o dia e horário permanecerão o mesmo.

Cuiabá-MT, 07 de Maio de 2008
Comissão organizadora:
Vanduy Simão de Lima;
Claudinéia dos santos Moreira;
Carlos Rodrigues Calaur;
Eraldo Fialho de Arruda;
Cláudio Sálvio Arruda Campos.

NAIANE MIQUELI CINPAK-CPF/MF N° 025.196.981-95- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU do LOTE 132, localizada no Município de TAPURAH- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUÍNO LTDA., torna público que requereu junto à SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, sito à Rod. BR 070 - Km 538,5 - Zona Rural, em Nossa Senhora do Livramento - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PETROLUZ DIESEL LTDA., torna público que requereu junto à SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis - TRR, sito à Avenida das Palmeiras, s/n.º - Novo Diamantino, em Diamantino - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT

TOMADA DE PREÇOS 03/2008

EDITAL DE RESULTADO

A comissão de licitação do CISOMT torna público o resultado do julgamento de habilitação e proposta para a especialidade de NEUROLOGIA conforme segue: apenas duas licitantes compareceram para participar sendo elas: Glauby Pinheiro Soares e Clínica de Neurologia e Neurocirurgia Olga Soares da Silva & Álvares Ltda. Ambas foram habilitadas por apresentarem os documentos exigidos pelo Edital. Com a desistência de recurso por parte dos interessados, passou-se ao julgamento das propostas. E por apresentar o menor preço, foi declarada VENCEDORA a licitante Glauby Pinheiro Soares, que apresentou o valor de R\$ 24,99 (vinte quatro reais e noventa nove centavos) por consulta, totalizando o valor de R\$ 53.478,60 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Os presentes manifestaram a desistência de recurso. Fica aberto prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso.

IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
Presidente da CPL

APARECIDO DE MORAES CPF N 047.263.676.68. Torna público que requereu junto a Sema .Secretaria Estadual do Meio Ambiente,a licença Ambiental único-LAU- PRAD e Averbação de Reserva legal. Referente a propriedade Fazenda Ouro Branco.Situada no município de Porto Esperidião-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESCON - MT

CNPJ: 36.910.230/0001-35

Convidamos os senhores associados e representados, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 17/05/2008 às 09:00 horas, na sede social, localizada na Rua Hollywood, nº 552, Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá - MT, com a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores;
- Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2007;
- Deliberar sobre a convenção coletiva 2008 - 2009;
- Outros assuntos de interesse geral.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2008.

SESCON-MT
MOACYR ROSA COELHO
Presidente

JHT COMBUSTÍVEL E TRANSPORTES LTDA., torna público que requereu junto à SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis - TRR, sito à Rua das Sapucaias, n.º 187 - Industrial Norte, em Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROPESP AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S.A., inscrito no CNPJ nº 04.965.968/0001-03. Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda São Paulo, localizada no município de Diamantino-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANITA CLÁUDIA DE SOUZA, CPF. 268540821-53, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única - LAU e o PRAD, Fazenda Disparada, município de Salto do Céu-MT. (www.atus.com.br)

Espólio de Zulmar Bertuol / Inventariante - Linda Bertuol - CPF: 570.099.291-49 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada, para a Fazenda São Marcos II, localizada na Linha Morocó, município de Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT

AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA N.º 001/2008/SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que através de Decisão Interlocutória proferida pelo MM Sr. Juiz Jamilson Haddad Campos da Quarta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - MT, foi REVOGADA a liminar que suspendia a abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA N.º 001/2008/SAMAE. Portanto, fica marcada para as 07h30m do dia 16 de Maio de 2008 a abertura da sessão pública da mesma. Maiores informações poderão ser sanadas através do e-mail: samae.tangara@gmail.com ou via telefone, no horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S, Vila Alta, Tangará da Serra/MT. Fone para contato: (65) 3326-9885 ou (65) 3326-3344.

Tangará da Serra/MT, 07 de maio de 2.008.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE -
Presidente da C.P.L. do SAMAE

(DMT/DO)

O SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde vem tornar publico que esta requerendo junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação de licença de operação do Sistema de Tratamento de Efluente domestico de Lucas do Rio Verde localizado na Br 163 setor industrial, coordenadas geograficas: Daltro Sergio Figur.

(DMT/DO)

ELOI BRUNETTA E OUTROS. Inscrição no CPF N° 168.401.869-20, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para a operação do Lava-Jato na Fazenda Independência, localizada no Município de Santo Antônio do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Hilário Pinto, Cpf 572.336.599-15, Rg 3.849.604-2 SSP/PR, Torna público requereu a Sema-MT, Licença Ambiental Única, através deste comunicar, a legalização minha propriedade Faz. Santo Expedito de Apicás II, Av. Guilherme Dobri, s/n Apicás-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos **Trabalhadores Nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Claro - MT**, conforme Estatuto Social deste Sindicato e na forma da legislação vigente convoca, pelo presente Edital, os **Trabalhadores da Construção Civil**, Trabalhadores do **CONSORCIO LUCAS DO RIO VERDE**, associados ou não a esta entidade, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **14 de maio de 2008**, às 06h00min horas em primeira convocação com 51% dos Trabalhadores e às 07h00min horas em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores, Sito na **RDV MT 449, KM 4.6 ZONA RURAL**, Município de Lucas do Rio Verde-MT estarão em debate os assuntos constates na pauta do dia. A) Análise a aprovação das pautas reivindicatórias, visando às negociações coletivas para o período de 2008/2009-B) Aprovar ou não que a Assembléia Geral extraordinária se torne permanente até a assinatura dos acordos Coletivos de Trabalho ou Dissídio Coletivo das Referidas Categorias - outros assuntos correlatos que surgirem. São José do Rio Claro - MT, 18 abril de 2008 - **Marcio do Nascimento** - Presidente.

KAMAI INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF 07.101.536/0001-42
Tangará da Serra - MT

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamo-nos a disposição de V.sas, para quaisquer esclarecimentos. Tangará da Serra - MT, 30 de Março de 2008.

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
Disponibilidades	6	25	Fornecedores	7	3
Títulos a receber	28	3939	Contas a Pagar		
Estoques			Salários a Pagar	2	
Desp. exerc.seguinte			Impostos/Cont.a Recolher	4	
Impostos a recuperar	36	14	Obrigações Bancárias		
Circulante	70	3978	Debentures		
Creditos a receber			Circulante	13	3
Realizável L. Prazo			Empréstimos e Financiamentos		3990
Investimentos			Exigível Longo Prazo	0	3990
Imobilizado	1		Capital Social	2	2
Diferido			Reserva de Capital		
Permanente	1	0	Lucros/Prej. Acumulados	56	-17
Total do Ativo	71	3978	Patrimônio Líquido	58	-15
			Total do Passivo	71	3978

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

(em milhares de R\$)

	2007	2006
Receita de vendas	5107	
(-) Dedução das Vendas		
(-) Custos s/ vendas	3955	
(=) Lucro Bruto	1152	0
(-) Despesas operacionais	329	91
(+) Resultado Financeiro	10	17
(-) Prov. Impostos	123	
(=) RES. OPERACIONAL	710	74
(=) RESULTADO EXERCÍCIO	710	

DEMONSTRAÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

(em milhares de R\$)

Saldo no início do exercício	-17
(+) Resultado do exercício	710
(-) Reserva Legal	
(=) SALDO FIM EXERCÍCIO	693

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objetivo investimentos em agroindústria, incluindo a aquisição e alienação de produtos agrícolas e pecuários, créditos e direitos a eles relativos, bem como a participação em outras cias ou sociedades.

NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA Nº 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Ativo Imobilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido dos valores das respectivas depreciações acumuladas até a data do balanço.

A partir de 1996 as demonstrações financeiras deixaram de expressar os efeitos inflacionários sobre os seus valores em decorrência da extinção da sistemática de correção monetária do balanço. Os valores apresentados não se encontram em moeda de poder aquisitivo constante.

NOTA Nº 04 - CAPITAL SOCIAL

O Capital social em 31 de Dezembro de 2007 é representado por 2.400 (Duas mil e quatrocentas) ações, sendo 1.200 (mil e duzentas) ações ordinárias e 1.200 (mil e duzentas) ações preferenciais sem valor nominal.

PAULO CESAR B. DE CARVALHO
Diretor Presidente

FELIPE B. DE CARVALHO
Diretor

VALDECIR HANSEN
Contador CRC MT 07240/0-1

SALTO JAURÚ ENERGÉTICA S.A.

CNPJ 04.437.750/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2007 - Em Reais - R\$

ATIVO	
Circulante	<u>3.402.591,15</u>
Caixa e bancos	22.059,91
Contas a receber	2.844.134,93
Créditos com partes relacionadas	534.676,31
Adiantamentos a terceiros	1.720,00
Não Circulante	<u>76.651.761,96</u>
Permanente:	
Imobilizado	63.716.407,81
Diferido	<u>12.935.354,15</u>
Total do Ativo	80.054.353,11
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Circulante	<u>2.555.478,81</u>
Contas a pagar	1.686.018,85
Obrigações sociais	1.900,84
Impostos e contribuições a pagar	165.615,45
Débitos com partes relacionadas	701.943,67
Não Circulante	<u>72.498.874,30</u>
Exigível a longo prazo:	
Débitos com partes relacionadas	57.059.276,87
Adiantamento para futuro aumento de capital	15.439.597,43
Patrimônio Líquido	<u>5.000.000,00</u>
Capital social subscrito e integralizado	<u>5.000.000,00</u>
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	80.054.353,11

Luiz Fernando Nogueira - Diretor Presidente, Ademar Cury da Silva - Diretor

Luiz Carlos Galvão de Oliveira

Contador CRC: PR-045153/O-2 - CPF/MF: 859.303.269-91

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **GILSON TADASHI KATAYAMA E OUTRO**, CPF 111.242.788-00, Insc. Estadual 13.247.818-8, sito à Rod. MT 465 Km. 15 + 10 Km à Direita, Fazenda Barra Funda, Zona Rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais Série MOD-1 de nº 000279, 000291, 000346, 000421 à 000424, 000427 e 000428 as quais foram lançadas no livro fisco.

A empresa **KATAYAMA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.765.979/0006-67, Insc. Estadual 13.249.598-8, sito a Rod. MT 465 KM 15 + 08 KM À Direita, Fazenda AMPARO, Zona Rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da série MOD. 1 de Nº 509, 518, 525, 602, 639 688, 1141 a 1179, 2808 e 2813 as quais foram lançadas no livro de fisco, 1181 a 1183, 2506, 2803 e 2804 as quais não foram lançadas no livro de fisco.

A empresa **KATAYAMA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.765.979/0009-00, Insc. Estadual 13.249.599-6, sito a Rod. MT 465 KM 15 + 22 KM À Direita, Fazenda MORRO, Zona Rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da série MOD. 1 de Nº 409, 856, 881, 901, 903, 908, 912, 913 e 951 as quais foram lançadas no livro de fisco.

LL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.938.551/0001-87 e no Município sob o nº 86021, estabelecido na Av Isaac Povoas 169 Sala 02 Centro Sul, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 63,108, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia.

Eu **César Augusto Amorim França me**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.829/0001-03 e no município sob o nº 90071, estabelecido na Rua. Manoel Cavalcante Proença nº 417 Bairro. Goiabeiras Cuiabá -MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 71,72, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de extravio da 2ª via de nota fiscal com copia Clínica de Anestesia e Dor Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09447314/0001-01 e no município nº 97084 estabelecido na Av. General Vale nº 321 edifício marechal Rondon sala 106 bairro bandeirantes Cuiabá - MT, seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001 que extraviou a nota fiscal nº 13 série 3, nº sequencial - 4402215, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "B" do inciso V do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA COM COPIA

LOTERICA BOLÃO DA VEZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.170.465/0001-04 e no Município sob nº. 78506, estabelecida na Rua Galdino Pimentel 108 Centro Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de serie 2 numero sequencial 69 nota essa que foi

emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do ISSQN devido.

DELTA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 24.710.121/0001-95, Inscrição Estadual 13.142.570-6, localizada na Rua 10 nº 100 Centro, município de Água Boa/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga: 001 a 4201, 8079 a 8100.

EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA COM COPIA

LOTERICA GANHA TEMPO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.803.681/0001-51 e no Município sob nº. 64089, estabelecida na Rua 13 de Junho 431 Centro Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de série 2 numero seqüencial 100 nota essa que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do ISSQN devido.

EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA COM COPIA

G. V. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.229.994/0001-73 e no Município sob nº. 72490, estabelecida na Av Beira Rio, 2996 Jardim Europa Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Notas Fiscais de série 2 numero seqüencial 410, 411, 412, 413, notas essa que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do ISSQN devido.

ILVO VENDRUSCULO, brasileiro, casado, empresário rural, portador da carteira de identidade RG nº 2003241458 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 244.931.390-72, residente e domiciliado na Rua Caqui, quadra 28, lote 08, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, publica o extravio de 01 bloco de notas fiscais da série MD-1, bloco nº 07, do número 151 ao 175, fazenda caíça II, inscrição estadual 13.269.731-9.

J. DA LUZ SORVETERIA ME, CNPJ 07.951.659/0001-72 e Insc. Estadual 13.318.416-1, estabelecida na Rua São Paulo, nº 777, centro, Campo Novo do Parecis – MT, publica o extravio de 01 bloco de notas fiscais da série D-1, número 01 do número 01 ao 50.

EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA COM COPIA

ESQUINA DE SORTE LOTERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.062.970/0001-35 e no Município sob nº. 77897, estabelecida na Av. Brasília 200 Sala 426 Bairro Jardim da America Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de série 2 numero seqüencial 82 nota essa que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do ISSQN devido.

EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA COM COPIA

LOTERICA CUIABA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.350.951/0001-16 e no Município sob nº. 65011, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça 3300 Sala 1001 Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto

nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de serie 2 numero seqüencial 77 nota essa que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do ISSQN devido.

EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA COM COPIA

ELEVANORT COM. MANUT. DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.217.762/0001-93 e no Município sob nº. 87656, estabelecida na Av. Miguel Sutil, nº. 10780 Bairro Santa Izabel Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de serie 2 numero seqüencial 72 e 73 notas essas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do ISSQN devido.

A empresa **Yara Brasil Fertilizantes S/A**, estabelecida à R. Nato Vetorasso, nº 1.301, no Parque Industrial, na cidade de Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 92.660.604/0118-93 e Inscrição Estadual 131.999.117, comunica que foram extraviados:

Solicitação AIDF – 106278 – S.S. (sem série) formulário 046285 e Solicitação AIDF 8421354 formulário 003714 e 003716.

L.C.G. AFANACI -CALÇADOS-ME, c/sede Jessé Rodrigues Baracho, s/nº, Centro, Nova Monte Verde/MT, CNPJ(MF) nº 04.854.225/0001-66 e CIC/CCE nº 13.206.214-3. COMUNICA o EXTRAVIO das Notas Fiscais Mod. D-1 nº 051 à 250 – AIDF 1240 e Mod. D-3 nº 001 à 050, 101 à 150, 201 à 250 – AIDF 1241.

FAZENDA MARCHIORO, IDALINO MARCHIORO E OUTRO CPF197.732.340-53, I.E 13.231.378-2, Gleba Celeste-lote 49 S/N Zona Rural-Vera-MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: Livro de Ocorrências nº01, e 04 BL. NF. Mod. 1 e 1A, do nº01 ao nº25, nº26 ao nº50, nº76 ao nº100 e de nº101 ao nº125. Vera-MT.

FAZENDA MARCHIORO, IDALINO MARCHIORO, CPF197.732.340-53, I.E 13.321.537-7, Situ. Gleba Rio Verde S/N-Sorriso-MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: Dois BL. NF. Mod. 1 e 1A do nº26 ao nº50 e nº76 ao nº100. Sorriso-MT.

GCF Buffet Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 06.033.253/0001-48 e no município sob o nº 4308229, estabelecido na rua das Violetas nº 290 - Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da LEI, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decrto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota de série 3, número seqüencial 321, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

O Sr. **Olímpio Curvo Leite Filho**, estabelecido à R. Ariadne Feltrin Campos, nº 609, na Nova Aurora, em Rondonópolis – MT, devidamente inscrito sob RG 368339 SSP/MT, comunica que forem extraviados: Certidão de Crédito de Saldo de Cotas, emitido pela SEFAZ – MT, no valor de R\$ 13.321,63.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL –1ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia 05 de Maio de 2008.

BOLETIM Nº 56/2008 – CRIME

Autos com publicação de despacho e/ou atos ordinatórios, nos processos abaixo relacionados:

1999.36.00.006795-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : EURIDES FLORENTINO
REU : JOAO EVANGELISTA ALVES
ADVOGADO : MT00003822 - BENEDITO DA SILVA BRITO

(fl. 416) Apresente a defesa as alegações finais, no tríduo legal (art. 500, CPP).

2006.36.00.006867-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ABENONIAS BATISTA SOUZA
ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES
ADVOGADO : MT00008907 - MAURO BASTIAN FAGUNDES
ADVOGADO : MT00009377 - TASSIANA ABUD CHAUD

(fls. 141/2) I - Requer o Réu Abenonias Batista Souza, na fase do art. 499 do CPP, algumas diligências a fim de subsidiar sua defesa (fls. 138/39). II – Defiro o pleito constante do item 3 (cumprido).III – No tocante ao numerário apreendido, observo que este já foi objeto de pedido de restituição de coisa apreendida, restando indeferido o pleito (fls. 34/38), encontrando-se depositado em conta judicial, consoante se infere dos documentos de fls. 19 e 43. Defiro, portanto, o pleito referente ao item 4, a fim de que a Secretária do Juízo faça juntar o saldo atualizado da importância (cumprido).IV – Por fim, em relação ao requerido no item 5, não demonstrou a Defesa a finalidade da prova, eis que consta dos autos o Laudo de Exame Merceológico, que atesta as características dos produtos apreendidos. Assim, indefiro o pleito.V – (...) apresente a defesa suas alegações finais (CPP, 500).

2005.36.00.016505-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DINIZ ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR
ADVOGADO : MT00001822A – ZAID ARBID

(fl. 383/4) Intimem-se as partes da expedição da carta precatória (Carta Precatória expedida sob nº

169/2008 ao Juízo da Comarca de Mineiros-GO para inquirição da testemunha arrolada pela defesa, REGINALDO DE QUEIROZ FONTES), devendo sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo.

PROC. 2006.36.00.000054-9 - PROCESSO CRIME FUNCIONAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: EROTIDES DE ANDRADE
 ADVOGADO: MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
 ADVOGADO: MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX
 RÉU: JORGE SOLÍNDIO MACHADO
 ADVOGADO: MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA

(fl. 204) Fale a defesa do acusado Jorge Solíndio Machado, no prazo de 03 dias, a respeito da testemunha Francisco Moura da Silva, tendo em vista o teor da certidão de fl. 180, sob pena de indeferimento.

PROC. 2000.36.00.004070-1 - PROCESSO CRIME FUNCIONAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REU: JOSE EDUARDO GUIMARAES VIEIRA
 REU: MAURO SILVESTREIN GUIMARAES
 REU: CARLOS SILVESTREIN GUIMARAES
 REU: ANDRE SILVESTREIN GUIMARAES
 ADVOGADO: MT0002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO: MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO: MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA

(FLS. 391/398) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, ABSOLVENDO os réus JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES, CARLOS SILVESTREIN GUIMARÃES e ANDRÉ SILVESTREIN GUIMARÃES, e CONDENANDO o réu MAURO SILVESTREIN GUIMARÃES (...)

2003.36.00.012357-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ERNANDES CARLOS DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
 ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE

Fl. 428. Avoco os autos para cancelar a audiência de INQUIRÇÃO de testemunha de defesa MARCELO KAVASSANI marcada conforme despacho de fl. 426 (29/04/2008 às 15:45 horas), tendo em vista a incompatibilidade com a pauta de audiências do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT. Redesigno tal audiência para a data de 12/05/2008, às 15:30 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

2005.36.00.006481-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ARNO GUNSCH E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005621 - SAMOEL DA SILVA
 ADVOGADO : SC00000463 - ANTONIO PICHETTI
 ADVOGADO : SC00006969 - LUIZ ALCEBIANES PICHETTI
 ADVOGADO : SC00020378 - ROBERTO CESAR RISTOW

Fl. 321. À fase de inquirição de testemunha de acusação. Designo audiência para oitiva da testemunha, Srª CELIA DE MORAES GARCIA, qualificada à fl. 09 para a data de 26/05/2008, às 14:00 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

2006.36.00.001811-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : IRANI JOSE DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00008183 - DENISVALDO SILVA JARDIM

Fl. 310. Avoco os autos para cancelar a audiência de INQUIRÇÃO das testemunhas arroladas pela defesa ANTÔNIA RODRIGUES FRANKLINO e ERENIL MARTINS DA COSTA marcada conforme despacho de fl. 307 (03/06/2008 às 14:00 horas), tendo em vista a incompatibilidade com a pauta de audiências do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT. Redesigno tal audiência para a data de 14/05/2008, às 16:40 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

2007.36.00.011603-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LUCAS QUIRINO SILVA
 ADVOGADO : MT00000864 - EVERALDO BATISTA FILGUEIRA
 ADVOGADO : MT00004214 - ANTÔNIO SERGIO DE ALMEIDA

Fl. 278 Avoco os autos para cancelar a audiência de INTERROGATÓRIO do réu marcada conforme despacho de fl. 277 (03/06/2008 às 16:30 horas), tendo em vista a incompatibilidade com a pauta de audiências do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT. Redesigno tal audiência para a data de 21/05/2008, às 14:00 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

2003.36.00.014107-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : GASPAS LUIZ ZAMBAZI
 REU : GENTIL ZAMBAZI
 REU : LAURO ANTONIO ZAMBAZI
 ADVOGADO : MT00007429 - ROBERTO CARLOS MELGAREJO DE VARGAS

(fl. 454) Manifeste-se a defesa na fase do art. 499, do CPP, no prazo de 24 horas.

2005.36.00.016509-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CELSO PERINI
 ADVOGADO : MT00003613 - HELIO LUIZ GARCIA
 ADVOGADO : SP206184B - RAFAEL TUCHERMAN
 ADVOGADO : SP131054 - DORA CAVALCANTI CORDANI

(FL. 647) Fale a defesa do réu, no prazo de 03 dias, a respeito das testemunhas Pérsio, Carlos e Luciano, tendo em vista o teor das certidões de fls. (...)

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 17/2008

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS (ART. 361-CPP)

PROCESSO Nº: 2006.36.00.013617-1 CLASSE 13101
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: ANDRÉ LUIZ PACHI E OUTROS

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO de DOMÉRICO DE ASSIS MATOS, filho de Ivan de Matos e Glória da Silva Matos, natural de Caxias do Sul, RG 3367256-00 SSP/RS, CPF 927.857.351-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO da audiência designada para o dia 26 de agosto de 2008, às 14:30 horas, oportunidade em que o acusado deverá comparecer acompanhado de advogado neste Juízo Federal, sala de audiências da 1ª Vara (2º andar), para ser INTERROGADO, nos termos da denúncia que lhe foi feita pelo Ministério Público Federal, pela prática dos delitos previstos nos artigos 29 e 299, ambos do Código Penal, combinados com o artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/98.

ADVERTÊNCIA: SOB PENA DE REVELIA, ficando ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de seguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de 08 (oito) dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde poderá ser encontrado (CPP, art. 367), DEVENDO comparecer acompanhado de advogado na audiência de interrogatório. Não tendo condições de constituir advogado, poderá recorrer aos serviços de Assistência Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Federal 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP: 78050-910, Cuiabá-MT. Telefones: (65) 3614-5717 - fax: 3644-3091.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2008.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Juiz Federal da 1ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 2008.

BOLETIM 058/2008 - CRIMINAL

2005.36.00.008.573-3 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
 AUTOR: JOSÉ CARLOS FERREIRA
 ADVOG.: MT8896 - EDSON TELES DE FIGUEIREDO JÚNIOR

(fl.68 - Despacho) - I-Traslade-se cópia da documentação de folhas 23/35 para os autos da Ação Penal nº 2005.36.00.012592-9. II-Manifeste-se o requerente José Carlos Ferreira, no prazo de 05 (cinco) dias, em face do teor da decisão proferida nos autos nº 2005.36.00.009323-7 (fls.66/67). Intime-se. III-Após, conclusos para deliberação. Cuiabá, 28.04.2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2008.36.00.003.621-0 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
 REQUERENTE: BANCO FINASA S.A.
 ADVOG.: MT9520 - CRISTINA DREYER

(fls.49/50 - Decisão) - [...] Ante o exposto, declaro extinto o feito sem resolução do mérito, em face da consumação da coisa julgada...Cuiabá, 11 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.697-9 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): LUIZ DUARTE
 ADVOG.: MT8363 - AMANDA MONTEIRO DA COSTA
 ADVOG.: MT8932 - LUCÉLIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON
 RÉU(S): MANOEL SEBASTIÃO DE PAULA TEIXEIRA
 ADVOG.: MT3009 - LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA

(fl.618 - Decisão) - I-Defiro as diligências postuladas pelo MPF à folha 615, na fase do artigo 499 do CPP. No entanto, indefiro o pleito da Defesa de Luiz Duarte de folha 616, porquanto genérico. II-Certifique a Secretaria se a defesa de Manoel Sebastião de Paula Teixeira Filho deixou de atender ao despacho de folha 597. III-Após, venham as alegações finais (CPP, art. 500). Cuiabá, 11 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.599-4 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): MARCO CÉSAR ANTONIASSI
 ADVOG.: MT7055B - JANONE DA SILVA PEREIRA
 RÉU(S): MARCÍLIO CONCEIÇÃO ANTUNES
 ADVOG.: MT5340 - LENILDO MÁRCIO DA SILVA
 RÉU(S): MATIAS TOLEDO DE MELO
 ADVOG.: MT7285 - HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRO

(ato ordinatório referente Despacho de folha 714) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 174/2008-Secri/OC, para a Comarca de Juara/MT, para inquirição de testemunha de defesa René Lara Ferreira, com prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2008.36.00.001.746-4 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
 EMBARGANTE: RAFAEL DA SILVA BARBOSA
 ADVOG.: MT2852 - TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI

(fl.74 - Despacho) - I-Recebo o recurso de apelação interposto pela parte embargante (fl.73), cujas razões deverão ser apresentadas no prazo de 08 (oito) dias. II-Após, vista ao Ministério Público Federal para ciência da decisão de folhas 63/65 e para apresentar as contra-razões. III-A seguir, remetam os autos ao TRF 1ª Região. Cuiabá, 30.04.2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.016.105-9 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
 RECORRENTE: MADEIREIRA PULMA LTDA.
 ADVOG.: MT7483B – HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
 ADVOG.: MT7348 – FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO

(fl.243 – Decisão) – Em atendimento à regra disposta no artigo 589 do Código de Processo Penal, mantenho a decisão que negou seguimento à apelação interposta contra o seqüestro decretado nos autos do processo nº 2006.36.00.016582-3 (fl.150), por seus próprios fundamentos. Cuiabá, 30 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.0.8.661-5 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
 AUTOR: LUIZ VIERO TREVISAN
 ADVOG.: MT4094 – ROBERTO ZAMPIERI

(fl.113 – Despacho) – I-Acolho a cota Ministerial (fl.112). Apresente o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de propriedade do veículo e certidão do DETRAN acerca de eventuais ônus existentes sobre Referido bem. Cuiabá, 30.04.2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.013.838-8 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
 AUTOR: SERINEU OSMAR TURA
 AUTOR: CELSO TURA
 AUTOR: LORIZETE BRESOLIN
 ADVOG.: MT10397 – GISELE RAQUEL ZULLI
 ADVOG.: MT3473A – ADEMIR JOEL CARDOSO

(fl.48 – Despacho) – I-Homologo a desistência do recurso de apelação interposto pela parte requerente (fl.47). II-Vista ao Ministério Público Federal, para ciência da decisão de folhas 35/36. III-Após, arquivem-se os autos. Cuiabá, 30 de abril de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
 Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 06 de Maio de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.005308-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELIANDRA SANTOS DE AQUINO
 ADVOGADO : PR00035792 - FERNANDO STEIN BARBOSA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar postulada."

2008.36.00.001065-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO : GO00008607 - JURIVE RIBEIRO DOS SANTOS
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar postulada."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.003124-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : VANIA NUNES MEIRELLES
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para retirar o alvará."

2005.36.00.004968-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DARCI TOPA
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 84/86."

1999.36.00.003562-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ELIRSON FREITAS BERTHOLDO DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para retirar o alvará."

2008.36.00.005380-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : GRAZIANE PEREIRA FERNANDES SANTOS
 REU : SILVIA ROMEIRO JARA
 REU : JANICE ROMEIRO JARA

Ato(s)Ordinatório(s):

PODER JUDICIÁRIO PCTT 09202001
 JUSTIÇA FEDERAL
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 488 – Centro Político Administrativo, Fórum 08 de abril
 – CEP 78050-910 – Cuiabá/MT- Tel – (65) 36145733 -Fax (65)36441540

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 (Nº 09/2008)

Prazo : DEZ DIAS
 Processo nº : 2008.36.00.005380-0 – Classe 13300
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Graziane Pereira Fernandes Santos e outros
 FINALIDADE(S) : NOTIFICAÇÃO DE JANICE ROMEIRO JARA, brasileira, nascida em 18 de janeiro de 1968, filha de Neves Romeiro Jara , titular do CPF nº 396.381.701-15 e SÍLVIA ROMERO JARA, brasileira, nascida em 04 de janeiro de 1980, filha de Alfredo Jará e Neves Romeiro Jara, titular da CI nº 1302459-0, ambas encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que apresentem defesa prévia, escrita, no prazo de dez dias, sobre os termos da denúncia que lhes atribui a prática do ilícito tipificado no arts. 33, caput , 35 e 40, incisos I, III e V, da Lei 11.343/06. Cuiabá, 02 de maio de 2008.

MARCEL PERES DE OLIVEIRA
 Juiz Federal Substituto
 Em exercício na 3ª Vara

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 4ª VARA FEDERAL
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juiz(a) Substituto:
 Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
 Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2008
 PORTARIA Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2008

A Juíza Federal da 4ª Vara/MT, **Dra. Adverci Rates Mendes de Abreu**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 93, inciso XIV da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08/12/2004; dos artigos 41, inciso XVII, e 55, ambos da Lei nº 5.010/66; art. 162, § 4º, do CPC; e artigo 104, do Provimento nº 3, de 26/03/2002, da Corregedoria-Geral do e. TRF/1ª Região, e

CONSIDERANDO:

a) o elevado número de processos em trâmite neste Juízo, aproximadamente 25.000, o que acarreta a necessidade de se adotar procedimentos que visem à celeridade processual adequada para atingir a efetividade jurisdicional;

b) o grande número de despachos ordinatórios desprovidos de conteúdo decisório substancial, já uniformizados e integrados à rotina cartorária desta Vara, mormente nas demandas de natureza repetitiva;

c) a economia de tempo com a dispensa de desnecessárias conclusões e atualizações no Sistema de Acompanhamento Processual;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Diretor de Secretaria e aos servidores por ele designados a prática dos atos processuais sem conteúdo decisório e estabelecer rotinas procedimentais abaixo indicados:

I – cumprimento imediato das cartas precatórias recebidas, independentemente de despacho do juiz, com a sua imediata devolução ao juízo deprecante, após o seu cumprimento;

II – intimação das partes, para o recolhimento das custas judiciais, quando os valores estiverem acima de R\$ 1.000,00 (mil reais);

III – intimação da parte exequente, para se manifestar sobre nomeação de bens à penhora;

IV – intimação das partes para regularizar a representação processual (como a falta do instrumento procuratório, v.g.) - at. 13 do CPC;

V – intimação das partes sobre designação de audiências;

VI – reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando requerida pela parte autora, com a indicação de novo endereço por ela;

VII – intimação da parte autora para manifestação, no prazo legal, quando o réu na contestação ou impugnação opuser fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (CPC, art. 326), ou arguir preliminares (art. 327);

VIII – intimação das partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora;

IX – intimação das partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora.

X – intimação da parte contrária para manifestação, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC;

XI – intimação das partes para se manifestarem sobre proposta de honorários periciais;

XII – intimação das partes para manifestação sobre o laudo pericial apresentado; no prazo de 5 (cinco) dias;

XIII – intimação do Perito para efetuar o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais, já no ato de abertura dos trabalhos, e para levantar o valor remanescente após a manifestação das partes quanto ao laudo pericial;

XIV – intimação da parte autora ou exequente para dar prosseguimento ao feito; com a advertência do contido no art. 267, VI c/c art. 262, do CPC; após decurso do prazo de suspensão deferido;

XV – abertura de vista ao exequente, após o retorno de carta precatória expedida, resposta de ofício, aplicando-se este procedimento aos mandados, cartas de citação e intimação e demais expedientes;

XVI – intimação dos exequentes sobre conversão em renda realizada, bem como quanto a pagamentos realizados;

XVII – remessa dos autos à Contadoria sempre que houver necessidade;

XVIII – decorridos 30 (trinta) dias, cobrar mandados que se encontrem na Central de Mandados desta Seção Judiciária;

XIX – desarquivamento de autos do arquivo provisório, mediante petição, ficando a Secretaria autorizada a assim proceder, dando-se vista à parte interessada, pelo prazo de 05 (cinco) dias;

XX – importando o pedido de desarquivamento dos autos em prosseguimento do feito, promover a reativação da movimentação processual, remetendo-os à conclusão;

XXI – protocolado petição ou documento relativos a processos já arquivados, promover o desarquivamento dos autos e a juntada respectiva, efetuando o encaminhamento dos autos, conforme o teor do que for juntado;

XXII – remessa de petições protocolizadas à instância superior, desde que referentes a processos que se encontrem em grau de recurso;

XXIII – remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocolizadas por engano na Vara ou de autos remetidos a outros Juízos;

XXIV – remessa à Seção de Distribuição, independentemente de despacho, para distribuição por dependência, de ações tais como embargos de devedor, embargos de terceiro e incidentes processuais;

XXV – remessa à Seção de Distribuição para retificação da autuação, quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco daquele setor;

XXVI – juntada aos autos de qualquer petição apresentada no curso do processo, que não exija autuação em apartado;

XXVII – juntada aos autos das peças de cartas precatórias necessárias à instrução processual, inutilizando-se as desnecessárias;

XXVIII – anotação, de imediato, após juntada, do substabelecimento sem reservas de poderes, renúncia de mandatos, assim como os casos de aplicação da lei n.º 10.741/2003 (estatuto do idoso) e justiça gratuita, certificando-se;

XXIX – remessa de autos ao arquivo geral, quando a parte intimada para o pagamento das custas finais não o fizer no prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 de Lei n.º 9.289/96), desde que as custas sejam inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais), por não comportarem inscrição em dívida ativa (art. 1º, inciso I, da Portaria MF n.º 049/2004 c/c Art. 20, § 2º da Lei 10.522/2003);

XXX – intimação da parte autora para se manifestar sobre a impugnação ao valor da causa no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 261), apensando-se a aos autos principais, se tempestiva;

§ 1º As intimações de que trata este artigo deverão ser sempre que possível realizadas em Secretaria (CPC, art. 238).

§ 2º Os atos descritos neste artigo serão objeto de “termo” datado e subscrito por quem os

praticar (CPC, art. 168), devendo a parte ser intimada com a publicação (CPC, art. 236), por mandado ou remessa dos autos (União, Defensoria Pública, Curador Especial, Fundação Pública e Autarquia), conforme o caso.

§ 3º Os atos ordinatórios realizados com base nesta Portaria serão passíveis de revisão por este juízo, mediante petição da parte interessada.

Art. 2º. As cartas precatórias expedidas, dependentes de recolhimento de custas de distribuição e/ou diligência de oficial de justiça, serão retiradas pela parte interessada no prazo de 10 (dez) dias, após a sua regular intimação.

I - o cumprimento da carta precatória, expedida por este juízo, será acompanhado pela parte interessada, diretamente no juízo deprecado;

II - a Secretaria fica autorizada, se necessário, a efetuar pesquisa na internet sobre o andamento das cartas precatórias no juízo deprecado, juntando-se aos autos o extrato do andamento processual.

Art. 3º. Fica o Diretor de Secretaria autorizado, dentro de prazos razoáveis, solicitar ou prestar informações sobre o cumprimento de cartas precatórias, expedidas ou recebidas, podendo, para tanto, expedir ofício à autoridade de mesma hierarquia.

Art. 4º. Os autos em trâmite neste Juízo só poderão ser retirados mediante carga, devidamente registrada na pasta respectiva, no Sistema Processual e por advogado constituído nos autos, ou com petição requerendo vista, juntada aos autos ou, ainda, por estagiário do curso de Direito, devidamente inscrito na OAB e com poderes outorgados por aquele em substabelecimento ou autorização.

I - somente será deferida a carga de autos a servidores de autarquias e fundações, mediante indicação pela entidade respectiva, em ofício dirigido à 4ª Vara/MT, subscrito por seu procurador, devendo ser apresentado documento de identificação no momento da retirada;

II - intimação de Advogados, Procuradores da Fazenda Nacional, do INSS, de Autarquias ou Fundações, do Defensor Público e Curador Especial, para restituir, em 24 (vinte e quatro) horas, processo não devolvido no prazo legal, com a advertência de ser expedido mandado de busca e apreensão;

Parágrafo único. Os ofícios acima referidos, após serem despachados, deverão ser arquivados em pasta própria na Seção de Protocolo e Informações Processuais.

Art. 5º. A retirada de autos para extração de cópias poderá ser realizada pelas partes e por seus procuradores, mediante preenchimento e assinatura do formulário próprio para tal mister, existente no Sistema Processual, devendo ser devidamente baixado pela Seção de Atendimento, quando da devolução dos autos.

§ 1º Não sendo os autos devolvidos até as 18:00 horas do mesmo dia, o Supervisor da Seção de Atendimento certificará a ocorrência no referido formulário e entrará em contato com o advogado ou com a parte, solicitando a imediata devolução, sob pena de expedição do respectivo mandado de busca e apreensão.

§ 2º Realizada a carga, ainda que só para fotocópia, a Secretaria entregará ao solicitante todos os volumes, sendo vedada a carga de parte dos autos.

Art. 6º. A Secretaria da Vara não fornecerá andamento processual às partes ou aos seus procuradores, devendo os mesmos ser obtidos na internet ou nos computadores localizados no andar térreo da Justiça Federal.

Art. 7º. A Secretaria fornecerá certidões de objeto e pé, e de inteiro teor, referentes a autos em trâmite neste juízo, quando requerido pelas partes ou seus procuradores, mediante preenchimento do formulário específico e do recolhimento das custas devidas, exceto de autos que tramitam em segredo de justiça.

§ 1º O prazo para entrega das certidões será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do requerimento em Secretaria, salvo se referente a processo arquivado, em carga ou conclusos, quando o prazo terá início do recebimento dos autos em Secretaria.

Art. 8º. As autenticações de documentos constantes dos autos, em trâmite neste Juízo, deverão ser realizadas nas respectivas Seções e firmadas pelos respectivos Supervisores, desde que comprovado o recolhimento das custas devidas.

Art. 9º. Comunique-se, por ofício, à COGER do e.TRF da 1ª Região, à Diretoria do Foro desta Seccional, à Presidência da OAB/MT, aos Procuradores- Chefe do Ministério Público Federal/MT, da Fazenda Nacional, do INSS e AGU/MT.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores baixadas por este Juízo e que tratam da mesma matéria.

Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 28 de abril de 2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juíz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MAIO DE 2008

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007346-9
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	PEDRO PAULO PERREIRA CORRÊA
CNPJ/CPF	031.375.031-91

VALOR DO DÉBITO	R\$ 24.389,32
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000439-05
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008456-4
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	SERGIO JOSÉ RAMBO
CNPJ/CPF	626.874.761-53
VALOR DO DÉBITO	R\$ 62.405,73
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002224-00
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.004673-9
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	LUIZ FERNANDO PEIXOTO
CNPJ/CPF	550.063.027-04
VALOR DO DÉBITO	R\$ 160.175,10
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.6.06.000372-33
ATUALIZADO ATÉ	21.03.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2006.36.00.014807-3
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	PIERRE MARRET
CNPJ/CPF	03.475.126/0001-00
VALOR DO DÉBITO	R\$ 78.243,55
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.6.03.002223-10 12.6.03.003965-72 12.7.03.001784-83
ATUALIZADO ATÉ	24.04.2006

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco)

dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007987-4
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	MANOEL ARAÚJO ROCHA
CNPJ/CPF	118.284.981-49
VALOR DO DÉBITO	R\$ 128.950,39
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000832-81
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007671-4
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOÃO FLORENTINO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF	104.271.711-72
VALOR DO DÉBITO	R\$ 18.418,22
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000746-14
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2003.36.00.006491-0
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	MANOEL DE JESUS DA ROCHA ME
CNPJ/CPF	00.724.422/0001-00
VALOR DO DÉBITO	R\$ 19.596,16
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.4.02.001908-89
ATUALIZADO ATÉ	26.08.2002

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso,

Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008191-1
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	DOMINGOS AFONSO COSTA
CNPJ/CPF	325.175.218-91
VALOR DO DÉBITO	R\$ 74.429,70
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.001432-84
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2006.36.00.006732-4
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	FELICIANO DIAS DE MOURA NETO
CNPJ/CPF	544.416.501-59
VALOR DO DÉBITO	R\$ 17.093,52
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	15.1.04.000659-97 12.1.05.000707-55
ATUALIZADO ATÉ	28.11.2005

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.004830-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	ANA PEREIRA DA COSTA
CNPJ/CPF	690.991.541-00
VALOR DO DÉBITO	R\$ 71.269,23
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.8.06.000038-05 12.8.06.000039-96
ATUALIZADO ATÉ	18.12.2006

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008436-9
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	HERMES PATRICK BERGAMACH LIS
CNPJ/CPF	725.899.141-72
VALOR DO DÉBITO	R\$ 15.101,29
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002384-04
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2003.36.00.013123-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	ODIL PAES DE ARRUDA
CNPJ/CPF	616.473.811-34
VALOR DO DÉBITO	R\$ 3.130,29
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.02.000771-93
ATUALIZADO ATÉ	25.11.2002

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008150-7
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOSEMBERG AMORIM BARROS DA ROCHA
CNPJ/CPF	216.459.494-00
VALOR DO DÉBITO	R\$ 26.293,20
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.001184-17
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2006.36.00.008736-0
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	CELSO BIANCARDINI GOMES DA SILVA
CNPJ/CPF	370.066.307-20

VALOR DO DÉBITO	R\$ 10.231,92
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.00.000011-50 12.8.01.000304-12 12.8.04.000089-00
ATUALIZADO ATÉ	06.06.2006

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.009221-5
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	GILBERTO GUSTMANN DA SILVA
CNPJ/CPF	870.474.381-49
VALOR DO DÉBITO	R\$ 23.218,69
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002548-68
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008437-2
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	IRIS MORIMA DE GOES
CNPJ/CPF	594.765.671-04
VALOR DO DÉBITO	R\$ 41.248,47
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002160-01
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.007417-6
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	JOELSO ALVES SANTOS
CNPJ/CPF	026.253.191-78
VALOR DO DÉBITO	R\$ 18.664,65
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.000358-05
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco)

dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO

: Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	1999.36.00.002615-2
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	CRW PRODUTOS MÉDICO HOSPITARES LTDA
CNPJ/CPF	00.179.845/0001-96
VALOR DO DÉBITO	R\$ 138.828,68
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.2.98.001306-06 12.2.99.000016-54 12.6.98.003172-92 12.6.98.003173-73 12.6.99.000033-89 12.6.99.000034-60 12.7.98.000595-50
ATUALIZADO ATÉ	29.03.1999

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO

: Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	2007.36.00.008561-0
EXEQÜENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	MARCO AURÉLIO FERREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF	847.477.221-49
VALOR DO DÉBITO	R\$ 13.838,90
NATUREZA DA DÍVIDA (CDA'S)	12.1.07.002520-67
ATUALIZADO ATÉ	23.04.2007

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), supracitado, na pessoa de seu(sua) representante legal, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável pelo débito da Executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor acima descrito, atualizado até a data constante na CDA, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

SEDE DO JUÍZO

: Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br. Cuiabá(MT), 23.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO	: 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº	: 2004.36.00.006512-8 - Execução Fiscal
EXEQÜENTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM E MATO GROSSO/COREN/MT
EXECUTADOS	: MARDONIO MARLON SOUZA MAIA FERREIR4A DE SAMPAIO
FINALIDADE	: CITAÇÃO do executado, CPF nº 650.512.201-00, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$2.165,06 , atualizado até 26.07.2004 , e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS , até final execução.
NATUREZA DA DÍVIDA	: Débito constante da CDA 83/04.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 8 de Abril, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/5742/540, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá/MT, 01 de abril de 2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2004.36.00.006617-8 - Execução Fiscal
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM E MATO GROSSO/COREN/MT
EXECUTADOS : ELZA MARIA DE JESUS FRAZÃO SILVA

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do executado, CPF nº 442.511.221-00, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$2.769,72**, atualizado até **28.07.2005**, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA 338/04.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 8 de Abril, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/5742/540, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá/MT, 01 de abril de 2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2004.36.00.006366-2 - Execução Fiscal
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM E MATO GROSSO/COREN/MT
EXECUTADOS : SOLANGE MARIA DA LUZ NUNES

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do executado, CPF nº 502.483.671-53, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$2.817,84**, atualizado até **27.07.2004**, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA 275/04.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 8 de Abril, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/5742/540, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá/MT, 01 de abril de 2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2006.36.00.006140-9 - Execução Fiscal
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ
EXECUTADOS : JOSE APARECIDO BIANCHI LOPES

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de EXECUTADO, CPF Nº 242.636.567-68, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 1.941,78**, atualizado até dezembro/2005, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 8 de Abril, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/5742/540, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá/MT, 25.04.2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2002.00.003003-0 - Execuções Fiscal/INSS - Classe 3200
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : PLANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTRO

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de PLANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.487.766/0001-52, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito reclamado na inicial, no valor de **R\$ 68.467,74**, atualizado até 24/04/2002, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas. **INTIMAÇÃO DA PENHORA** que recaiu sobre o bem abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO BEM

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem o pagamento da dívida, **começará a fruir o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de embargos**, caso queira(m), nos autos supramencionados:

Um Lote de terreno, denominado "LOTEAMENTO VILLAGE FLAMBOYANT", situado na Rua E, Quadra 10, Lote 15, medindo 12m Frente por 12m de Fundo, medindo 36 m no Lado Direito e 36m no Lado Esquerdo, com área total de 432,00 m², matriculado sob o nº. 11023, Ficha 01, Livro nº. 02, do Cartório de Registro do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária Previdenciária
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 08 de Abril, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.
Cuiabá/MT, 24/04/2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2006.00.016633-5 - Execução Fiscal - Classe 3200
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : SEMENTES LAVROQUIMICA COM IND EXP IMP LTDA E OUTROS.

FINALIDADES : **CITAÇÃO** de SEMENTES LAVROQUIMICA COM IND EXP IMP LTDA, CNPJ nº. 26.539.312/0001-61, e do CO-RESPONSÁVEL CARLOS PINTO DE MORAES, CPF nº. 388.167.681-34, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de **R\$ 83.185,59** atualizado até 26.06.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 60.032.932-1.
SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742.
Cuiabá(MT), 24.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 92.0000456-3 - Execução Fiscal/INSS - Classe 3200
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO(S) : J. AQUINO MÓVEIS LTDA
FINALIDADES : **INTIMAÇÃO** de J. AQUINO MÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 33.073.453/0001-05, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); e do(s) co-responsável(is) JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, CPF nº. 156.332.761-91, para apresentarem contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

TRANSCRIÇÃO DO DESPACHO :

"Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a executada Durvalina Resende de Souza por publicação e os demais executados por edital, para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao e. TRF - 1ª Região. Intime-se. Cuiabá-MT, 17/01/2008 . . ."

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Cuiabá/MT, 23/04/2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2003.00.0010126-8 - Execução Fiscal/INSS - Classe 3200
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : SORVIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS
FINALIDADES : **INTIMAÇÃO** de SORVIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 01.819.194/0001-14, e de sua representante legal, ELIANA GONÇALVES PINHEIRO, CPF nº. 429.699.481-68 e NÁDIA GONÇALVES PINHEIRO, CPF nº. 429.700.911-00, da PENHORA que recaiu sobre o bem abaixo descrito, efetivada nos autos supramencionados.

Decorrido o prazo deste edital, começará a fluir o prazo de 30(trinta) dias, para oposição de Embargos, caso queira(m).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S) : "Um apartamento, nº. 1402, situado no 14º Pavimento do Edifício Residencial América Central, localizado na Rua Buenos Aires, 726, Bairro Jardim das Américas, nesta Capital. Matriculado sob o nº. 46.373, fls. 049, Livro 2-GR, do Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT". Avaliado no Valor de R\$ 160.000,00 (Centro e sessenta mil reais).

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742 Cuiabá(MT), 25.04.2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº: 92.000686-8 - Execução Fiscal/INSS - Classe 3200
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO(S): SÓ FEIJÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS
FINALIDADES: INTIMAÇÃO de SÓ FEIJÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 32.951.378/0001-67, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); e do(s) co-responsável(is), **ADVAR CORREA DE ARRUDA**, CPF nº. 523.296.901-34 e **JOSÉ CÉLIO DE SOUZA**, CPF nº. 370.163.939-68, para apresentarem contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.
TRANSCRIÇÃO DO DESPACHO : "Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(s) Apelado(s) por meio de edital para que apresente(em) contra-razões, no prazo legal. Apôs, subam os autos ao e. TRF – 1ª Região. Cuiabá-MT, 17/01/2008 . . ."
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Cuiabá/MT, 23/04/2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 1998.00.002734-0 - Execução Fiscal - Classe 3200
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : SERTAPA SOCIEDADE CIVIL LTDA E OUTROS.
FINALIDADES :
CITAÇÃO do(a) CO-RESPONSÁVEL **WALDEMAR MORAES COELHO**, CPF n.º 006.764.111-34, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de **R\$ 22.900,31** atualizado até 19.03.1998, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.
NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 50.000.255-0**.
SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742 Cuiabá(MT), 28.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2002.00.002972-0 - Execução Fiscal - Classe 3200
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : DATAMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA E OUTROS.
FINALIDADES : **CITAÇÃO** da CO-RESPONSÁVEL **SALETE KEHRWALD**, CPF n.º 408.265.970-68, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de **R\$ 2.623,70** atualizado até 26.04.2002, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.
NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 60.043.103-7**.
SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742. Cuiabá(MT), 24.04.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

LEI Nº 6.830/80

LEILOEIRO : ANDRE CHAVES POMPEU
PROCESSO : 2006.36.00.005668-1 – CLASSE 3300
 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIADE INDUSTRIAL-INMETRO
EXECUTADO(S) : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NATURAIS ARAO
OBJETO DA PRAÇA : Os bens descritos às fls. 12/14 da execução mencionada.
LOCALIZAÇÃO DOS BENS : Os bens estão localizados na Av. Ten. Cel Duarte, 1970, bairro Porto, Cuiabá/MT.
DATA, HORÁRIO E LOCAL sede deste Juízo : 1º leilão: 29.05.2008, às 15h30min, na sede deste Juízo.
 2º leilão: 10.06.2008, às 15h30min, na sede deste Juízo.
OBSERVAÇÕES : Os bens serão vendidos no estado de conservação e ocupação em que se encontra;

No 1º leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e no 2º leilão o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60%(sessenta por cento) do valor da avaliação;

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante o pagamento das custas de arrematação e comissão do leiloeiro, arbitrada em **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação;

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo

e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso – Juízo da 4ª Vara, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, fone (0XX65) 3614-5741/5742/5740.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal/MT

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

LEI Nº 6.830/80

LEILOEIRO : AYRES DA LUZ
PROCESSO : 2006.36.00.012464-0 – CLASSE 3300
 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
EXECUTADO(S) : TERRAS ALTAS AGROINDUSTRIAL LTDA
OBJETO DA PRAÇA : 370 fardos de arroz tipo 1, box 1, valor unitário R\$ 27,00.
 Total da avaliação: R\$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
LOCALIZAÇÃO DOS BENS : Os bens estão localizados na Rua D – 1600, Distrito Industrial, Cuiabá/MT.
DATA, HORÁRIO E LOCAL sede deste Juízo : 1º leilão: 29.05.2008, às 15h25min, na sede deste Juízo;
 2º leilão: 10.06.2008, às 15h25min, na sede deste Juízo.

OBSERVAÇÕES : Os bens serão vendidos no estado de conservação e ocupação em que se encontra;

No 1º leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e no 2º leilão o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60%(sessenta por cento) do valor da avaliação;

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante o pagamento das custas de arrematação e comissão do leiloeiro, arbitrada em **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação;

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso – Juízo da 4ª Vara, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, fone (0XX65) 3614-5741/5742/5740.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal/MT

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

LEI Nº 6.830/80

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO : 2003.36.00.014097-2 – CLASSE 3300
 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO(S) : CONDOMINIO EDIFICIO PONTAL E BENEDITO JESUS DE SIQUEIRA
OBJETO DA PRAÇA : Um bebedor de água marca Aqua Máster, usado, em funcionamento, avaliado em R\$ 150,00; Uma cadeira de madeira, usada, com braço e apoio de pé, avaliada em R\$ 50,00. Total da avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais).
LOCALIZAÇÃO DOS BENS : Os bens estão localizados na Avenida Ipiranga, 173, Condomínio Edifício Pontal, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT.
DATA, HORÁRIO e LOCAL sede deste Juízo : 1º leilão: 29.05.2008, às 14h30min, na sede deste Juízo;
 2º leilão: 10.06.2008, às 14h30min, na sede deste Juízo.
OBSERVAÇÕES : Os bens serão vendidos no estado de conservação e ocupação em que se encontra;

No 1º leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e no 2º leilão o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60%(sessenta por cento) do valor da avaliação;

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante o pagamento das custas de arrematação e comissão do leiloeiro, arbitrada em **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação;

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO: Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso – Juízo da 4ª Vara, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, fone (0XX65) 3614-5741/5742/5740.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal/MT

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 057/2008

SESSÃO DE 28 DE MARÇO DE 2008

Ementa e acórdão dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:
(acórdãos lavrados pelo Juiz José Pires da Cunha)

- 1**
2004.36.00.900376-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ROMULO MIRAPALHETE DE MEDEIROS
- 2**
2005.36.00.900684-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ARLETE CORREA DA COSTA ROSA
ADVG. : MT4939 – DANIELA M. ECHEVERRIA
- 3**
2005.36.00.906500-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : EDNA GABE AMERICO
ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
- 4**
2005.36.00.912908-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : ONESIO GONCALVES SABOIA
ADVG. : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA
RECDO : UNIAO FEDERAL

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INOCORRÊNCIA. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006-MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

- Retorno meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
 - O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
 - A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
 - Recurso provido.
- ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, vencido o Relator, conheceu o recurso e deu a ele provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

- 5**
2006.36.00.902300-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : BENEDITO ILMAR DE MORAES
ADVG. : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA E OUTRO(S)
RECDO : UNIAO FEDERAL

EMENTA: SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006-MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

- Retorno meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
 - O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
 - A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
 - Recurso improvido.
- ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, vencido o Relator, conheceu o recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

- 6**
2005.36.00.900382-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : CLELIO DE QUEIROZ QUADROS
ADVG. : RS00044700 - ALVARO ARCEMILDO BAMBERG E OUTRO(S)
RECDO : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

EMENTA: CONSTITUCIONAL. REVISÃO GERAL. MILITAR NÃO OFICIAL. ÍNDICE DE 28,86% PRESCRIÇÃO. MP 1704/98. RECONHECIMENTO DE DIREITO. DECRETO 20.910/32. SUMULA 85 DO STJ. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

- Todo ato inequívoco do devedor que reconhece o valor devido importa em interrupção da prescrição. Essa matéria, inclusive, já está pacificada no STJ, que assim decidiu: "O reconhecimento pela Administração Pública do direito vindicado pelos servidores constitui causa de interrupção da prescrição, que corresponde ao termo inicial da fluência do prazo prescricional. Precedentes. RESP - RECURSO ESPECIAL – 897860).
 - O reconhecimento administrativo ocorrido com a edição da Medida Provisória n.º1.704/98 fixou, em 30/06/1998, o termo a quo do prazo prescricional para os servidores pleitearem em juízo as diferenças do reajuste de 28,86% desde janeiro de 1993; sendo certo que o termo final da prescrição da pretensão de perceber as referidas diferenças, repisa-se, desde janeiro de 1993, se deu em 30/12/2000, ou seja, após o decurso da metade do prazo de cinco anos do termo inicial, nos termos do art. 9º do Decreto n.º 20.910/32. 5. Para as ações ajuizadas após o mencionado termo final – 30/12/2000 –, deve incidir o entendimento sufragado na Súmula n.º85/STJ, no sentido de reconhecer como prescritas as parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação
 - Quanto ao direito ao recebimento integral do percentual de 28,86% é a própria Lei quem diz sobre a necessidade de compensação com os valores já concedidos pela MP 2.131/2001, que figura, inclusive, como marco final para a incidência do reajuste.
 - Recurso improvido.
- ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, vencido o Relator, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz José Pires da Cunha, que lavrará o acórdão.

- 7**
2006.36.00.900113-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : ALOISIO RODRIGUES DA SILVA
ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)
RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.

- 8**
2006.36.00.905747-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : ARESTIDES MASSAO NACHI
ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)
RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. REVISÃO GERAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ÍNDICE DE 28,86% PRESCRIÇÃO. MP 1704/98. RECONHECIMENTO DE DIREITO. DECRETO 20.910/32. SUMULA 85 DO STJ. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

- Todo ato inequívoco do devedor que reconhece o valor devido importa em interrupção da prescrição. Essa matéria, inclusive, já está pacificada no STJ, que assim decidiu: "O reconhecimento pela Administração Pública do direito vindicado pelos servidores constitui causa de interrupção da prescrição, que corresponde ao termo inicial da fluência do prazo prescricional. Precedentes. RESP - RECURSO ESPECIAL – 897860).
- O reconhecimento administrativo ocorrido com a edição da Medida Provisória n.º1.704/98 fixou, em 30/06/1998, o termo a quo do prazo prescricional para os servidores pleitearem em juízo as diferenças do reajuste de 28,86% desde janeiro de 1993; sendo certo que o termo final da prescrição da pretensão de perceber as referidas diferenças, repisa-se, desde janeiro de 1993, se deu em 30/12/2000, ou seja, após o decurso da metade do prazo de cinco anos do termo inicial, nos termos do art. 9º do Decreto n.º 20.910/32. 5. Para as ações ajuizadas após o mencionado termo final – 30/12/2000 –, deve incidir o entendimento sufragado na Súmula n.º 85/STJ, no sentido de reconhecer como prescritas as parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação.
- Logo, no caso dos Autores as parcelas vencidas anteriormente à data de 23.08.2001, encontram-se fulminadas pela prescrição.
- Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, vencido o Relator, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz José Pires da Cunha.

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2008

Ementa e acórdão do processo abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 2 – JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA

- PROCESSO N. 2008.36.00.700033-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : RENE FERREIRA SANTOS
ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO RURAL. RIGIDEZ DA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DAS PROVAS. EXAURIMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES STJ E TFR. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. ART. 5º, INCISO XXXV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEORIA DA CAUSA MADURA. INAPLICABILIDADE. MATÉRIA NÃO EXCLUSIVA DE DIREITO. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA.

- Baseado em Jurisprudência do STJ, tenho adotado o entendimento, segundo o qual é fato notório que a rigidez imposta aos segurados para a comprovação de tempo de serviço rural já figura como ameaça ao direito de comprovar referido tempo de serviço, o que transferirá ao Poder Judiciário, de qualquer modo, a necessidade de reapreciação do direito alegado. A partir de então, para os casos em análise, o exaurimento da via administrativa não é condição sine qua non para a propositura da ação declaratória de tempo de serviço rural.
- Por outro lado, vislumbro que mesmo estando o processo devidamente instruído, não há meios de aplicação do art. 515, § 3º, tendo em vista que pretensão do Autor não envolve matéria exclusivamente de direito, devendo o processo ser baixado ao Juízo de origem para análise da documentação anexada, que por sua vez se reporta à matéria de fato, bem como dos depoimentos testemunhais. In casu, ressalto que a teoria da causa madura, por mitigar o princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, deve ser interpretada restritivamente.
- Sentença anulada. Retorno dos autos ao Juízo de origem para prosseguimento do feito.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu a ele provimento para anular a sentença de primeiro grau. A Turma, por maioria, vencido o Juiz Jeferson Schneider, determinou o retorno dos autos ao Juízo de origem, para seu prosseguimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JUSTIÇA FEDERAL - MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS**EDITAL DE CITAÇÃO**
N.º 38/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002903-4
CDA : 12 2 99 001876-50 e OUTRAS
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : PARANÁ ELETROPEÇAS LTDA. E GIVANILDO JOSÉ DE SOUZA
VALOR DO DÉBITO: R\$55.706,08 em: 22/08/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), PARANÁ ELETROPEÇAS LTDA., CNPJ 37.453.859/0001-66 e de GIVANILDO JOSÉ DE SOUZA, CPF 384.772.031-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal**EDITAL DE CITAÇÃO**
N.º 49/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002293-6
CDA : 12 1 04 000874-51
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ANDERSON JOSÉ CANDIL
VALOR DO DÉBITO: R\$12.892,48 em: 22/08/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), ANDERSON JOSÉ CANDIL, CPF 286.261.438-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal**EDITAL DE CITAÇÃO**
N.º 39/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.000235-5
CDA : 12 2 03 001241-15 e OUTRAS
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MAFER COMERCIAL LTDA. - EPP E MARIA DE FÁTIMA SALVIONI ALVES
VALOR DO DÉBITO: R\$185.241,71 em: 6/08/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), MARIA DE FÁTIMA SALVIONI ALVES, CPF 461.049.251-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal**EDITAL DE CITAÇÃO**
N.º 50/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002139-0
CDA : 12 8 01 001003-05
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : ALAND FROLICH
VALOR DO DÉBITO: R\$66.539,50 em: 06/09/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), ALAND FROLICH, CPF 013.489.909-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal**EDITAL DE CITAÇÃO**
N.º 40/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.001643-9
CDA : 12 4 02 007244-25
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : F. L. FRANTZ (FRANCISCA LIMA FRANTZ)
VALOR DO DÉBITO: R\$18.563,16 em: 30/08/2006
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), F. L. FRANTZ, CNPJ 00.315.206/0001-00 e de FRANCISCA LIMA FRANTZ, CPF 567.317.443-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal**EDITAL DE CITAÇÃO**
N.º 51/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002484-0
CDA : 12 8 01 001132-02
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : VALMIR KAZUME YAMADA
VALOR DO DÉBITO: R\$217.512,75 em: 24/08/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), VALMIR KAZUME YAMADA, CPF 200.706.401-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal**EDITAL DE CITAÇÃO**
N.º 41/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.001367-3
CDA : 12 6 96 005288-77 e OUTRAS
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : LATICÍNIOS BEIRA RIO LTDA. E MAURO ALVES DA SILVA
VALOR DO DÉBITO: R\$5.240.614,46 em: 1/08/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), MAURO ALVES DA SILVA, CPF 601.678.828-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que,

aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 52/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003638-6
CDA : 12 8 99 000455-07
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ESPÓLIO DE ANTÔNIO GENTIL BOFF
VALOR DO DÉBITO: R\$8.579,55 em: 05/09/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **ESPÓLIO DE ANTÔNIO GENTIL BOFF**, CPF 053.938.760-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 42/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.001613-0
CDA : 12 2 96 002324-80 e OUTRA
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : COMAT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. E ASTÚRIO FONSECA MARQUES
VALOR DO DÉBITO: R\$24.201,38 em: 14/03/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **COMAT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, CNPJ 15.364.086/0001-09 e de **ASTÚRIO FONSECA MARQUES**, CPF 080.435.311-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 53/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002012-7
CDA : 12 4 04 002885-64 E OUTRAS
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : APRIGIO PEREIRA DA LUZ-ME (APRIGIO PEREIRA DA LUZ)
VALOR DO DÉBITO: R\$13.153,81 em: 20/08/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **APRIGIO PEREIRA DA LUZ-ME**, CNPJ 15.370.976/0001-23 e de **APRIGIO PEREIRA DA LUZ**, CPF 042.413.391-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 43/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003704-5
CDA : 12 7 98 000569-68
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : AGRO COMERCIAL CARVALHO LTDA. E ALOÍSIO SANTOS DE CARVALHO
VALOR DO DÉBITO: R\$3.453,16 em: 13/03/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **AGRO COMERCIAL CARVALHO LTDA.**, CNPJ 15.957.228/0001-41 e de **ALOÍSIO SANTOS DE CARVALHO**, CPF 825.388.168-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que

lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 54/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2007.36.02.000105-9
CDA : 12 6 06 001230-75
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ANTÔNIO BIANCONI
VALOR DO DÉBITO: R\$261.525,22 em: 10/09/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **ANTÔNIO BIANCONI**, CPF 205.722.989-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que

lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 44/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.001542-3
CDA : 12 4 02 004852-50
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : J. H. DE FREITAS COMÉRCIO-ME (JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS)
VALOR DO DÉBITO: R\$3.708,19 em: 03/09/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **J. H. DE FREITAS COMÉRCIO-ME**, CNPJ 01.160.374/0001-37 e de **JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS**, CPF 502.296.561-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que

lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 55/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002529-4
CDA : 365 e 366/2001
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - MT
EXECUTADO : LIDERANÇA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
VALOR DO DÉBITO: R\$11.919,31 em: 17/09/2001
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **LIDERANÇA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, CNPJ 24.768.418/0001-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos

termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, apearfeioada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 007/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.02.700095-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ELENA SCARTON LOI
 ADVOGADO : MT0009947B – CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)indefiro o pedido de tutela.(...)defiro-lhe os benefícios da gratuidade de justiça."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.700059-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOEL JACO DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Revogo a decisão de fl. 15 e recebo a petição inicial.(...)indefiro o pedido de tutela."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.700096-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA ANUNCIADA PEREIRA
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)indefiro o pedido de tutela. Defiro-lhe os benefícios da gratuidade de justiça."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.700131-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA DE LOURDES PEREIRA DE JESUS
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Revogo decisão de fl. 20 e recebo a petição inicial.(...)indefiro o pedido de tutela."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.700136-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : LEANDRA CRISTINE DE SOUZA ALCANTARA
 ADVOGADO : MT000877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Revogo a decisão de fl. 25 e recebo a petição inicial.(...)indefiro o pedido de tutela."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.700151-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOSE FRANCISCO
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)indefiro o pedido de tutela.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.700152-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOAQUIM CANDIDO DE ALMEIDA FILHO
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Revogo a decisão de fl. 35 e recebo a petição inicial.(...)indefiro o pedido de tutela."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.700154-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JAMIL DA SILVA JABER
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Revogo a decisão de fl. 27 e recebo a petição inicial.(...)indefiro o pedido de tutela."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.700185-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
 AUTOR : CLOVIS CASSIMIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Determino a designação de audiência(...)."

Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 19.06.2008, quinta-feira, às 16 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700004-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : FABIO SILVEIRA LUIZ
 ADVOGADO : MT00070710 - MACGREGOR VISCONSI
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 "Determino a designação de audiência(...)."
 Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 07.08.2008, quinta-feira, às 13 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700007-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : CLEUNICE FRANCISCA MICHELATO RUFINO
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Revogo a decisão de fl. 28 e recebo a petição inicial.(...)indefiro o pedido de tutela."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700008-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : IVAN BERRES
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Revogo a decisão de fl. 21 e recebo a petição inicial.(...)indefiro o pedido de tutela."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700018-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : LEONOR FONTEBASSO PARMEZIANI
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Revogo a decisão de fl. 17 e recebo a petição inicial.(...)indefiro o pedido de tutela."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700043-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, 05.06.2008, quinta-feira, às 13 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700058-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : AURIDES BELMONTE ROMEIRO
 ADVOGADO : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...)."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700060-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOSE HELENO DA SILVA
 ADVOGADO : SP00189492 - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700062-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : DANIEL DE MELO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Revogo a decisão de fl. 21 e recebo a petição inicial.(...)indefiro o pedido de tutela."
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700065-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ZENITE MARQUES DE AMORIM
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação da tutela(...)defiro-lhe, também, os benefícios da gratuidade de justiça."

2008.36.02.700094-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : LUZIA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)indefiro a tutela antecipada.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 19.06.2008, quinta-feira, às 16 horas."

2008.36.02.700096-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : SATIE MIYAMOTO
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)indefiro o pedido de tutela. Defiro-lhe os benefícios da gratuidade de justiça."

2008.36.02.700103-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : GENAIR DUARTE DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)indefiro o pedido de tutela. Defiro-lhe, os benefícios da gratuidade de justiça(...)."

2008.36.02.700109-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ELIZETH SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)INDEFIRO a tutela antecipada.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 19.06.2008, quinta-feira, às 15 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700128-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : IVA MOREIRA QUEIROZ
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)INDEFIRO a tutela antecipada.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 05.06.2008, quinta-feira, às 14 horas.

2008.36.02.700133-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : AUGUSTO MILITAO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 19.06.2008, quinta-feira, às 14 horas.

2008.36.02.700134-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ANITA CARDOSO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 19.06.2008, quinta-feira, às 13 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700140-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : NILZA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)indefiro o pedido de tutela.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700143-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOAO LONGUINHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, defiro, parcialmente, o pedido de antecipação da tutela, determinando ao INSS, ora réu, que mantenha o auxílio-doença (NB 131042.437-0), concedido a parte autora, a partir da presente data, abstendo-se, doravante, de cancelá-lo, novamente, sem antes submeter a parte segurada ao exame médico devido (RPS, art. 77).(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700157-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOSE GERVASIO DE LIMA
 ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700158-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOSE VALDILSON DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700159-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOVENTINO MONTEIRO
 ADVOGADO : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 19.06.2008, quinta-feira, às 15 horas."

2008.36.02.700166-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a parte autora intimada da data designada para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, dia 05.06.2008, quinta-feira, às 16 horas e 30 minutos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "(...)indefiro o pedido de tutela."
 Fica a partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.700186-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : CLOVIS CASSIMIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2007.36.02.700182-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : CELINA MIRANDA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00010254 - EMANOEL MARCOS FARIAS PINTO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2008.36.02.700123-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MIKIRRONY MENDES NOVAIS
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2007.36.02.700177-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF
 AUTOR : DAMIAO TOME DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
 Fica a partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700099-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2008.36.02.700057-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : LUIS WELINTON CASTRO VASCONCELOS
 ADVOGADO : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.700058-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOSE FARIAS DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (NB 139.936.381-3), no valor de um salário mínimo, com data de início (DIB) em 24.09.2007 (data do requerimento administrativo); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do INPC no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Sentença líquida conforme autoriza o Enunciado FONAJEF 32. Sem custas nem honorários advocatícios. (...)expeça-se requisição de pagamento (RPV). Antecipo os efeitos da tutela."

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 45/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002483-7
CDA : 12 2 98 002503-34

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : S. B. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. E VALTER PEREIRA DA SILVA
VALOR DO DÉBITO: R\$9.429,96 em: 10/09/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), S. B. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., CNPJ 26.764.878/0001-97 e de VALTER PEREIRA DA SILVA, CPF 023.032.131-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 56/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002049-0
CDA : 12 8 01 002114-76

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ORLANDO CRIVELARI
VALOR DO DÉBITO: R\$83.151,43 em: 06/09/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), ORLANDO CRIVELARI,

CPF 148.389.318-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
N.º 022/2008

PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.001338-9
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : MARIA DO CARMO DE ANDRADE
FINALIDADE : CITAÇÃO da ré **MARIA DO CARMO DE ANDRADE**,

brasileira, divorciada, natural de Cuiabá/Mt, data de nascimento 05/03/1951, filha de José Antonio de Andrade e Ercília Nunes de Andrade, portadora do CPF nº 086.626.221-00 e do RG nº 021257 SSP/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, e **INTIMAÇÃO** para comparecer no **Juízo Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso – Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT**, na sala de audiências, no dia **19.06.2008 às 10 horas**, a fim de ser interrogada e apresentar defesa prévia sobre os termos da **DENÚNCIA** que lhe foi feita pelo **MPF, como incurso nas penas do art. 171, § 3º do Código Penal Brasileiro**.

ADVERTÊNCIA : **SOB PENA DE REVELIA**, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando ciente de que, depois de citada, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrada (CPP, art. 367).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 11 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 46/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002386-6
CDA : 12 6 96 001309-11 E OUTRA
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : R. B. DA COSTA LTDA. METALÚRGICA METALSUL E

RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA
VALOR DO DÉBITO: R\$2.893,30 em: 10/09/2007
FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **R. B. DA COSTA LTDA. METALÚRGICA METALSUL**, CNPJ 02.418.465/0001-92 e de **RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA**, CPF 109.937.621-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 57/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002344-8
CDA : 12 2 97 003379-34 E OUTRAS
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : M. F. CHAVES & CIA LTDA. E MARCOS FRATARI CHAVES

VALOR DO DÉBITO: R\$8.640,94 em: 13/12/2006
FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **M. F. CHAVES & CIA LTDA.**, CNPJ 01.308.477/0001-00 e de **MARCOS FRATARI CHAVES**, CPF 287.485.906-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 035/2008

PRAZO : 60 (SESSENTA) DIAS
PROCESSO : 2007.36.02.000651-7
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
FINALIDADE : **INTIMAÇÃO** do réu **SALIM JOSÉ BONACUL FILHO**, CPF

109.440.791-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da Sentença prolatada às fls.

1007/1008, no Inquérito Policial acima referido "(...) Ante o exposto, invocando, como razão de decidir, as bem lançadas alegações do MPF, declaro extinta a punibilidade dos réus Salim José Bocanul Filho e Maurício Nogueira Júnior, relativamente ao crime previsto no art. 4º, parágrafo único, da Lei 7.492/1986, nos termos do art. 107, IV c/c art. 109, III do Código Penal.(...)".

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital de intimação da sentença, com prazo de 60 (sessenta) dias (art. 392, inciso VI do CPP)".

ADVERTÊNCIA : Fica o réu advertido que pode apelar da sentença.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 04 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 47/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004174-4
CDA : 12 8 99 000460-74
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : GILBERTO LUIZ DE REZENDE
VALOR DO DÉBITO: R\$3.926,67 em: 29/08/2007

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **GILBERTO LUIZ DE REZENDE**, CPF 079.510.861-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 37/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.001753-3
CDA : 12 7 03 000228-07
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : BAVARTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E **ANTÔNIO LEITE NETO**
VALOR DO DÉBITO: R\$ 57.587,32 em: 22/08/2007

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **BAVARTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**, CNPJ 02.496.632/0001-13 e de **ANTÔNIO LEITE NETO**, CPF 051.883.348-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 48/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003718-2
CDA : 12 1 97 002582-20

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : DENISVALDO GUIRRA DOS SANTOS
VALOR DO DÉBITO: R\$6.489,07 em: 10/09/2007
FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **DENISVALDO GUIRRA DOS SANTOS**, CPF 345.496.091-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização

monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...), Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única

de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE SINOP-MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES
Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br
Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

Expediente do dia 06 de Maio de 2008.

BOLETIM 017/2008

AUTOS COM DESPACHO

2007.36.03.000818-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: EUGENIO CARVALHO OTTONELLI E OUTRO
ADVOGADO: MT 7139 - SILVANA MORAES VALENTE
REU: GERENTE REGIONAL DO IBAMA - ALTA FLORESTA -MT
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por meio de sua advogada, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o pólo passivo, indicando o **IBAMA** no lugar da autoridade mencionada na inicial. Pena de indeferimento da petição inicial. No mesmo prazo, deverá um ou outro dos autores, ou ambos, demonstrar, por documentos idôneos, a propriedade sobre o caminho e reboques cuja liberação requer liminarmente (fl. 30)". Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a seguinte **DECISÃO** nos autos abaixo:

"**DECISÃO:**" A competência federal, portanto, limita-se à área referente à Fazenda Panorama. As demais demandas reivindicatórias e suas conexas, travadas entre particulares, continuam na competência da Justiça Estadual, a despeito de ser o mesmo título de propriedade que as originou. Eventual incongruência - ou conflito de decisões - é problema que não pode ser solucionado por um ou outro juízo, cada qual devendo julgar as ações conforme o seu livre convencimento.

Ante o exposto, considerando que não houve, por parte da eminente autoridade estadual, declinação de competência, mas simples remessa, **determino, após certificado o decurso de prazo para recurso, a devolução dos autos ao Juízo Estadual de origem**, que, se julgar conveniente, suscitará conflito de competência". Intimem-se.

2007.36.03.001222-3 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE: ROGERIO CESAR GROTTA
ADVOGADO: MT 4390A - NEVIO MANFIO
ADVOGADO: RS 59455 ANDREIA CRISTIANE HECK
EMBDO: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
EMBDO: MARIA AMELIA FERREIRA - ESPOLIO
ADVOGADO: MT 4155 - ANA ZELIA DE SOUZA LIMA GONCALVES
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES

2007.36.03.001223-7 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE: VALDIR BOGO E OUTRO
ADVOGADO: MT 3530A - LUIZ CARLOS MOREIRA NEGREIRO
ADVOGADO: MT 9672A - MIGUEL TAVARES MARTUCCI
EMBDO: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
EMBDO: MARIA AMELIA FERREIRA - ESPOLIO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: PR 32783 - MILTON MIRO VERNALHA FILHO

2007.36.03.004071-2 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR: ANEZIO XAVIER DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PR 3786 JOSÉ XAVIER SILVA
RÉU: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
RÉU: MARIA AMELIA FERREIRA - ESPOLIO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES

ADVOGADO: MT 8419 - FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA

2007.36.03.004074-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 4155 ANA Z. DE SOUZA LIMA GONCALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA
REU: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
REU: MARCOS DE SOUZA BARRIOS
REU: FERNANDO ULISSES PAGLIARI
REU: NORBERTO BALIN
ADVOGADO: MT 3537 DANIEL BATISTA DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3047 FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
ADVOGADO: MT 3499 SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3530-A LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO
ADVOGADO: MT 7502-B LEDOCIR ANHOLETO
ADVOGADO: MT 5955 LUIZ MASCHIO

2007.36.03.004075-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 4155 ANA Z. DE SOUZA LIMA GONCALVES
ADVOGADO: PR 32783 - MILTON MIRO VERNALHA FILHO
REU: ARMANDO FERREIRA NEVES
REU: NAIR ALVARENGA MACEDO NEVES

2007.36.03.004082-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA
REU: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
REU: COMERCINDO TOMELIN
REU: BOLIVAR MARTINS
REU: TERESINHA MILANI FERONATTO
REU: CELIA GAUDENCIO MARTINS
REU: ELIAS COAN
REU: CENI ANTONIO FERRONATTO
REU: GRACIE MARIA EHLKE COAN
REU: FILOMENA TOMELIN
ADVOGADO: MT 3047 FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
ADVOGADO: MT 7197-B SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO
ADVOGADO: MT 2719-B SIDNEY MARQUES
ADVOGADO: MT 3530-A LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO

2007.36.03.004083-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE: ELIAS COAN E OUTRO
ADVOGADO: MT 7197-B - SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO
REQDO: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
REQDO: MARIA AMELIA FERREIRA - ESPOLIO
ADVOGADO: MT 4156 EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA

2007.36.03.004084-6 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 4155 ANA ZELIA DE SOUZA LIMA GONCALVES
ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA
REQDO: ALTAIR CAVAGLIERI
REQDO: NELI TEREZINHA DORI BACHINSKI
REQDO: ELOI DOMINGOS BACHINSKI
REQDO: MARCELI LUCIANA RORIG CAVAGLIERI
REQDO: RENOLFO PAVEI
REQDO: MARLIZA TEREZINHA BELOLI PAVEI
ADVOGADO: MT00008726 - FLAVIO AMERICO VIEIRA
ADVOGADO: MT00008378 - KEYLA VENTORIM
ADVOGADO: MT0007502B - LEDOCIR ANHOLETO
ADVOGADO: MT0003530A - LUIZ CARLOS MOREIRA NEGREIRO
ADVOGADO: SP00196083 - MIGUEL TAVARES MARTUCCI
ADVOGADO: MT 4865 CÁSSIA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO: MT 5952 CELSO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: MT 8831 RAIMUNDO NETO SILVA

2007.36.03.004086-3 MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO

REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO: MT 3473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 8419 - FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA
ADVOGADO: MT 645A - FLORINDO PILHALARME
REQDO: MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: MT 3537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR
ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
ADVOGADO: MT 3499 - SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR

2007.36.03.004089-4 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: MT 4155 - ANA ZELIA DE SOUZA LIMA GONCALVES
ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: MT 4175 - PAULO DENYS MONTEIRO RODER

REQDO: PEDRO PINTO MOREIRA
 REQDO: ODONE VALENTIN POSSARI
 ADVOGADO: MT 6116B - MAURO ANTONIO STUANI
 ADVOGADO: MT 2719 - SIDNEY MARQUES
 ADVOGADO: MT 7156-B CLÁUDIA MARIA CARNEIRO

2007.36.03.004116-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE: PATRICIO COAN E OUTROS
 ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 ADVOGADO: MT 7197B - SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO
 EMBDO: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
 EMBDO: MARIA AMELIA FERREIRA - ESPOLIO
 ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 ADVOGADO: MT 8419 FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA
2007.36.03.004195-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO: MT 4156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 REQDO: COMERCINDO TOMELIN
 REQDO: FILOMENA TOMELIN
 ADVOGADO: MT 3530-A LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIROS
 ADVOGADO: MT 9672-A MIGUEL TAVARES MARTUCCI

AUTOS COM SENTENÇA

2008.36.03.000402-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: JACI PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: MT 8116E - DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA
 ADVOGADO: MT 11833 - MAICON SEGANFREDO
 IMPDO: CHEFE DA SEXTA DELEGACIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MT
 SENTENÇA: "Pelo exposto, **INDEFIRO A LIMINAR**. Invocando os mesmos fundamentos acima, **DENEGO A SEGURANÇA**". Intimem-se.

2008.36.03.000443-9 EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA
 REQTE: OSMAR ALBINO SONTAG
 ADVOGADO: MT 9945 - REGINALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
 REQDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho a manifestação do Ministério Público Federal para reconhecer a litispendência, julgar procedente a presente exceção e decretar a extinção da Ação Penal nº 2007.36.03.004744-8. Determino a remessa dos autos da ação penal extinta e seus respectivos apensos para a Primeira Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, em Cuiabá, onde tramita ação 2003.36.00.009589-1. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS**". Intimem-se.
 ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Fica o advogado de defesa **REGINALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA, OAB/MT 9945**, intimado a juntar procuração nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias". Intimem-se.

2007.36.03.004475-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: JOSE LUIS TEIXEIRA DE ALMEIDA E OUTRO
 ADVOGADO: MT 4136A - WILMAR DAVID LUCAS
 IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO DO PROC. ADM. DISCIPLINAR DA CEPLAC - ALTA FLORESTA/MT
 SENTENÇA: "Ante o exposto, por não vislumbrar a concomitância dos seus pressupostos autorizadores, **INDEFIRO A LIMINAR**. Ante o exposto, **DENEGO A SEGURANÇA**". Intimem-se.

2007.36.03.004681-6 MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA PENAL
 IMPTE: MAURO DA SILVA ANDRIESKI
 ADVOGADO: MT 10925-B - MAURO DA SILVA ANDRIESKI
 IMPDO: DIRETOR DA PENITENCIARIA - FERRUGEM DE SINOP MT
 SENTENÇA: "Diante do exposto, homologo a desistência formulada e **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO**, com fulcro no art. 267, inc. VIII, CPC". Intimem-se.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 07/2008
 (PRAZO: 20 (VINTE) DIAS)

PROCESSO : 2007.36.03.000020-1
 CLASSE : 5124 – Ação Monitória
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RÉU : JAELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA – ME E OUTROS
 FINALIDADE : CITAÇÃO de: 1) empresa **JAELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA ME**, CNPJ nº 05.038.365/0001-29; 2) **JAELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA**, CPF nº 582.276.522-04; 3) **JAILSON FLORENTINO DE OLIVEIRA**, CPF nº 612.751.742-72, com endereço ignorado (lugar incerto e não sabido), dos termos da presente ação, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, PAGAR o débito no valor de **R\$ 32.729,73 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**, acrescidos de juros e correções monetárias, ou para, no mesmo prazo, **oferecer embargos** nos termos dos artigos 1.102-b e 1.102-c, ambos do CPC.

ADVERTÊNCIA : "O réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no

caso de cumprimento, liquidando o débito sem oposição (§ 1º do art. 1002c). Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro, provisoriamente, em 10% (dez por cento), salvo embargos à execução."

SEDE DO JUÍZO : Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial, Sinop-MT, com expediente externo das 09 às 18 horas.

Sinop/MT, 10 de abril de 2008.

MURILO MENDES
 Juiz Federal Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2006

OBJETO: O presente Décimo Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato originário firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.
CNPJ nº. 04.751.205/0001-60
VIGÊNCIA: 01/05/2008 a 30/07/2008.
VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$57.662,19 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Cuiabá, 07 de maio de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2005

OBJETO: O presente Quarto Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta e Décima do Contrato originário firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Sermat – Serviços, Construções e Eletrificações Matogrossense Ltda.
CNPJ nº. 33.045.766/0001-41
VIGÊNCIA: 28/04/2008 a 27/07/2008.
VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$318.179,58 (trezentos e dezoito mil cento setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Cuiabá, 07 de maio de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE
 PARANATINGA-MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos n.º 2008/52. Espécie: Demarcatória. Parte Autora: Florisberto Leal. Parte Ré: Manoel Guedes de Medeiros e Maria Concebida de Medeiros Citando(a, s): Réu(s): Maria Concebida de Medeiros, CPF: 650.693.741-68, RG: 640645 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), Endereço: incerto e não sabido, terceiros interessados, incertos e desconhecidos. Data da Distribuição da Ação: 19/2/2008. Valor da Causa: R\$ 50.000,00. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, terceiros interessados, incertos e desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Fundamentos do Pedido – A Propriedade do Autor e sua Descrição: O peticionário, conforme se infere dos inclusos documentos, é senhor e legítimo possuidor de uma área de terras rurais, denominada Lote Alvorada, constante de 2.997,8752 hectares, localizada no Município e Comarca de Paranatinga, MT. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Agropecuária Junqueira e terras de Alcides Visoni. Sul: com terras de Diana Rosângela Santana Cardoso e terras de quem de direito. Leste: com terras de quem de direito. Oeste: com terras de Osvaldo Murad, terras da Agropecuária Junqueira e margem direita do Ribeirão Agrimensor Santiago. Ponto de amarração: O ponto de amarração situa-se na barra do Ribeirão Capitão Jaguaribe, com o Córrego São Domingos, com o rumo magnético de NW 61°00' SE e distância

de 12.400,00m, até o MP1, do referido lote. Coordenadas Geográficas do MP9; Paralelo: 13°22'08" S - Meridiano 54° 19' 21" WGR. Esta gleba de terras rurais foi adquirida pelo ora requerente por força da escritura pública lavrada em 11.10.1995, no Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Várzea Grande, MT, livro n. 188, fls. 055/056, que foi objeto da matrícula imobiliária n. 4.128, Livro 2-AC, datada de 05.06.1997 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Chapada dos Guimarães, MT. Esclarece que hoje a matrícula está transferida para o Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga, MT, cuja matrícula é a de n. 1.360, livro 02-G, ficha 01, datada de 08/06/2004, tudo conforme provam os inclusos documentos. O Documento do Ora Requerente tem a Seguinte Filiação: 1. O título originário foi um Título Definitivo n. 000800/005149 Expedido pelo Estado de Mato Grosso, através do INTERMAT, em data de 20.02.1987, em nome da adquirente Sebastiana de Campos, a área de 2.997,8752 hectares, tendo sido registrado no livro de Títulos Definitivos em data de 10.03.1987, sob n. 332/17/5109, que foi objeto da matrícula n. 30.376, livro 2-DC, datada de 29.07.1987, no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício de Cuiabá, MT, doc. incluso. 2. Sebastiana Campos por sua vez, alienou ditas terras para Florisberto Leal, conforme escritura e registros imobiliários retro referidos, situação dominial que permanece até os dias atuais, doc. incluso. Descrição e Filiação da Propriedade dos Requeridos. 1. Ocorre que a pessoa do ora requerido, Sr. Manoel Guedes de Medeiros e sua mulher Maria Concebida de Medeiros, se intitulam proprietários do imóvel lindeiro atualmente, com as seguintes características e confrontações: Um lote de terras rurais, Lote n. 04, com área de 137,94 hectares, ou 57,00 alqueires paulistas situado no lugar denominado JA TOBÁ, no município de Paranatinga, MT, outrora Chapada dos Guimarães, MT. Esta propriedade foi adquirida de Alcides Visoni e sua esposa, conforme o registro 01 - n. 10.342 de 9 de outubro de 2001, conforme Escritura Pública lavrada as fls. 105/106vº, no livro E-12, em data de 24.01.2001, no Cartório de Paz, Registro Civil e Notas de Paranatinga, MT, conforme prova o doe. incluso, copia autenticada da certidão da matrícula. 2. Ocorre, outrossim, que a pessoa do ora requerido, Sr. Manoel Guedes de Medeiros e sua mulher Maria Concebida de Medeiros, se intitulam proprietários do imóvel lindeiro atualmente, com as seguintes características e confrontações: Um lote de terras rurais, Lote n. 05, com área de 225,06 hectares, ou 93,00 alqueires pau listas situado no lugar denominado Jatobá, no município e comarca de Paranatinga, MT, outrora Chapada dos Guimarães, MT. Esta propriedade foi adquirida de Alcides Visoni conforme o registro 01 - n. 10.343, de 9 de outubro de 2001, conforme Escritura Pública lavrada as fls. 105/106vº, no livro 3-12, em data de 24.02.2001, no Cartório de Paz, Registro Civil e Notas de Paranatinga, MT, conforme prova doe. incluso, copia da certidão autenticada. 4. A gleba do requerido é composta de duas áreas distintas, porém anexas, perfazendo um só todo, cito os lotes 04 e 05, conforme consta em certidões que seguem anexas, que estão acompanhadas das certidões de cadeia dominial ou filiação, a qual esclarece que a origem primitiva destes, e então, parte do Título Definitivo de Compra e Venda expedido pelo estado de Mato Grosso, ao adquirente primitivo, Daniel Roberto Franco. Objeto do Pedido Demarca Tório - O ora requerente tem a sua propriedade representada pelo jus in re escoreito, oponível erga omnes, devidamente formalizado e alicerçado pela posse efetiva, por si e seus antecessores (accessio possessionis), portanto, tem a plenitude de direito de propriedade. O requerido tem a sua propriedade retro descrita que é lindeira atual da propriedade do autor, Porém, as Linhas de Divisas estão Confusas e totalmente apagadas quanto aos marcos originais, motivo porque é necessário realizar a demarcação com o pedido de restituição de áreas porventura invadidas por parte do requerido, tudo conforme demonstra o croqui incluso. As duas linhas a serem demarcadas, descritas na escritura publica do autor, hoje objeto da matrícula n. 1.360, se encontram com as mesmas descrições citadas no Título Definitivo n. 000880/005149 expedido pelo Estado de Mato Grosso, por seu Instituto de Terras - INTERMAT, conforme provam documentos inclusos, são as seguintes: MP4-MP5: Azimute magnético de 116° 34' e distância de 2.124,27m, limitando com terras de Alcides Visoni. MP5-MP6: Azimute magnético de 185°32' e distância de 3. 214, 98m, limitando com terras de quem de direito... Assim, torna-se necessário vir a juízo para pedir a prestação jurisdicional no sentido de demarcar as linhas retro referidas, para a fixação dos marcos nos lugares referidos, bem como, condenar o requerido à restituição das partes porventura invadidas na divisa, tudo por ser de direito e de justiça. Fundamentos de Direito - A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas do art. 946, I e seguintes do Código de Processo Civil. O Código Civil em vigor, da mesma forma estabelece no art. 1.297 e seguintes. Assim, o autor prova quantum satis ter o interesse de agir, porque os limites de sua propriedade naquelas linhas descritas in causa petendi, estão confusas e apagadas, fazendo-se necessário aviventar no justo lugar, onde se descreve no título de domínio. Por outro lado, o Direito Pretoriano tem entendido que a ação demarcatória cabe ao autor proprietário, porque o domínio é pressuposto fundamental para o seu exercício. Tendo os limites se tornado confusos e linhas apagas, usurpações cometidas, resta da possibilidade jurídica de valer-se da presente ação como alixitério do conflito de interesses existente no acerto da divisa. Na Sistemática Processual Civil vigente, encontramos nos artigos 950, 951 e seguintes, os requisitos para o exercício da presente

ação, a saber: Título de propriedade e sua filiação. Designação da situação do imóvel e as demais características; Descrição dos Limites para que os possam ser fixados; Nomeação dos confinantes ou confinante; Mapa designativo do espaço físico do imóvel. Pontes de Miranda ao comentar o vigente Código de Processo Civil, artigos retro referidos, aludiu à possibilidade de cumular a demarcatória com o pedido de restituição do terreno invadido. A procedência do pedido deve ser deferida neste caso, face a prova ex abundantia, anexada com a presente petição principii, de natureza documental e irrefutável. Do Requerimento - Diante do exposto, pede e requer a V.Exa. seja recebida a presente ação demarcatória ele queixa de esbulho, processada na forma da lei, para determinar a citação, no atual endereço citado dos requeridos, Sr. Manoel Guedes De Medeiros e sua mulher Maria Concebida De Medeiros, já qualificados in principio, para responderem nos termos da presente ação, contestá-la se quiserem, dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto à matéria de fato, ou seja, no prazo comum de 20 dias, bem como ainda, em caso negativo, de se entrar em fase executória e seguir os trâmites legais até final sentença, que a julgará procedente, determinando e fixando as linhas de demarcação, bem como, condenando os requeridos à restituição das áreas porventura invadidas, perdas e danos que se apurar em liquidação de sentença pelos frutos percebidos, demolição de cercas e benfeitorias que venham ser edificadas no terreno do autor, bem como ainda, condenar os requeridos ao pagamento das custas e honorários advocatícios no caso de contestação. Ao contrário, em caso de não contestação abonar as despesas pro rata, devendo para tanto ser nomeado um agrimensor e dois arbitradores na forma do art. 956 do Código de Processo Civil, prosseguindo até final por ser de direito e de justiça. Requer ainda a citação por edital para integrar a lide terceiros interessados, mas incertos e desconhecidos, que possam ter interesse no desfecho do litígio. Requer todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal, testemunhas, documentos, diligências, exame pericial nos termos, do art. 420, e seguintes do CPC, prometendo indicar assistente e formular quesitos na oportunidade. Requer as citações com os benefícios do art. 172 do Código de Processo Civil, para evitar o fator demora. Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para efeitos fiscais e da alçada. P. Deferimento. Despacho: "Vistos. Citem-se pessoalmente os réus que residirem na Comarca e os demais por edital (CPC, 953), com prazo de 30 (trinta) dias, consignando-se no mandado e no edital que o prazo para contestar será de 20 dias (CPC, art. 954), contado a partir da juntada do mandado ou do término do prazo do edital, conforme o caso, bem como que, não havendo contestação, serão reputados verdadeiros os fatos alegados na inicial (CPC, arts. 285 e 319). Intime-se." Eu, Tânia Maria Ferreira Signor, Técnica Judiciária, digitei.

Paranatinga – MT, 5 de maio de 2008.

Rosely Bordim – Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 2006/473. AÇÃO: Execução. EXEQÜENTE(S): ENGINE EQUIPAMENTOS LTDA. EXECUTADO(A,S): ANTONIO GUEDES FERREIRA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.464,41 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 3/6/2008, às 13:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/6/2008, às 13:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT Cep: 78530000, Fone: 066-3575-2028. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 02 (duas) Chácaras, de nº 08 e 09, localizada no loteamento PW, no final dos loteamento Mãe de Deus a Av. Brasil, s/nº, nesta cidade, medindo 21.000 m² (vinte e um mil metros quadrados) cercada de arame liso, lascas em Peroba, pastagem em Brizantão, sem quaisquer outras especificações ou benfeitorias. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Município de Peixoto de Azevedo – MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Marcos J. Cervantes – Ofic. Esc. Designado, digitei. Peixoto de Azevedo – MT, 26 de março de 2006. José Camilo A. F. Júnior Escrivã(o) Designada(o) Portaria nº 15/07 – DF

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE

JACIARA - MT

JUIZÓ DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/203. - Código 20528 AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQUENTE: AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA EXECUTADO: JHONNY ANDERSON ANTUNES PEREIRA CITANDO: JHONNY ANDERSON ANTUNES PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 469.204.662-34, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 22/9/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 58.536,81 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: "AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Coronel Bordini, 48, conj. 101, inscrita no CNPJ sob nº 03.415.222/0001-63, por seu advogado, vem respeitosamente a Vossa Excelência propor a presente ação de execução contra JHONNY ANDERSON ANTUNES PEREIRA, consoante os fatos e fundamentos a seguir expostos: A exequente é credora do executado da quantia de R\$ 45.440,00, em decorrência da duplicada nº 001300, a qual encontra-se vencida e impaga desde 29/04/05. Esgotados os meios suasórios para a cobrança do crédito, a exequente implementou memória de cálculo discriminada, atualizada até 04 de setembro do corrente ano, que contempla o valor principal, acrescido de correção monetária pelo IGP-M, juros de 1% ao mês e multa de 10%, por inadimplemento, totalizando o débito do executado no importe de R\$ 58.536,81. Ante o exposto, requer se digno Vossa Excelência em determinar a citação do executado, para que, no prazo de 24 horas, pague a quantia total de R\$ 58.536,81, acrescida de correção monetária pela variação do IGP-M no período, contados desde a presente data até o efetivo pagamento, juros moratórios na forma da lei, bem como custas e honorários advocatícios, ou proceda a nomeação de bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos sejam suficientes à garantia do juízo. Requer, outrossim, sejam fixados honorários para pronto pagamento. Pede Deferimento. Valor de causa R\$ 58.536,81. Cuiabá - MT, 04/09/2006. (a) Dr. Jean Walter Wahibrink - OAB/RS 5.658". DESPACHO: "Cite-se, na forma da lei, com as cláusulas de estilo, sob pena de penhora. Para pronto pagamento, arbitro os honorários advocatícios em 10% do valor do débito indicado. Advirta-se o executado do prazo para a propositura dos embargos e da necessária oferta de bem à penhora. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Jaciara-MT, 16/10/06. (a) Dr. Júlio César Molina Monteiro - Juiz de Direito". ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa o futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT, aos 01/04/2008. Eu, (Odenil Moreira dos Santos - Técnico Judiciário), digitei. Eu (Vera Lúcia da Silva Borges - Gestora Judiciária Substituta / Portaria 174/07-DF), o conferi. Júlio César Molina Monteiro Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL

DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2008/466. ESPÉCIE: Indenização ordinária PARTE REQUERENTE: KIMATRA COMÉRCIO DE TRANSPORTES LTDA PARTE RÉQUERIDA: ITAMAR RAMOS DUARTE INTIMANDO: ITAMAR RAMOS DUARTE FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do REQUERIDO acima mencionado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 223.828,48 (duzentos e vinte três mil, oitocentos vinte oito reais, quarenta oito centavos) mais honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor efetivamente pago, sob pena de ser acrescida multa de 10% sobre o valor devido, nos termos do art. 475-J DECISÃO/DESPACHO: Vistos e etc... 1) Intime-se por edital com o prazo de vinte dias, como requerido. 2. Cumpra-se. Cuiabá, 06 de agosto de 2007. Paulo de Toledo Ribeiro Junior - Juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém,

no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnico Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 28 de abril de 2008.

Erzira Elisbete de Oliveira - Escrivã(o) Judicial

Asplemat/DO

1º SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM-MT

Av. dos Beija Flores, 451-N, Centro – Nova Mutum-MT – Cep: 78.450-000

Fone/Fax: (65) 3308-4599 – Email: cartorionovamutum@gmail.com

Manoela Maria A. de Almeida - Registradora

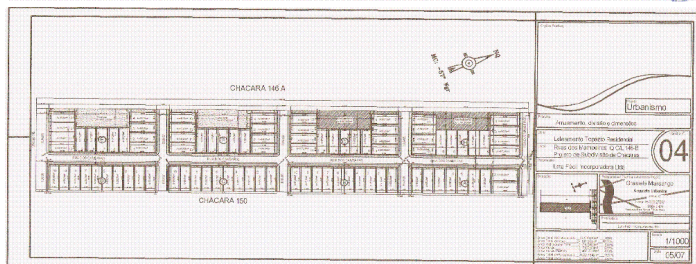
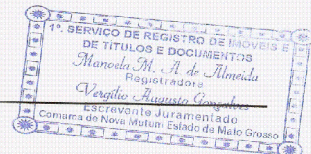
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc... FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de LOTE FÁCIL INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 08.718.730/0001-34, com sede na Av. dos Canários, nº 151W, Sala 02 – Centro, nesta cidade, representada por seu sócio proprietário: PEDRO HENRIQUE DE TOLEDO MORAES, brasileiro, solteiro, capaz, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.537.139-SSP-SP e CPF-MF sob nº 303.266.338-55, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1374W – Bairro Alto da Colina, nesta cidade, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija Flores, 451N – Centro – das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado "TOPAZIO RESIDENCIAL", cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: Um imóvel urbano com a área de 5,455has (CINCO HECTARES, QUARENTA E CINCO ARES E CINQUENTA CENTIARES), denominado Lote "146-B", da Quadra "C", do Projeto de Sub-divisão de Chácaras, localizado na área de expansão urbana nesta cidade, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente com uma distância de 100,00m, rumo 56°53'00"NW, confrontando com a estrada S5; Lado Direito com uma distância de 545,36m, rumo 33°07'00"SW, confrontando com o lote 146, lote remanescente; Fundos com uma distância de 100,00m, rumo 56°53'00"SE, confrontando com o lote 145 e Lado Esquerdo com uma distância de 545,36m, rumo 33°07'00"NE, confrontando com o lote 150. O imóvel supra descrito e caracterizado advinda da Matrícula nº 37.085 do Serviço Registral de Diamantino-MT, devidamente matriculada na matrícula nº 651 no Livro 02 – Registro Geral, deste Serviço Registral, O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.032/2007, de 04 de dezembro de 2007, constituindo-se em: área dos lotes: 34.191,365m²; área verde: 3.174,0464m²; área institucional: 3.174,5982m²; área de calçadas, área verde passeio e ruas: 13.995,99m²; nº de quadras: 08; nº de lotes: 91. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1º. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço Registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 03 de maio de dois mil e oito. Eu, Manoela M. de Almeida Oficial que fiz digitar e conferi.

Manoela M. de Almeida
MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
 REGISTRADORA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".